



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

# **ATA N.º 36 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 25/02/2019

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30**

**Aprovada em 11/03/2019 e publicitada através do Edital n.º 26/2019**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

- I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  - 1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de fevereiro de 2019**
- II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL**
  - 1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
  - 2. DFIO – DPC – Alteração Orçamental n.º 5 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º5/2019) – conhecimento**
- III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
  - 1. GAI – proposta anual de abertura e encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V durante o ano de 2019 e janeiro de 2020**
- IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
  - 1. SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – janeiro e fevereiro / 2019**
  - 2. DPGU – DP – Linha do Norte – Subtroço 2/3 – Alfarelos / Pampilhosa – Passagens desniveladas de Coimbra**
- V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
  - 1. DCTD - DCT – GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra – Candidatura ao apoio ao associativismo cultural para atividade pontual para 2019 – XVII Jornadas de Cultura Popular**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. DCTD - DCT – Ecos do Passado – Associação – Proposta de concessão de apoio financeiro para atividade pontual – VII Ciclo de Requem Coimbra 2019
  3. DCTD - DCT – Prémio Estação Imagem Coimbra 2019 – Proposta de concessão de apoio pontual
  4. GAI – Instituto Pedro Nunes – Convite dirigido ao Município de Coimbra para integrar o Projeto Culturvation (Horizonte 2020)
- VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
1. DCTD - DDJ – Associação Olhar 21 – Apoio financeiro na organização do seminário “Inclusão pelo Desporto: Experiências e Desafios”
- VII. HABITAÇÃO**
1. DDSA - DHS – Aprovação do Projeto Trampolim – Programa Escolhas 7.<sup>a</sup> Geração – Assinatura do Termo de Aceitação
  2. DDSA – Estabelecimento comercial sito no Bairro da Fonte da Talha, n.º 36, Fração A, Cave – Pedido de indemnização
  3. DDSA – DHS – OFG – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 13, 2.º direito – proposta de realojamento
  4. DDSA – DHS – AFMG – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 3, Cave direita – proposta de realojamento
  5. DDSA – DHS – RMA – módulo pré-fabricado n.º 5, sito no “Parque de Nómadas” (Centro de Estágio Habitacional) – proposta de realojamento
  6. DDSA – DHS – MFJB – Habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 7, 2.º direito – proposta de resolução do contrato de arrendamento
- VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
1. DDSA – DPH – Reparação das coberturas das instalações da Divisão de Ambiente – Algar, danificadas no âmbito do furacão “Leslie” – Abertura de procedimento de ajuste direto com convite a 3 entidades
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. DOM - DIEPT – Empreitada de Manutenção e Requalificação de Vias (Lote 1 e Lote 2) – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia
  2. DOM – DEP – PEDU – Rua para Todos / Baixa e Rio – Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – projeto de execução
  3. DOM – DIEPT – Requalificação da Rua da Ilha, Rua Guilherme Moreira, Rua José Falcão, Travessa da Trindade, Beco da Pedreira e Largo do Hilário – trabalhos complementares e prorrogação do prazo – aprovação da minuta
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. DPGU – DGU – Espaçomondego – Sociedade Imobiliária, S.A. – Comunicação Prévia / Obras de Urbanização – Alvará de loteamento n.º 657 – Charco – União das Freguesias de Souselas e Botão – Reg. n.º 30927/2018
  2. DPGU – DGU – Nuno Miguel Ferreira Marques – Pedido de Informação prévia de operação de loteamento / Junção de elementos – Ladeira da Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5226/2019
  3. DPGU – DRU – Serenata Impecável, Lda. – Junção de elementos a pedido de alteração de uso da Fração D e de fachada – Avenida Sá da Bandeira n.º 84 a 98 – União das Freguesias de Coimbra – Regts. n.º 64316/2018 e n.º 3287/2019
  4. DPGU – DRU – Pedro Carvalhais Simões – Junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – Projeto de arquitetura de alterações / legalização – Rua Couraça dos Apóstolos 6, 8 e 10 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.º 63839/2018
- XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A reunião contou com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Dias Cidade  
**Vereadores:** Regina Helena Lopes Dias Bento  
Jorge Manuel Maranhães Alves  
Carina Gisela Sousa Gomes  
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo  
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva  
Ana Maria César Bastos Silva  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pela Técnica Superior Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pelo Assistente Técnico Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

##### Intervenção do Senhor Presidente

##### 1. Voto de Pesar pelo falecimento de José Carlos Viana

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção lamentando o falecimento de José Carlos Viana, ilustre ex-Vereador, passando a palavra ao Senhor Vereador Francisco Queirós.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** mencionou que José Carlos Viana nasceu no Porto em 1944 e que muito jovem veio viver para Coimbra para casa de familiares, tendo sido durante largos anos funcionário bancário. Acrescentou que, ainda antes do 25 de abril de 1974, participou ativamente no movimento sindical, designadamente no Sindicato dos Bancários do Centro, tendo sido fundador da União dos Sindicatos de Coimbra. Referiu que logo após a revolução de abril aderiu ao Partido Comunista Português, partido onde militou até ao final da vida, tendo aí assumido diversas responsabilidades nos seus órgãos concelhios e regionais. Disse ainda que José Carlos Viana participou ativamente no movimento associativo da cidade,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

integrando os órgãos sociais do Ateneu de Coimbra e do Centro Norton de Matos. Mencionou que foi vereador da Câmara Municipal de Coimbra, eleito pela CDU em dois mandatos no final dos anos 80 e anos 90, tendo assumido o pelouro da cultura. Salientou que o seu trabalho com os agentes culturais do concelho em prol do associativismo é ainda hoje frequentemente recordado. Afirmou que Carlos Viana foi um cidadão profundamente interventivo e um ser humano excepcional. Citando as palavras de Manuel Pires da Rocha, referiu que Viana era uma “autêntica máquina de fazer amigos”. Relembrou que nos últimos anos enfrentou com enorme combatividade uma grave doença de origem pulmonar e muitas outras consequências. Recordou que quando parecia estar vencido por diversas vezes, lá despertava o Carlos Viana. Contudo, referiu que no passado sábado dia 16 de fevereiro, pelas 23 horas, o corpo já não resistiu mais, ficando para todos os que o conheceram, um rico e enorme património que foi o que transmitiu a quem com ele conviveu, um património raro e precioso de humanismo.

Neste contexto, tendo o Senhor José Carlos Viana falecido, o Senhor **Presidente** pediu aos Senhores Vereadores que o acompanhassem num voto de condolências e pesar à família, amigos e ao Partido Comunista Português.

*Deliberação nº 879/2019 (25/02/2019):*

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Viana a ser transmitido à família, amigos e Partido Comunista Português.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **2. Publicação de diplomas setoriais no âmbito do processo de descentralização**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal do facto de terem sido publicados os diplomas setoriais, no âmbito do processo de descentralização, referentes à saúde e à educação. Afirmou que são duas áreas especialmente sensíveis e muito relevantes pelo impacto que têm, quer do ponto de vista de encargos, quer do ponto de vista de assunção de funções no âmbito das competências que são estabelecidas no Decreto-Lei setorial. Mencionou que estão a desenvolver reuniões de trabalho com a Administração Regional de Saúde do Centro, bem como com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços Região Centro (DGEstE), de modo a conhecer e avaliar as instalações e os quadros de pessoal de ambas as áreas, no período regulamentar que foi estabelecido para responder, questionar e obter dados complementares, sobre o processo da descentralização. Acrescentou que esta será matéria que irá abordar na Câmara Municipal logo que estejam reunidos os dados necessários, porque como é sabido na área da educação há instalações que têm excelentes condições quer do ponto de vista do edificado, quer do equipamento, quer do quadro do pessoal, mas também há escolas que estão em condições muito degradadas como é o caso da Escola Secundária José Falcão, estando a ser feita uma análise individual a cada unidade educativa. Sobre a área da saúde, para além das instalações, referiu que há dúvidas sobre os encargos com o pessoal que é potencialmente transferido, querendo conhecer o que existe quanto à suficiência ou não, de forma passar à etapa seguinte desse processo. Acrescentou que há instalações que não estão arroladas na entidade estatal do Ministério da Saúde, estando a averiguar-se, por exemplo, o Centro de Saúde de Celas que aparece como estando “arrendado”, havendo um conjunto de detalhes que merecem ter uma abordagem minuciosa.

### **3. Apresentação do Estudo Prévio do Sistema de Mobilidade Mondego (SMM)**

O Senhor Presidente informou ainda que na quarta-feira, dia 27 de fevereiro de 2019, pelas 11 horas, iria decorrer a apresentação do Estudo Prévio do Sistema de Mobilidade Mondego (SMM) na parte urbana de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Coimbra, contando com a presença da equipa da “Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA)” onde irão dar conta do ponto da situação do importantíssimo e urgente processo do SMM.

### **4. Dispositivo para prevenção de riscos de incêndio na floresta**

O Senhor Presidente transmitiu que foi ativado o dispositivo para prevenção de riscos de incêndio na floresta, tendo, em termos estratégicos, sido dada prioridade à limpeza das faixas de gestão de combustível confinantes com vias de acesso a aglomerados ou a equipamentos essenciais por parte dos serviços municipais. Salientou que foram alocados a esta missão todos os serviços municipais que fossem necessários, sob a coordenação da Senhora Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil e a supervisão direta do Senhor Vereador Jorge Alves e do Presidente da Câmara Municipal.

### **5. Requalificação de instalações do Estado**

Comunicou que tem havido reuniões de trabalho para a requalificação de instalações que pertencem ao Estado mas que precisam de intervenção, designadamente, a solução provisória para o posto da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Taveiro, que é um prédio municipal e que está a precisar de reabilitação, não sendo contudo uma solução definitiva. Assim, mencionou que está convencionado com o Ministério da Administração Interna a alocação de oitocentos mil euros para a construção de raiz de novas instalações no terreno que a Câmara Municipal disponibilizou para a GNR na envolvente do Parque Industrial de Taveiro. Acrescentou que ficou convencionado que para a primeira etapa desta operação o Orçamento de Estado abriria uma dotação orçamental da ordem dos oitocentos mil euros. Na mesma linha, informou que está em vista a intervenção que conduza à solução do Posto Territorial de Souselas da GNR, havendo disponibilidade orçamental na ordem dos seiscentos mil euros para esta operação. Disse ainda que está em andamento a requalificação do Comando Territorial de Coimbra da Guarda Nacional Republicana (GNR), tendo sido um edifício que foi tramitado para a Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.

### **6. Alerta de áreas de risco de incêndio**

Igualmente no âmbito da proteção civil, cujos órgãos formais foram convocados, referiu que foi apresentado o alerta de áreas de risco de incêndio para os próximos meses, sendo que as freguesias de Almalaguês, Brasfemes, Ceira, Cernache, Torres do Mondego, Assafarge e Antanol, Souselas e Botão são as de risco elevado de incêndio, sendo a das Torres do Mondego de nível 1 de prioridade de intervenção. Mencionou que esta é a avaliação do que se conhece até agora da meteorologia e da natureza que se preconiza e que os serviços municipais estão a ativar.

### **7. Equipa de sapadores florestais nos Bombeiros Voluntários de Coimbra**

Mencionou que se encontra em negociações a instalação de uma equipa de sapadores florestais nos Bombeiros Voluntários de Coimbra, à semelhança do que tinha sido conseguido no ano transato para os Bombeiros Voluntários de Brasfemes (AHBVB) com uma equipa especial de sapadores florestais que está a operar. Salientou que está a decorrer o processo negocial com a Autoridade Nacional de Proteção Civil tendente à criação dessa equipa complementar nos Bombeiros Voluntários de Coimbra.

### **8. Transferência de 1% do IMI líquido cobrado em 2018 para as Juntas de Freguesia**

Informou que foi dada ordem de transferência para cada Junta de Freguesia, nos termos que foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, do valor referente a 1% do Imposto Municipal sobre Imóveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(IMI) líquido cobrado no Município de Coimbra no ano económico de 2018. Ressalvou que a transferência, nos termos legais, será executada mediante a certificação de não dívida ao Estado e à Segurança Social.

### **Intervenção dos Senhores Vereadores**

#### **Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós**

##### **1. Falta de saneamento em Almalaguês**

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção fazendo alusão à exigência antiga da população da Freguesia de Almalaguês, nomeadamente da zona mais próxima do Rio Dueça e em concreto da Tremoa, Portela do Casal Novo, Casal Novo, Abelheira, Braçais, relativamente ao saneamento. Salientou que esta é uma parte do concelho de Coimbra onde ainda não há saneamento, destacando a reclamação desta população que tem o mesmo direito ao saneamento público tal como a restante população do concelho.

##### **2. Candidatura ao projeto de mediadores municipais e interculturais**

Referiu que foi aprovada a candidatura ao projeto de mediadores municipais e interculturais, financiado pelo Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, tendo decorrido em Coimbra no passado dia 20 de fevereiro uma ação de formação para os novos mediadores, dando início a este projeto. Informou que nessa ação esteve presente o Alto Comissário para as Migrações, Dr. Pedro Calado, bem como a Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, Dra. Rosa Monteiro, para além de todos os formandos e formadores. Referiu que este projeto abrange apenas doze ou treze municípios, sendo Coimbra um deles, e que tem um enorme potencial. Explicou que Coimbra, para além de uma comunidade cigana na ordem dos 400 habitantes, tem uma importante comunidade migrante da ordem dos 6532 habitantes, segundo dados oficiais de 2016 do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), nomeadamente chineses, angolanos, cabo-verdianos e brasileiros, como principais comunidades. Assim, salientou que este projeto visa trabalhar com toda esta população e tem um enorme potencial, sendo já mais de 5% da população do concelho de Coimbra, estando na linha de uma cidade “aberta” e que recebe os outros na sua universidade e em empregos, contribuindo para uma culturalidade altamente enriquecedora. Referiu que teve oportunidade de estar presente nessa ação, em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, transmitindo as saudações da Câmara de Coimbra à Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade e ao Senhor Alto Comissário para as Migrações.

##### **3. Projeto Trampolim**

Deu igualmente nota da vinda à reunião da Câmara Municipal para a aprovação do Projeto Trampolim, que é a continuação de um projeto que foi iniciado há alguns anos e que também agora recolheu por parte do júri a aprovação e a possibilidade de continuação.

#### **Intervenção do Senhor Vereador José Silva**

##### **1. Desempenho económico e demográfico de Coimbra**

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção que se transcreve:

*“Coimbra está hoje num obscuro 75.º lugar, com apenas 131 milhões de euros em exportações em 2017, em termos de valor dos bens exportados pelas empresas (dados oficiais da PORDATA e INE). Para referência comparativa, no mesmo ano, Aveiro exportou 714 milhões, Leiria 608 milhões, Tondela, 428 milhões, Águeda 333 milhões, Cantanhede 329 milhões, Pombal 179 milhões, Nelas 163 milhões, Tábua 150 milhões,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Anadia 140 milhões e a Póvoa do Lanhoso, em 74.º lugar, 138 milhões. Até a Póvoa do Lanhoso exporta mais do que Coimbra!!! Coimbra está abaixo de Vizela, Benavente, Alenquer, Covilhã, Esposende, Lousada, Constância, Valongo, Penafiel, Alcobaça, Odemira, Aljustrel, Porto de Mós, Portalegre, etc., etc., etc. Em 2001, Coimbra estava em 6.3º e em 2013 estava em 73.º lugar. Já esteve pior classificada, é certo, mas também já esteve melhor, como se verifica. Também no ano de 2017, quanto ao volume total de negócios das empresas não financeiras, Coimbra estava somente em 22.º lugar nacional. Em 2010 Coimbra estava em 20.º lugar, com flutuações desde então. A verdade nua e crua é que atualmente Coimbra é um anão económico, sem qualquer relevância política, incapaz de exigir mais do que meras migalhas do Governo e a cair no ranking demográfico. Em 2001 éramos o 15.º concelho em número de residentes, já longe do fulgor de outrora, em 2013 o 18.º e, sempre a perder população, em 2107 vamos em 19.º lugar. Onde irá Coimbra parar se nada mudar? Por isso está tanta coisa por fazer em Coimbra e, quando algo finalmente acontece, acontece com 10-20-30-40 anos de atraso. São exemplos a Estação Velha, o Palácio da Justiça, o Metro Mondego/MetroBus, a Penitenciária no centro da cidade, o estado da Baixa de Coimbra e da Rua da Sofia, a degradação dos jardins camarários, o estagnado iParque, o pequeno e velho aeródromo Bissaya Barreto, os problemas de estacionamento, a deficiência dos transportes públicos no concelho, até a Casa das Talhas, sempre de concursos desertos por subavaliação dos custos reais, a incapacidade em transformar a Praça do Comércio numa grande Praça Central de Coimbra, a recusa em trazer os estudantes para a Baixa de Coimbra, rejeitando aí construir residências de estudantes, uma sala de estudo 24h, uma incubadora de empresas downtown, etc., etc., etc. Se não fosse a Universidade e o Centro Hospitalar e Universitário, no que depende da Câmara, Coimbra seria uma aldeia. Coimbra perdeu 45% dos jovens residentes entre os 20 e os 34 anos de 2001 a 2017, precisamente pela falta de indústria, de investimento e de empregos. Um concelho que perde os seus jovens é um concelho sem futuro. Porquê esta situação? As razões são evidentes, residem no imobilismo e burocracia extrema da Câmara Municipal de Coimbra, na mais completa falta de estratégia de desenvolvimento, nas dificuldades colocadas à instalação de novas empresas, nas elevadíssimas taxas, na governação autocrática e arrogante da Câmara por parte de um Partido Socialista local que vive à sombra da Universidade e dos resultados e indicadores por ela conseguidos. O caricato da desgovernação camarária é tão grande que, desde que o Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal - Coimbra Investe - foi publicado, em 1 de Junho de 2017, foi apoiado apenas um único investimento empresarial, graças à persistente intervenção do Presidente da Junta de Souselas-Botão, como é bem conhecido. Um, apenas um, mais palavras para quê?! É inacreditável! Permitam-me que recorde aqui o primeiro parágrafo deste Regulamento: “Considerando que a competitividade da economia local está na primeira linha das preocupações do Município de Coimbra, e que a necessidade de incentivar o investimento empresarial é relevante para o desenvolvimento sustentado do seu território, pois dela depende a criação e manutenção da riqueza e do emprego, assentes na qualificação, inovação e tecnologia;” fim de citação. Quase dois anos depois da aprovação deste Regulamento, perante a indesmentível evidência da confrangedora ausência de resultados, o que devermos concluir? Que o Regulamento é mau e deve ser mudado urgentemente, o que propomos desde já, mas que pior que o Regulamento é a total ausência de atividade, de capacidade e de competitividade da Câmara de Coimbra na atração de investimento e na criação de riqueza e emprego, razões pelas quais, entre muitos outros problemas, os jovens se vão embora e a Académica não consegue manter-se na primeira Liga de Futebol. Mas o drama, a inépcia e o desnorte continuam, pois o Gabinete de Apoio ao Investidor (GAI) está novamente sem Diretor, atestando a sua quase total irrelevância. Voltou à dependência do Sr. Presidente da Câmara, ou seja, mantém-se inerte e em estado de vida vegetativa. Triste e muito revelador, no mesmo edifício do GAI existe um pequeno espaço de cowork, vazio há anos. Destaco novamente duas frases do CEO de uma importantíssima indústria de Coimbra, num debate sobre desenvolvimento económico: “A cidade de Coimbra, se não acelera o passo, fica para trás” e “existe mão-de-obra qualificada que sai das universidades, e para a manter, não basta atrair uma empresa, mas sim “cem ou duzentas”. Se a Câmara Municipal não mudar de rumo e continuar apenas a fazer algumas obras desgarradas, atrasadas e sem estratégia, Coimbra continuará a afundar-se no



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*caminho da irrelevância nacional, os nossos filhos e netos continuarão a ser obrigados a procurar outras terras para viver e trabalhar e o futuro de Coimbra será completamente hipotecado.”*

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, segundo dados da “Pordata”, no concelho de Coimbra, desde 2013 até 2018 há uma quebra do desemprego que ultrapassa os 50%, o número de empresas cresceu 1719, o volume de negócios não financeiros entre 2013 e 2017 aumentou 410 milhões de euros e o valor acrescentado bruto das empresas no concelho passou em 2013 de 605 milhões para aproximadamente 800 milhões de euros. Esclareceu ainda que estes dados não incluem os números da saúde e da educação, dizendo respeito apenas aos setores produtivos e da área comercial e transportes, sendo valores extremamente positivos, indesmentíveis e mais do que comprovados, agradecendo aos empresários do concelho de Coimbra que investem na sua cidade.

### **2. Base de dados bibliográficos informatizada da Biblioteca Municipal de Coimbra**

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção que se transcreve:

*“Na saudação inicial do Portal da Biblioteca Municipal de Coimbra é afirmado que “Todos os documentos entrados na Biblioteca Municipal a partir de 1992 são pesquisáveis na base de dados bibliográficos informatizada.” Segundo fomos informados por utilizadores e já referido na comunicação social, e comprovámos que assim é efetivamente, esta base de dados não está atualmente acessível online aos utilizadores, e assim estará há muitos meses, o que consideramos como incompreensível, mas mais um infeliz sinal da disfuncionalidade e má gestão desta Câmara a múltiplos níveis. O que se passa Sr. Presidente? Uma Câmara assim governada é evidente que não está preparada para a descentralização.”*

### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos**

#### **1. Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE)**

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção que se transcreve:

*“A última revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), aprovada pela Assembleia Municipal de 23 de junho de 2017, foi motivada, em grande medida, pela primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra (PDMC) e pela alteração do RJUE, operada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Nessa revisão foi dado e bem, um enfoque à reabilitação urbana e de edifícios, ao reforço e vivificação das centralidades intraurbanas, ao aproveitamento das infraestruturas existentes e a contenção dos perímetros urbanos. Todos estes objetivos e princípios orientadores são defensáveis e tecnicamente corretos, desde que, no seu global, não gerem situações de injustiça e de aumentos exorbitantes e inoportáveis das taxas urbanísticas municipais. Com a revisão do RMUE em 2017, a fórmula de cálculo das taxas foi simplificada, assentando de forma genérica na eliminação de 2 parcelas: - uma componente da parcela A, correspondente à remoção do limite legal à possibilidade de urbanizar; - a parcela D, relativa à compensação pelo número de estacionamento que não observassem as dotações mínimas ou máximas previstas no artigo 41.º do mesmo documento. Complementarmente, e entre outras alterações pontuais, foram revistos os coeficientes relativos à contraprestação pelos investimentos municipais na realização, manutenção e reforço das infraestruturas, os quais sofreram um aumento extremamente significativo. No “centro da cidade” o valor do coeficiente Tig aumentou de 40 para 50 €/m<sup>2</sup> de superfície de pavimento, nos restantes espaços urbanos, passou de 33 e 26 para 44 €/m<sup>2</sup>, registando-se um acréscimo verdadeiramente exorbitante nos espaços rurais cujo valor subiu de 22 para 78 €/m<sup>2</sup>. Apesar de se apregoar uma suposta descida das taxas urbanísticas, a verdade é que, salvo situações específicas abrangidas pelo artigo 92.º, a subida dos coeficientes Tig resultou num aumento significativo das taxas urbanísticas no município de Coimbra, atingindo um aumento colossal nos espaços*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*rurais. Embora sensíveis à necessidade de se impor uma política de contenção do perímetro urbano, é indiscutível que esta variação de valores se traduz em montantes perfeitamente incompatíveis, principalmente se tivermos em conta a realidade dos municípios vizinhos. Em termos comparativos e tendo por referência o município de Cantanhede, o Tig assume o valor de 10,22 € em espaço central e de 5,11 € nos espaços rurais. Muito provavelmente, os valores praticados por este município não cobrem os custos reais, contudo a sua definição constituiu seguramente um incentivo estratégico à captação de investimento. Se assumirmos, como exemplo, o empreendimento das residências universitárias a implementar junto à Rua da Alegria, e sem ter em atenção as reduções previstas no quadro 2 do artigo 92.º, verifica-se que as taxas urbanísticas ascenderiam a 488 531 € no centro da cidade, 373 220 € em espaços não centrais, vindo o valor aumentar para 585 188€ se se optasse por uma localização rural. Importa perceber que a revisão do RMUE em 2017, para este exemplo, se traduziu no aumento de 27, 102 e 365 mil€ de taxas urbanísticas, em função de cada uma das 3 zonas pré-definidas. Mas mais chocante é perceber que se o empreendimento fosse para Aveiro, o promotor limitar-se-ia a pagar 126 ou 101 mil €, consoante optasse por espaços centrais ou periféricos. Igualmente interessante é perceber que se o promotor em vez de Aveiro optasse por Cantanhede, pagaria valores ainda inferiores no espaço central, vindo essa taxa reduzida a cerca de metade se optasse por espaços periféricos, ou seja cerca de 1/10 da que pagaria ao município de Coimbra. Face a esta realidade, nem com a redução de 50% das taxas, ao abrigo do artigo 92.º para loteamentos integrados no centro histórico, Coimbra se revela competitiva! Mas nem tudo é a somar!! Afinal, com a nova revisão do RMUE, Coimbra elimina a parcela D relativa à compensação pelos lugares de estacionamento não criados e exigidos pelo Regulamento do PDM, alegando que a área não cedida para estacionamento público já que encontra incluída na parcela B. Profundamente errado e injusto! O índice A de 0,55 (ou de 0,35 em caso de ocupações industriais) incorporado na parcela B, segundo o artigo 141.º do RPDM, responde unicamente às áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos, devendo as necessidades de estacionamento público e privado serem avaliadas com base no Título VIII do mesmo documento. Ou seja, com esta alteração, esta Câmara trata de forma diferenciada os promotores, obrigando a ceder terreno a quem o tem disponível e isentando todos aqueles que alegam não o ter. É preciso pensar, a título de exemplo, no que se está a transformar a Baixa de Coimbra, como resultado da pressão do alojamento local, sempre que se aumenta a superfície de pavimento, ou o número de fogos, sem que, em contrapartida se exija ao promotor a criação dos lugares dos estacionamento exigíveis ou, em alternativa, a devida compensação urbanística (em numerário ou em espécie), nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE. Reafirmamos a necessidade desta Câmara criar um Fundo de Sustentabilidade Urbanística, para onde canalizar estas verbas, de forma a dotar o município de condições para que, de forma sistémica, possa atuar sobre o sistema de mobilidade e estacionamento, seja na melhoria da rede dos SMTUC, seja na criação de novas estruturas municipais que permitam colmatar as necessidades de estacionamento. As consequências estão à vista de todos nós! Os investimentos, sejam de grande envergadura, sejam a título particular, fogem de Coimbra e instalam-se nos municípios vizinhos. Nesse contexto, o Somos Coimbra propõe que seja constituída, com carácter de urgência, uma comissão interna para análise fundamentada das implicações dos valores das taxas previstas no RMUE, no desenvolvimento local, tendo por base o enquadramento de Coimbra nos municípios vizinhos, na região centro e no país. Em função dos resultados haja coragem por parte deste executivo para rever a fórmula de cálculo das taxas urbanísticas e de calibrar os correspondentes valores de Tig de forma a tornar este município competitivo, atrativo e capaz de captar investimento nos diferentes sectores económicos.”*

### **Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu**

#### **1. Visitas dos Vereadores do PSD aos equipamentos municipais – Divisão de Ambiente**

A Senhora Vereadora referiu que na passada segunda-feira, dia 18 de fevereiro, tiveram início as visitas que a Vereação do PSD se propôs a realizar aos equipamentos municipais e respetivas unidades orgânicas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mencionou que as visitas se iniciaram na Divisão de Ambiente, onde puderam compreender como uma área fundamental no Município de Coimbra trabalha de forma motivada e com orgulho. Salientou que das quase 150 pessoas que aí trabalham, a baixa formação é apontada como um problema permanentemente a ser ultrapassado. No entanto, ressaltou que foram apresentados programas verdadeiramente humanizadores e integradores como, por exemplo, parcerias eco-escolas, medidas de sensibilização à população mais jovem, protocolo com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) com jovens com incapacidade a fazerem trabalho remunerado e efetivo como a recolha do papel, ou ainda o acordo com o Estabelecimento Prisional de Coimbra permitindo que reclusos com saídas precárias experimentem o que é a importância do trabalho que realizam numa cidade como é o caso da recolha dos resíduos. Acrescentou que, de acordo com as palavras do Chefe da referida Divisão, os seus trabalhadores persistem em trabalhar com grande motivação e ânimo, embora existam algumas coisas que já deveriam ter sido consertadas devido ao furacão Leslie, tais como os telhados. Salientou que, um dia depois desta visita, foi desencadeado o procedimento de ajuste direto para reparação das coberturas das instalações da Divisão de Ambiente. Recordou ainda outro ponto que lhes foi mostrado pelo Chefe da Divisão de Ambiente, que diz respeito à falta de uma limpeza efetiva dos balneários, tendo o mesmo comunicado que por diversas vezes já teve de pagar do seu bolso os próprios detergentes para essa limpeza. O referido Chefe de Divisão informou que a limpeza não estava a ser devidamente feita e provavelmente o que estaria a acontecer era que a empresa que neste momento está adjudicada para esse trabalho, tendo sido escolhida pelo critério do mais baixo custo, não será a mais eficaz. Informou ainda que outro ponto de resolução que era aguardado com expectativa era a chegada de três veículos elétricos, já que neste momento ainda só receberam um dos quatro prometidos.

### 2. Jardins do Mondego

Referiu que a aprovação do loteamento teve origem em 1996, mediante entrega de terrenos ao promotor para construção do Parque Verde e transferências dos respetivos direitos de construção para o atual local. Salientou que em 2005 verificou-se que o promotor estava a construir pisos a mais relativamente ao estabelecido no alvará de loteamento, tendo o mesmo promotor tentado legalizar esta área através da aquisição de mais terrenos e a transferência da respetiva área de construção, o que a Câmara Municipal de então não autorizou. Em consequência, mencionou que o promotor procedeu à demolição dos pisos ilegalmente construídos, tendo contudo sido verificada a existência de irregularidades em dois lotes, o lote 1 e o lote 18. Acrescentou que, depois de anos de processos, os tribunais decidiram em 2014 pela demolição daqueles dois lotes, não havendo, ao que se sabe, mais processos judiciais pendentes sobre o assunto. Disse ainda que, entretanto, o Plano Diretor Municipal (PDM) foi alterado em 2014 deixando a passagem acima referida de ser considerada zona verde, razão das decisões do tribunal e que em 2015 a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 27 de abril, dar um prazo de 30 dias ao promotor para dar resposta à informação camarária que recaiu sobre uma alteração à licença de loteamento. Consequentemente, questionou o que se passou entretanto e se o promotor da obra já tinha dado alguma resposta. Perguntou ainda se se iria proceder de acordo com as decisões judiciais e continuar a pretender que fosse a Câmara Municipal a dar seguimento àquelas decisões e se a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) não tinha consequências. Da mesma forma questionou se iria haver alteração nos termos da Lei e regulamentos urbanísticos em vigor ou se se iria assistir a um puro abandono por parte do promotor, continuando a Câmara Municipal a assistir resignada e impávida àquela situação. Perguntou se a Câmara Municipal não teria meios para defender o interesse público e proceder à posse administrativa dos chamados Jardins do Mondego, salientando que, os quais, parecem mais ser o cemitério imobiliário do mondego.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, este processo está em tribunal e que existe um recurso que suspendeu as decisões.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 3. Descentralização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal

Questionou para quando poderá ser feita a descentralização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal pelas 18 Freguesias e Uniões de Freguesia. Comentou que este tema já foi referido anteriormente nas reuniões de 30 de julho e 21 de dezembro de 2018 e já este ano em 14 de janeiro e 13 de fevereiro. Perguntou se não se podia avançar com uma real aproximação às freguesias, permitindo uma abertura do espaço de diálogo mútuo para ouvir as pessoas.

### 4. Descentralização de competências e reestruturação orgânica

Relativamente a este assunto, perguntou quais são as competências que a Câmara Municipal de Coimbra irá eleger como prioritárias ou se serão todas ao mesmo tempo. Se forem escolhidas as prioridades, questionou qual é que será a calendarização que melhor irá servir o município, calendarização esta que, segundo a sua opinião, deveria servir para se desenhar eficazmente uma nova reestruturação da estrutura orgânica da Câmara Municipal. Perguntou ainda quais as necessidades de recursos humanos e que medidas concretas estão a ser planeadas ou adotadas para a formação desses recursos que se esperam virem a ser afetados por estas novas funções. Reafirmou que espera que este processo se desenrole de forma irrepreensível neste município.

#### Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

##### 1. Jardins do Mondego

Relativamente a este assunto, mencionou que, segundo se recorda, existem dois processos a decorrer em tribunal, um sobre uma ação interposta pelo Ministério Público de execução da sentença anteriormente referida pela Senhora Vereadora Madalena Abreu e outro sobre uma ação a requerer a nulidade de três deliberações por unanimidade da Câmara Municipal de Coimbra no anos de 2011 e 2012. No entanto, explicou que a alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de junho de 2014 retira à existência, no terreno abrangido pelo loteamento, da área da faixa de zona verde, pelo que à priori, no seu entendimento, o mesmo poderia vir a ser regularizado, não estando pendente da decisão do tribunal. Salientou que o que não se compreende é a Câmara Municipal estar estes anos todos sem saber como é que estão a decorrer estes dois processos. Disse ainda que teve intervenção nesses dois processos e que se recorda de a Câmara Municipal ter manifestado oposição à execução da sentença por questões materiais físicas que existiam no local e pela perigosidade de danos no espaço público e de estabilidade da encosta. Referiu que estas são as informações que possui e que o Senhor Presidente as corroborará, tendo já questionado nesta Câmara Municipal, anteriormente, em que estado se encontravam estes dois processos.

O Senhor **Presidente** afirmou que não corrobora estas afirmações.

##### 2. Higiene urbana

Referiu que, no último semestre, várias têm sido as queixas que, um número considerável de munícipes, lhe têm feito chegar relacionadas com os resíduos sólidos urbanos, bem como a falta de limpeza e a higiene urbana. Afirmou que poderiam à priori tratarem-se de casos isolados ou ocorrências pontuais relacionadas com uma outra falha pontual. Contudo, declarou que já pôde pessoalmente constatar a presença constante em vários pontos da cidade de contentores a “transbordar”, com sacos do lixo rotos a seu lado, permitindo que um ou outro animal espalhe por uma área mais vasta os resíduos que deveriam estar corretamente acondicionados no respetivo contentor. Interrogou se os motivos em causa estão relacionados com falhas internas ou por um serviço incorretamente prestado por uma entidade externa, questionando como é que um município que pretende ser um destino turístico de eleição, o qual dispõe de um histórico de saldos positivos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nas suas contas a rondar as dezenas de milhões de euros, não afeta os recursos necessários para tornar Coimbra uma cidade mais limpa. Também ao nível da limpeza urbana, ressaltou que, percorrendo o centro histórico, se constata facilmente que a sujidade prolifera e que o município tarda em tomar medidas para inverter este rumo. Acrescentou que, de acordo com a intervenção na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, a Junta estaria disponível para cuidar devidamente dos espaços públicos, prestando-lhe um serviço de melhor qualidade e seguramente menos oneroso do que está atualmente a ser prestado por uma entidade externa. Afirmou que este deveria ser certamente um caso singular no país, em que a direita tem de questionar uma maioria de esquerda porque é que se sente tão à vontade a lidar com um privado que tem prestado um mau serviço, perguntando se o verdadeiro motivo estaria relacionado com o receio que os eleitos de freguesia prestassem um bom trabalho às populações. Por outro lado, salientou que, quando foi assinado o novo contrato, foi dada nota pública pelo Senhor Vereador Carlos Cidade que o prestador empregaria novos meios amigos do ambiente, meios estes que ainda não se encontram ao serviço.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador **Carlos Cidade** referiu que confirma o que foi mencionado pelo Senhor Vereador Paulo Leitão, mas que se restringiu a um fim-de-semana em concreto, sendo resultado de uma greve nacional da função pública marcada para esses dias e que também se refletiu em Coimbra. Ressaltou contudo que no domingo, a partir das 20 horas, conseguiu-se repor novamente a normalidade dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos. Explicou ainda que o Gabinete de Apoio às Freguesias transmitiu ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu os códigos de acesso e todas as informações relacionadas com o contrato onde estão as obrigações que teria essa União na higiene urbana no seu território.

### 3. **Reestruturação orgânica**

Salientou que o Senhor Presidente, na última reunião da Câmara Municipal quando foi abordada a questão da reestruturação orgânica, frisou que, não tendo sido aprovada a transferência de competências no âmbito do processo de descentralização de competências, a mesma poderia não avançar no imediato. Mencionou que ficou com a impressão que a decisão da Assembleia Municipal poderia ter prejudicado o trabalho que estaria a ser feito, até porque para se proceder à aceitação destas competências e aos estudos da reformulação da estrutura orgânica, seria preciso conhecer o “como”, “de que forma” e “quando”, para se tomarem decisões capacitadas e atempadas, solicitando uma vez mais todos os elementos sobre este assunto

Em resposta, o Senhor **Presidente** disse que tal como referiu na reunião da Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, como consta dos despachos emitidos e do trabalho recolhido, estão a proceder a uma revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal, priorizando em função das deliberações políticas que entretanto forem tomadas.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes**

#### 1. **FOR1C: Uma Capital Europeia da Cultura no Século XXI**

A Senhora Vereadora referiu que acontecerá no próximo dia 16 de março, no Convento São Francisco, o “FOR1C: Uma Capital Europeia da Cultura no Século XXI”. Mencionou que é um fórum internacional que, em síntese, servirá o objetivo de discutir e refletir sobre o que significa hoje, para uma qualquer cidade, ser Capital Europeia da Cultura. Salientou que Coimbra já é uma cidade europeia da cultura e quer ser em 2027 Capital Europeia da Cultura. Mencionou que pensar esta candidatura de Coimbra a tão importante título, não pode resultar apenas do trabalho de um pequeno grupo de reconhecido mérito, designado pela Câmara Municipal para o efeito, e fazer-se no isolamento da sua reflexão consigo próprio. Afirmou que construir



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

uma candidatura vencedora obriga a estarmos atentos ao pulsar da cidade, a escutar os seus habitantes, a interrogar os seus agentes e associações culturais, a ouvir as suas forças políticas, a reconhecer e a identificar as suas múltiplas identidades. De igual forma, salientou que esta atitude agregadora, que traduz o espírito com que o município desencadeou desde sempre este processo e que acompanhará todo o percurso de construção da candidatura a cargo daquele pequeno grupo de trabalho, indo além de meras audições ou encontros pontuais, não se esgota naquilo que pensamos sobre nós próprios exigindo pelo contrário uma perspetiva externa que venha confirmar convicções ou agitar ideias pré-concebidas. Assim, explicou que o “FORIC”, que é “C” de Coimbra, capital da cultura, de conhecimento, ciência, comunidade, caminho, corrente, cidadania, entre muitas outras coisas que já afirmaram publicamente, assentará nos princípios e na prática da análise “SWOT” e contará com um conjunto de personalidades nacionais e internacionais que desenharão um diagnóstico e ajudarão a definir objetivos estratégicos para a ação em torno desta candidatura de Coimbra. Referiu ainda que muito brevemente divulgarão o programa completo do fórum, ficando para já o convite para participação na discussão no dia 16 de março, a partir das 10 horas, lembrando que o grande desafio atual é colocar Coimbra a gostar de si própria.

### **Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves**

#### **1. 100.º Aniversário da Escola Secundária Infanta Dona Maria**

O Senhor Vereador felicitou a Escola Secundária Infanta Dona Maria pelo seu 100.º aniversário, tendo participado na sua comemoração no passado sábado dia 23 de fevereiro. Salientou que esta é uma das escolas de referência da cidade e também do país, inclusivamente em termos da forma como trabalha e dos resultados que consegue obter. Acrescentou que esta escola tem uma nova diretora, eleita há pouco tempo, a qual naturalmente irá dar continuidade ao trabalho de qualidade que a Escola Secundária Infanta Dona Maria tem realizado.

#### **2. Escola Secundária Dom Duarte – protocolo de cooperação com uma escola chinesa**

Deu conhecimento do protocolo de cooperação que a Escola Secundária Dom Duarte celebrou com uma escola chinesa no âmbito do desenvolvimento da língua chinesa, nomeadamente do mandarim, sendo uma das poucas escolas a nível nacional que irá realizar este trabalho de qualidade que está a começar a ser desenvolvido.

#### **3. Escola Secundária José Falcão – intercâmbio com a Santa Clara da Califórnia**

Informou que a Escola Secundária José Falcão está neste momento a desenvolver um intercâmbio com a Escola de Santa Clara da Califórnia, encontrando-se atualmente em Coimbra alguns alunos e professores dessa escola norte americana. Referiu que Santa Clara da Califórnia é geminada com a cidade de Coimbra desde 1971 e a Escola Secundária José Falcão tem aproveitado este intercâmbio para, nos últimos 18 anos, ter feito um trabalho de troca e de intercâmbio entre os jovens portugueses e os americanos que tem permitido abrir horizontes aos jovens que frequentam a Escola Secundária José Falcão.

#### **4. Exploratório – Clubes de Ciência**

Deu nota do lançamento no exploratório, com o qual a Câmara Municipal de Coimbra tem parceria e é uma das promotoras, dos Clubes de Ciência a nível nacional. Mencionou que já possuem um projeto desta natureza e por isso irá potenciar ainda mais o investimento que a Câmara Municipal já faz no âmbito do “Em Coimbra há ciência para todos”, que já permitiu a cerca de quinze mil alunos, desde o pré-escolar ao secundário, passarem pelo Exploratório. Salientou que estes Clubes de Ciência irão ter apoio do Ministério



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Educação, permitindo assim que possam desenvolver um conjunto de iniciativas na área da ciência nas suas escolas.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento**

#### **1. Orçamento Participativo**

A Senhora Vereadora deu algumas notas relativamente à segunda edição do Orçamento Participativo, informando que já estava a decorrer desde o dia 15 de fevereiro a fase de apresentação de propostas. Relembrou que esta edição é alargada a todo o concelho e tem como tema “O que podemos fazer pelo bem-estar” e uma dotação global de quinhentos mil euros. Informou que esta semana iria ter início o “roadshow” por todo o concelho dos 15 encontros participativos já agendados, estando o primeiro encontro marcado para dia 26 de fevereiro, às 19 horas, na sede da União de Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades. Acrescentou que no dia 9 de março irá ocorrer o encontro participativo na Junta de Freguesia de São Silvestre, abrangendo a população de São Martinho de Árvore, Lamarosa, São Silvestre e São João do Campo. Disse ainda que no dia 12 de março, no Clube de Futebol de Santa Clara, está agendado o encontro participativo na União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e às 21 horas do dia 13 de março, na Associação Cultural e Recreativa, irá ter lugar o encontro da União de Freguesias de Souselas e Botão. Os restantes encontros participativos terão lugar em Eiras e São Paulo de Frades, na sede da União de Freguesia, às 19 horas do dia 14 de março, no 15 de março, pelas 21 horas, em Torres do Mondego, no Centro Cultural e Recreativo do Dianteiro, no dia 16 de março, pelas 18 horas na União de Freguesias de Taveiro, Arzila e Ameal, na Filarmónica União Taveirense, em Cernache será no dia 19 de março na União de Desportiva e Recreativa de Cernache, às 21 horas, na Faculdade de Economia no dia 20 de março às 14 horas e 30 minutos, em Almalaguês no dia 20 de março às 21 horas na Junta de Freguesia, em Assafarge e Antanol, no sábado dia 23 de março, às 18 horas, no Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo, no dia 26 de março, às 17 horas, no âmbito do Conselho Municipal da Juventude, irá igualmente ter lugar um encontro participativo no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, no dia 27 de março, às 19 horas, no edifício da União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, no dia 28 de março, pelas 21 horas, na sede da Junta de Freguesia de Ceira, em Trouxemil e Torre de Vilela, no edifício da União de Freguesias, às 21 horas do dia 3 de abril. Ressalvou que estão ainda a aguardar indicação de datas por parte do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Pedro Nunes (IPN) e da Associação Académica de Coimbra para agendar outros encontros participativos. Terminou dizendo que a fase de apresentação de propostas decorre até 15 de abril e que com este périplo por todo o concelho e estando igualmente disponíveis os contactos de telefone e de e-mail seja possível esclarecer todas as dúvidas relativamente a esta edição de Orçamento Participativo. Afirmou que esta edição deverá ter uma participação tão ou mais participada que a edição anterior, até pela abrangência do tema e pelas verbas envolvidas.

### **Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade**

#### **1. Feira “outlet” da Associação Empresarial de Coimbra**

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** referiu que esteve presente no passado sábado, dia 23 de fevereiro, na feira “outlet” que a recentemente constituída Associação Empresarial de Coimbra, organizou no pavilhão da Palmeira.

#### **2. Jogos de Coimbra**

Deu conta que, no início do mês de fevereiro, começaram os Jogos de Coimbra, jogos estes que envolvem um conjunto de modalidades e que têm estado a decorrer em algumas localidades do concelho,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nomeadamente Almalaguês, Cernache, Lordemão, Santo António dos Olivais e Santa Clara, e que terão o seu término em julho. Mencionou que a participação nestes jogos está aberta a todos, desde as crianças, os jovens até aos mais adultos, numa prática não competitiva mas acima de tudo de participação.



### ORDEM DO DIA

#### PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### I.1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de fevereiro de 2019

*Deliberação n.º 880/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 13 de fevereiro de 2019, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

##### II.1. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 22 de fevereiro de 2019, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 36.618.996,03€ (trinta e seis milhões seiscentos e dezito mil e novecentos e noventa e seis euros e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 32.963.960,86€ (trinta e dois milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.655.035,17€ (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e cinco euros e dezassete cêntimos).

*Deliberação n.º 881/2019 (25/02/2019):*

- **Tomado conhecimento.**

##### II.2. DFIO – DPC – Alteração Orçamental n.º 5 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 5/2019) – conhecimento

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 7590, de 19/02/2019, da Divisão de Planeamento e Controlo, que abaixo se transcreve:

“1. Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e ainda, do Capítulo IV – Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais), da Norma de Controlo Interno para 2019, foi elaborada a Alteração ao Orçamento n.º 5 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 5/2019).

1. Alteração às Grandes Opções do Plano:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2.1. A presente proposta de alteração às Grandes Opções do Plano para 2019 (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes) apresenta o valor de 842.811,58 € de reforços e 646.491,58 € de anulações, em resultado da execução atual e prevista conforme propostas anexas. Quanto ao seu financiamento, foram utilizadas as normas constantes do capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, tendo em consideração as respetivas propostas dos serviços responsáveis pela execução das Grandes Opções do Plano.

Do conjunto da 3ª Alteração ao Orçamento, a parte respeitante às Grandes Opções do Plano, podemos resumir, por Objetivo e Programa, as alterações efetuadas através do seguinte quadro:

Objetivo/Programa	Reforços	Deduções	Alteração Líquida	Anos seguintes			
				2020	2021	2022	2023 e seguintes
<b>01 - Planeamento, Reabilitação e Renovação Urbana</b>							
01 002 - Ações de Desenvolvimento e Qualificação Urbana	2 570,00	0,00	2 570,00				
01 003 - Promoção Habitação, Reconstrução e Renovação Urbana	0,00	20 000,00	-20 000,00	729 532,00	850 000,00		
01 004 - Reabilitação Urbana	101 000,00	14 260,00	86 740,00	100 000,00			
01 006 - Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública	37 200,00	0,00	37 200,00				
01 009 - Inovação e Modernização Administrativa	138 550,00	0,00	138 550,00	163 560,00			
01 010 - Proteção Civil	0,00	27 436,00	-27 436,00				
<b>Total do Objetivo 01</b>	<b>279 320,00</b>	<b>61 696,00</b>	<b>217 624,00</b>	<b>993 092,00</b>	<b>850 000,00</b>		
<b>02 - Coesão Territorial e Desenvol. Sócio-Económico</b>							
02 006 - Ordenamento de Tráfego e Circulação	0,00	40 304,00	-40 304,00	100 000,00			
02 007 - Conservação e manutenção de vias	0,00	0,00	0,00		2 000 000,00		
<b>Total do Objetivo 02</b>	<b>0,00</b>	<b>40 304,00</b>	<b>-40 304,00</b>	<b>100 000,00</b>	<b>2 000 000,00</b>		
<b>03 - Cidade Solidária e Humanista</b>							
03 001 - Descentralização e Apoio às Unições e Juntas de Freguesia	1 373,98	1 373,98	0,00				
03 004 - Apoio ao Município, Geminação e Cooperação	6 400,00	6 400,00	0,00				
<b>Total do Objetivo 03</b>	<b>7 773,98</b>	<b>7 773,98</b>	<b>0,00</b>				
<b>04 - Cidade da Cultura, das Artes e do Conhecimento</b>							
04 005 - Animação	0,00	6 000,00	-6 000,00				
04 006 - Iniciativas Culturais Relevantes	25 000,00	0,00	25 000,00				
<b>Total do Objetivo 04</b>	<b>25 000,00</b>	<b>6 000,00</b>	<b>19 000,00</b>				
<b>05 - Cidade Educadora, do Desporto e da Juventude</b>							
05 001 - Igualdade de Oportunidades para a Educação	0,00	17 000,00	-17 000,00				
05 003 - Ensino Básico e Secundário	73 500,00	22 000,00	51 500,00				
05 004 - Projetos Complementares de Natureza Educativa	339 890,00	374 390,00	-34 500,00				
05 005 - Instalações e Equipamentos Desportivos	117 327,60	98 337,60	18 990,00				
05 006 - Fomento e Formação Desportivos	0,00	18 990,00	-18 990,00				
<b>Total do Objetivo 05</b>	<b>530 717,60</b>	<b>530 717,60</b>	<b>0,00</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>842 811,58</b>	<b>646 491,58</b>	<b>196 320,00</b>	<b>1 093 092,00</b>	<b>2 850 000,00</b>		

Verifica-se, assim, existir uma anulação líquida de 196.320,00 € nas GOP, compensada por reforços em rubricas orçamentais.

### 3. Alteração ao Orçamento da Despesa:

A Modificação aos Documentos Previsionais n.º 5/2019, na parte da Alteração ao Orçamento da Despesa para 2019, no valor de 1.129.117,60 € em reforços e em anulações, sendo 557.359,62 € de reforços e 985.430,04 € de anulações em despesas correntes e de 571.757,98 € em reforços e 143.687,56 € em anulações em despesas de capital, e que inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e alterações a despesas de funcionamento, de acordo com as propostas dos serviços municipais, que se anexam ao processo.

Quanto ao seu financiamento, utilizou-se o princípio de que os reforços das Unidades Orgânicas, fossem financiados, sempre que possível, por deduções na mesma Unidade Orgânica, nos termos da Norma de Controlo Interno.

### 4. Regra do Equilíbrio Orçamental:

De acordo com o art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Receita Corrente Bruta (cobrada) deve ser pelo menos igual à Despesa Corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazo (Passivos Financeiros da Despesa), no final do ano.

Na ótica das previsões orçamentais, após modificações orçamentais (alterações e revisões) até a presente data e incluindo a presente modificação, os valores são os do seguinte quadro.

Verifica-se o cumprimento da regra de “Equilíbrio orçamental”, no orçamento inicial e orçamento após Modificações Orçamentais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Equilíbrio Corrente

Unid.: euro

Agregados	Ano	Receita Bruta Corrente (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações de Emp. MLP (3)	Margem (1) ≥ (2) + (3)
Orçamento inicial	2019	81 108 011	61 129 496	3 641 143	16 337 372
Orçamento após Modificações Orçamentais aprovadas	2019	82 034 569	59 581 968	3 641 143	18 811 458
Equilíbrio do Orçamento após Modificação Orçamental em curso	2019	82 034 569	59 153 898	3 641 143	19 239 528

#### Proposta:

Considerando a presente proposta de Modificação aos Documentos Previsionais no valor total de 1.129.117,60 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2019, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, propõe-se a V.Ex.<sup>a</sup> o envio para aprovação da Alteração Orçamental n.º 5 e posterior conhecimento ao Executivo Municipal em próxima reunião da Câmara Municipal, no cumprimento do n.º 9 do art.º 8º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2019.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância, do chefe da Divisão de Planeamento e Controlo e do diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional em 19/02/2019, bem como despacho do Senhor Presidente em 20/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 882/2019 (25/02/2019):*

- **Tomado conhecimento.**

### PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

#### III.1. GAI – proposta anual de abertura e encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V durante o ano de 2019 e janeiro de 2020

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 5426, de 06/02/2019, do Mercado Municipal D. Pedro V, que a seguir se transcreve e sobre a qual foi emitido despacho de concordância pelo Senhor Vereador Carlos Cidade em 19/02/2019:

(...)

“A ACMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra, através de email, com o registo MGD n.º 7513/2019, (em anexo), de 06/02/2019, enviou uma proposta de calendarização, relativa à abertura e encerramento excecional do Mercado Municipal, em dias de feriado, durante o ano de 2019 e início de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Disposições legais

De acordo com o Regulamento dos Mercados Municipais, nomeadamente, o n.º 5 do artigo 19.º, refere que: *“Relativamente aos dias de feriado, a Câmara Municipal delibera a sua eventual abertura ou encerramento.”*

Também o n.º 1, do artigo 34.º, do mesmo Regulamento, refere: *“As competências que no presente Regulamento se encontrem conferidas à Câmara Municipal, podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes das unidades orgânicas, com exceção dos horários de funcionamento dos mercados municipais.”*

### Conclusão e Proposta

a) Em face do exposto, e de acordo com o enquadramento legal, propõe-se o deferimento para:

- Abertura do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes dias:
    - 19 de abril – “Sexta feira Santa”;
    - 5 de outubro – “Implantação da República”;
    - 1 de novembro – “Dia de Todos os Santos”;
  - Encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, nos seguintes dias:
    - 5 de março – “Dia de Carnaval”;
    - 21 de abril – “Páscoa”;
    - 22 de abril – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a Páscoa (compensação pela abertura na Sexta Feira Santa);
    - 25 de abril – “Dia da Liberdade”;
    - 1 de maio – “Dia do Trabalhador”;
    - 10 de junho – “Dia de Portugal”;
    - 20 de junho – “Corpo de Deus”;
    - 4 de julho – “Dia da Cidade de Coimbra”;
    - 15 de agosto – “Assunção de Nossa Senhora”;
    - 1 de dezembro – “Restauração da Independência”;
    - 8 de dezembro – “Imaculada Conceição”;
    - 25 de dezembro – “Dia de Natal”;
    - 26 de dezembro – de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal;
    - 1 de janeiro de 2019 – “Dia de Ano Novo”
    - 2 de janeiro de 2019 - de harmonia com a tradição do comércio tradicional, durante a época de Natal;
- b) A presente proposta deverá ser objeto de deliberação municipal, nos termos regulamentares.”

O Senhor **Presidente** propôs que apenas se aprovasse a proposta relativa ao ano de 2019, a referente às datas do ano de 2020 terá de ser apreciada oportunamente. É prematuro aprovar proposta para 2020 quando está em análise o modelo de gestão do Mercado Municipal D. Pedro V. Quando o processo da refuncionalização avançar haverá necessidade de proceder a muitas alterações, pelo que não é adequado estar a decidir agora o horário de funcionamento em 2020, explicou.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou como está o processo de refuncionalização/alteração do modelo de gestão do Mercado Municipal D. Pedro V, que aliás já veio à Câmara há cerca de 5 meses, tendo o Senhor **Presidente** respondido que está em andamento e que voltará à Câmara na altura própria. As equipas estão a produzir os estudos necessários à decisão da Câmara, acrescentou.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação nº 883 /2019 (25/02/2019):*

- **Aprovada a proposta de abertura e encerramento do Mercado D. Pedro V constante da informação acima transcrita, para o ano de 2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Queirós.

### PONTO IV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### IV.1. SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes – janeiro e fevereiro / 2019

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 6114, de 08/02/2019, pela Divisão de Planeamento e Controlo, cujo teor é o seguinte:

“1. De acordo com o solicitado pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional (DFIO), para análise do processo para atribuição do Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social dos Transportes, para os SMTUC, informa-se: Os SMTUC indicam na informação anexa, como valor definido no Orçamento da CMC, o total de 6.684.916,00 €. De acordo com os dados contabilísticos, retirados do Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), na ação das GOP 03 002 2017/10-1 – Compensação no custo social transportes, apresentam a seguinte situação à data:

Dotação definida: 6.384.916,00 €

Cabimentos: 0,00 €

Compromissos: 0,00 €

Faturação: 0,00 €

Pagamentos: 0,00 €

2. Informa-se ainda, de acordo com as informações enviadas pelos SMTUC, após pedido de esclarecimento de algumas situações, que:

a. O critério utilizado na previsão da Receita Efetiva Própria, é a média da receita cobrada em igual período nos dois anos anteriores. A esses valores acresce a previsão dos valores a receber de reembolsos de IVA e eventuais receitas extraordinárias;

b. O saldo de tesouraria no final de janeiro é de 1.234.979,29 €;

c. O Prazo médio de Pagamentos no final de dezembro é de 25 dias;

d. Nos compromissos de janeiro (no valor de 6.937.808,66 € do mapa dos Fundos Disponíveis), destacam-se os seguintes investimentos:

i. Aquisição de 8 autocarros elétricos (POSEUR) : 3.759.200,00 €

ii. Aquisição de 2 miniautocarros elétricos (POSEUR) 632.835,00 €

Estes compromissos têm o respetivo cofinanciamento previsto para os meses de março e abril (comparticipação da CMC<sub>1</sub> e do POSEUR)

e. O Balancete da Receita até janeiro, apresenta um total de cobranças de 814.575,16 €.

3. Os SMTUC solicitam o subsídio à exploração no valor de 1.114.152,66 € (referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2019), para que possam cumprir com os seus compromissos e assegurar o seu normal funcionamento.

4. Analisando o mapa de Apuramento dos Fundos Disponíveis de fevereiro, em anexo, verifica-se no puramento do semestre (fevereiro a julho de 2018), fundos disponíveis no valor de 1.455.687,32 €. Este apuramento, no total da Receita apurada, contou com o montante de receita prevista de fevereiro a julho de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2018, de subsídio da CMC no valor para fevereiro de 1.114.152,66 e de março a julho no valor mensal de 557.076,33 €.

Se o valor solicitado para o mês de fevereiro de 1.114.152,66 €, não tivesse sido considerado (Linha 11. Transferências ou subsídios com origem na CMC) os Fundos Disponíveis para este semestre seriam, de 341.534,66 €.

Desta forma o valor do Subsídio à Exploração para o mês de fevereiro (relativo janeiro e fevereiro) no valor de 1.114.152,66 € é justificado para Fundos Disponíveis, para cumprir os compromissos e assegurar o seu normal funcionamento dos SMTUC.”

Sobre a informação acima transcrita foram exarados os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão na mesma data e do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional em 11/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 884/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar o subsídio à exploração aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. DPGU – DP – Linha do Norte – Subtroço 2/3 – Alfarelos / Pampilhosa – Passagens desniveladas de Coimbra**

Para o assunto acima identificado foi elaborada pela Divisão de Planeamento a informação n.º 6403, de 12/02/2019, que a seguir se transcreve:

#### 1. “Introdução

Através do ofício identificado em epígrafe e na sequência de reunião técnica realizada em 17-01-2018<sup>1</sup>, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) enviou, para análise e parecer, um conjunto de 6 estudos de viabilidade para a supressão de Passagens de Nível (PN), designadamente:

- Apeadeiro de Ameal – passagem superior pedonal (PSP) ao km 206+895;
- Estação de Taveiro – PSP ao km 211+120;
- Apeadeiro de Casais – PSP ao km 212+592;
- Apeadeiro de Espadaneira – passagem inferior pedonal (PIP) ao km 213+790;
- PN do Loreto sul (próximo do Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro) – PSP ao km 217+826;
- PN Loreto norte (próximo das instalações da Plural) – passagem superior rodoviária (PSR) ao km 218+541.

Destas, apenas a PSP ao km 217+826 (Loreto sul) consta do protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a REFER, assinado em 15 de julho de 2005<sup>2</sup>.

Para esclarecimento das soluções apresentadas, bem como para retomar a discussão de algumas das questões abordadas na reunião técnica de 17-01-2018, realizou-se nova reunião no dia 24-01-2019, onde estiveram presentes:

Pela IP:

- Eng.º José Chiquilho – Gestor de Empreendimento;
- Eng.º Luís Aguiar – Tráfego e Mobilidade;

<sup>1</sup> A análise da ata desta reunião, bem como o ponto de situação da eliminação das PN da Linha do Norte no Município de Coimbra, consta da n/informação n.º 26440/2018, de 23-07-2018 (em anexo).

<sup>2</sup> Documento aprovado em reunião de Câmara de 14 de março, por deliberação n.º 6119/2005 (em anexo).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Eng.º Godinho Almeida – Especialista PN  
Pelo Município de Coimbra:
- Eng.º Santos Costa – Diretor do DOM
- Eng.º João Garcia – Chefe de Divisão da DEP
- Eng.ª Anabela Duarte – Chefe de Divisão da DIEPT;
- Eng.º Carlos Duarte – DP

A presente informação reflete a análise conjunta dos técnicos municipais acima referidos.

Por razões de simplificação processual, optou-se por incorporar nesta informação também as questões abordadas na informação da DP n.º 26440/2018, de 23-07-2018, passando o presente documento a refletir todos os assuntos relacionados com a “Linha do Norte – subtroço 2/3 – supressão e requalificação de Passagens de Nível no Município de Coimbra”.

### 2. Eliminação das Passagens de Nível da Linha do Norte - Antecedentes

A pretensão de aumentar a segurança relacionada com a circulação ferroviária, nomeadamente através da eliminação das passagens de nível, corresponde a uma preocupação antiga, tanto da entidade gestora da infraestrutura ferroviária<sup>3</sup>, como do Município de Coimbra, havendo estudos pelo menos desde 1994-1995 nesse sentido.

A publicação do D.L. n.º 568/99, de 23 de dezembro, alterado pelo D.L. n.º 24/2005, de 26 de janeiro, ao prever a elaboração de programas plurianuais de supressão de PN, repartindo a sua responsabilidade entre a REFER (à época), o IEP- Instituto das Estradas de Portugal (responsável pela rede rodoviária nacional, à época) e as autarquias locais que tivessem a seu cargo vias rodoviárias que incluíssem PN, trouxe maior relevância à questão do encerramento das passagens de nível e conduziu à celebração de um protocolo entre o Município de Coimbra e a REFER, assinado em 15 de julho de 2005, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 14 de março, por deliberação n.º 6119/2005 (em anexo).

À data da assinatura do protocolo, existiam 24 PN abertas no concelho, prevendo-se a construção de 18 passagens desniveladas para as substituir. No entanto, no âmbito do protocolo acima referido, apenas se estabelecia o encerramento de 19 PN e a construção de 14 passagens desniveladas. As PN's não abrangidas correspondiam a 2 localizadas junto a apeadeiros (Espadaneira e Bencanta), à PN localizada a norte do Loreto, por estar relacionada com a via coletora “Anel da Pedrulha” e com a nova estação ferroviária de Coimbra-B, a uma PN na Pedrulha, de acesso aos campos agrícolas e à PN da Adémia, por envolver também a entidade responsável pelas estradas nacionais. As quatro passagens desniveladas não consideradas correspondiam às duas junto dos apeadeiros de Espadaneira e Bencanta, à passagem superior prevista no Anel da Pedrulha e à passagem superior da Adémia.

Em 20 de outubro de 2011 foi assinado o “1º Aditamento ao Protocolo entre a REFER e o Município de Coimbra celebrado em 15 de julho de 2005” (minuta aprovada em reunião de Câmara de 26 de setembro, deliberação n.º 4059/2011 – em anexo). Este aditamento surgiu como resultado das posições assumidas pelas Juntas de Freguesia de Taveiro e de Ribeira de Frades, aquando da construção de 2 passagens desniveladas que iriam implicar o encerramento das PN existentes. As Juntas de Freguesia consideraram não estarem garantidas adequadas condições de mobilidade para os peões nos locais onde se encerraram 2 PN (a de Taveiro ao km 210+308 e a de Ribeira de Frades ao km 211+480).

Neste aditamento previa-se a construção adicional de duas obras destinadas a reduzir a extensão dos percursos pedonais alternativos às PN em Taveiro e Ribeira de Frades: no primeiro caso, a implementação de uma rampa e escadas nos taludes da passagem superior construída ao km 210+256 (Taveiro); no segundo caso, a escolha entre uma rampa de acesso à passagem superior construída ao km 211+328 (Rib<sup>a</sup> Frades) ou uma passagem inferior pedonal construída no local da PN 211+480 com acesso exclusivamente através de escadas (numa 1ª fase). Caso a escolha recaísse sobre esta solução de passagem inferior, constituía obrigação da CMC comparticipar no seu custo, na parcela que excedesse 250.000,00 €. Enquanto estas

<sup>3</sup> Inicialmente a CP-Caminhos de Ferro Portugueses, E.P., a que sucedeu a REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. e atualmente a IP- Infraestruturas de Portugal, S.A.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

obras não estivessem construídas, as PN referidas seriam reclassificadas para pedonais, mantendo-se abertas.

Recorde-se que está estabelecido no protocolo de 2005 que cabe à REFER a responsabilidade pela elaboração dos projetos e respetivas obras das passagens desniveladas e correspondentes acessos, incluindo a execução das expropriações necessárias e a instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública. Por seu lado, o Município obriga-se a aceitar, a título oneroso, a transferência dominial dos terrenos expropriados e a integrar na rede rodoviária municipal a totalidade das passagens desniveladas e caminhos de acesso construídos.

### 3. Eliminação das Passagens de Nível da Linha do Norte - Ponto de situação

Atualmente, quase 14 anos após a assinatura do protocolo, o balanço é o seguinte:

#### a) Ações previstas no protocolo assinado em 2005:

- Encerradas 15 das 19 PN (embora 2 se mantenham em funcionamento apenas para tráfego pedonal)
- Construídas 10 das 14 passagens desniveladas.

#### b) Ações previstas no 1º aditamento ao protocolo:

- Ainda não foi implementada nenhuma ação.

#### c) Ações não previstas no protocolo:

- Encerradas 2 PN (uma reclassificada para pedonal)
- Construída 1 passagem superior para peões

Apresenta-se abaixo uma listagem das PN e das passagens desniveladas respetivas, com resumo da situação em janeiro de 2019:

PN	Localização	Situação da PN	Passagem desnivelada prevista	Situação da Passagem desnivelada
209+432	Reveles	Encerrada em 5-05-2010	PSTT 209+350	Concluída; em funcionamento desde 05-2010
210+308	Taveiro	Encerrada tráfego rodoviário - Reclassif p/pedonal	PSTT 210+256	Concluída; em funcionamento desde 10-2011. Falta construir obra complementar para peões para encerramento definitivo da PN 210+308 (1º aditamento ao protocolo)
210+825	Taveiro	Encerrada em 10-2011		
210+992	Taveiro	Encerrada em 10-2011		
211+480	Ribeira Frades de	Encerrada tráfego rodoviário - Reclassif p/pedonal	PSTT 211+328	Concluída; em funcionamento desde 10-2011. Falta construir obra complementar para peões para encerramento definitivo da PN 211+480 (1º aditamento ao protocolo)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PN	Localização	Situação da PN	Passagem desnivelada prevista	Situação da Passagem desnivelada
211+812	Taveiro / de Ribeira Frades	Encerrada em 19-05-2008	PIPP 211+817	Concluída; em funcionamento desde 05-2008
212+532	Casais	Encerrada em 19-05-2008	PSTT 212+538	Concluída; em funcionamento desde 05-2008
212+993	Casas Novas	Encerrada em 08-2010	PSPP 212+983	Concluída; em funcionamento desde 08-2010
213+322	Corujeira	Encerrada em 19-05-2008	PITL 213+269	Concluída; em funcionamento desde 05-2008
213+497	Corujeira / Pé de Cão	Encerrada em 19-05-2008		
213+622	Espadaneira	Encerrada 1º semestre 2012		
213+790	Espadaneira (junto ao apeadeiro)	Encerrada tráfego rodoviário Reclassif p/pedonal	PDPP 213+789	Sem projeto; não prevista no protocolo
214+082	Parreiras / Fala	Encerrada em 19-05-2008	PSTT 214+457	Concluída; em funcionamento desde 05-2008
212+424	Parreiras / Fala	Encerrada em 19-05-2008		
215+164	Bencanta (junto ao apeadeiro)	Encerrada em 01-2015	PSPP 215+179	Concluída; em funcionamento desde 01-2015; não prevista no protocolo.
217+826	Loreto (sul)	Aberta	PSPP 217+826	Sem projeto
218+541	Loreto (norte)	Aberta	PSTT 218+597	Sem projeto; não prevista no protocolo
219+942	Pedrulha	Aberta	PSTT 220+253	Projeto em reformulação; não prevista no protocolo
220+436	Adémia	Aberta		
223+110	Ponte Vilela de	Aberta	PSTT 223+439	Com projeto aprovado c/condições
223+990	Ribeiro Vilela de	Aberta	PIPP 224+010	Sem projeto



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PN	Localização	Situação da PN	Passagem desnivelada prevista	Situação da Passagem desnivelada
225+363	Souselas	Encerrada em 30-06-2010	PSTT 225+339	Concluída; em funcionamento desde 06-2010
225+535	Souselas	Encerrada em 30-06-2010	PITL 225+535	Concluída; em funcionamento desde 06-2010
227+680	Marmeleira do Botão	Aberta	PITT 227+739	Com estudo prévio

**PSTT – Passagem Superior Todo Tráfego; PIPP – Passagem Inferior Para Peões; PITL – Passagem Inferior Tráfego Ligeiro; PSPP – Passagem Superior Para Peões; PITT – Passagem Inferior Todo Tráfego.**

Para se ter uma noção da distribuição espacial das PN e das Passagens Desniveladas, apresentam-se duas figuras, que correspondem a uma representação simplificada da informação que consta da planta do Município, à escala 1:25000, que se anexa, e onde se identifica a Linha do Norte, as PN (com indicação da situação: aberta / encerrada / pedonal) e as Passagens Desniveladas (distinguindo as previstas no protocolo e a respetiva situação: construída / não construída).

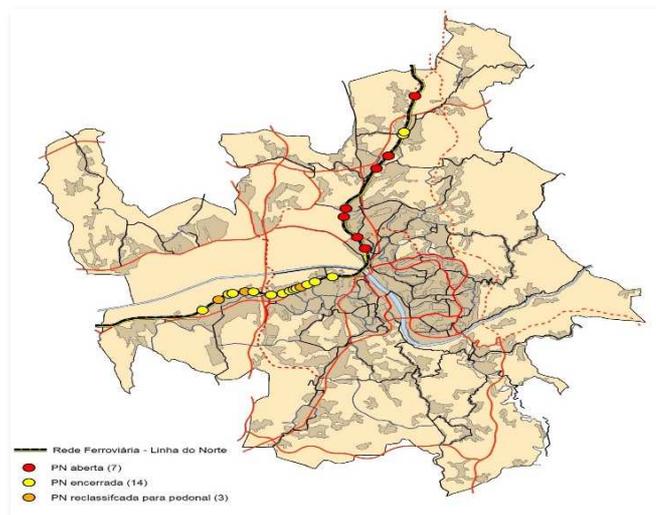


Figura 1- Ponto de situação das PN em janeiro 2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

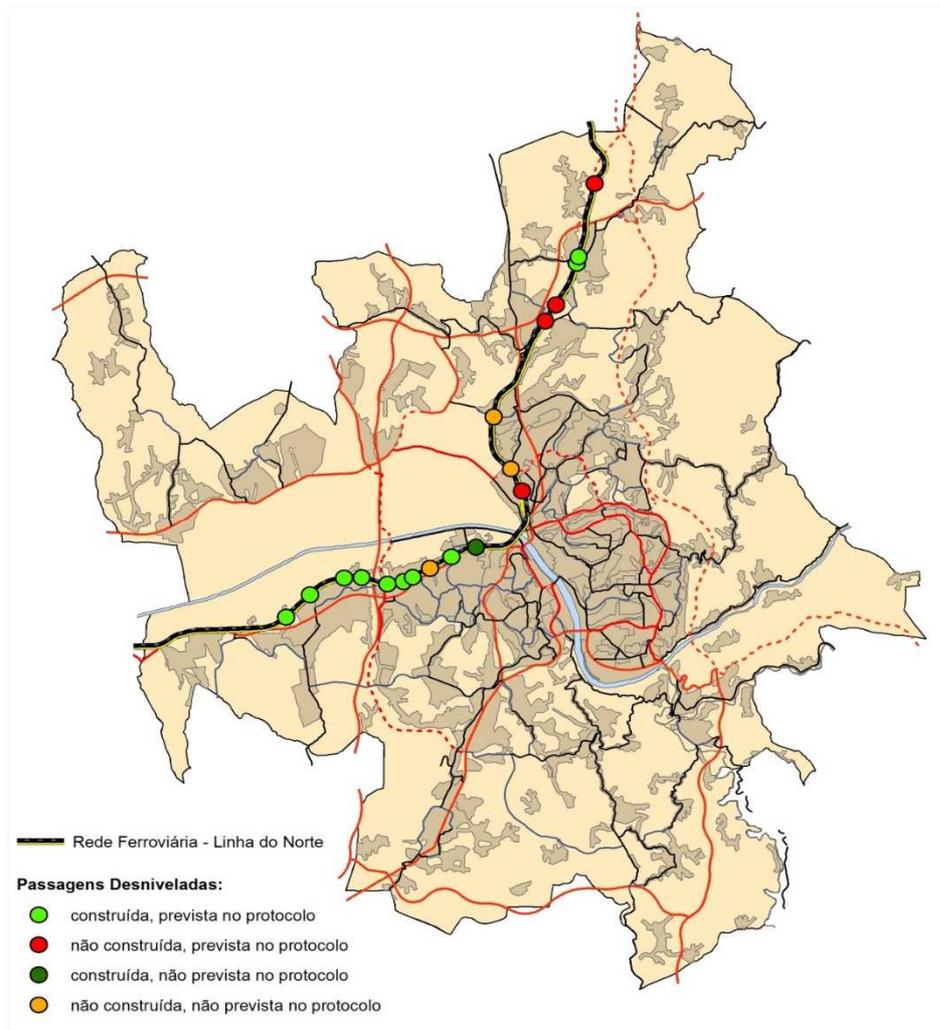


Figura 2- Ponto de situação das Passagens Desniveladas construídas, em janeiro 2019

#### 4. Análise aos estudos de viabilidade apresentados através do ofício da IP ref.<sup>a</sup> 1102, de 7-01-2019

Os estudos apresentados obedecem a um conjunto de critérios em que, para além da acessibilidade do público em geral, são consideradas as necessidades para pessoas com mobilidade condicionada. Referem-se os mais significativos:

- Altura livre ferroviária em plena via: 7,00 m;
- Altura livre ferroviária em Estações e Apeadeiros: 7,50 m;
- Altura livre em passagem inferior pedonal: 2,50 m (mín);
- Largura livre em escadas, rampas e passeios: 1,60 m;
- Largura livre em passagem superior pedonal: 2,10 m;
- Largura livre em passagem inferior pedonal: 3,00 m;
- Escadas - degraus: 0,16 m de espelho e 0,28 m de cobertor; patins intermédios com 1,20 m;
- Rampas – 8% inclinação máxima e 5,00 m de comprimento máximo; patins intermédios com 1,50 m;
- Quando não é viável a construção de rampas, os desníveis são vencidos através de dispositivos mecânicos.

##### 4.1 Apeadeiro do Ameal – PSP ao km 206+895:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A solução proposta corresponde à instalação de uma passagem superior com recurso a escadas e elevadores<sup>4</sup>, implantada junto à atual PN de acesso ao apeadeiro.

Face à pouca ocupação urbanística existente a norte da via férrea e à proximidade de uma passagem superior rodoviária, perspetiva-se que a passagem proposta venha a servir essencialmente como acesso desnivelado às plataformas de embarque e não tanto como atravessamento pedonal utilizado pela população residente.



Figura 1 - Apeadeiro do Ameal – situação existente (imagem Google Earth)

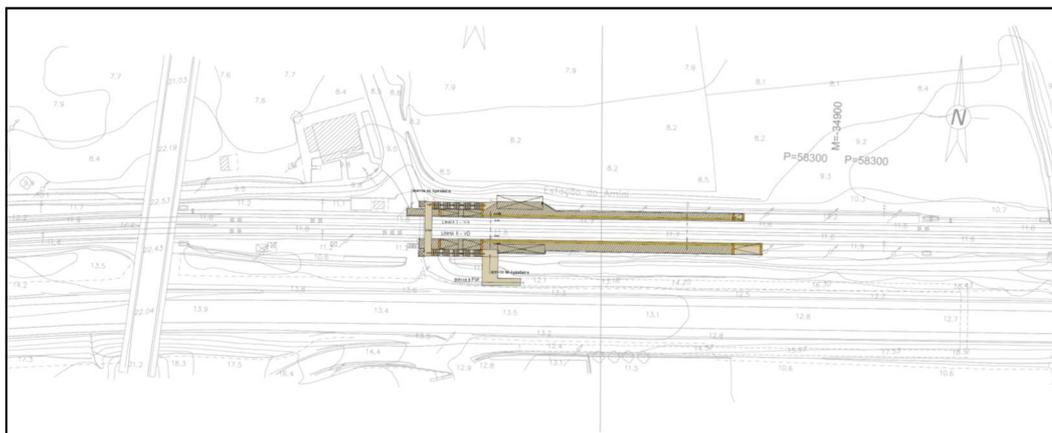


Figura 2 - Apeadeiro do Ameal - proposta

Concorda-se com a proposta de localização, na sequência tanto da passagem superior pedonal à EN 341, do lado sul, como do caminho de acesso ao apeadeiro, do lado norte. Considerando a dimensão necessária para a instalação de rampas para vencer o desnível aqui em causa, concorda-se com a solução adotada de instalação de elevadores, sendo que a responsabilidade pela sua manutenção deverá ser da IP.

### 4.2 Estação de Taveiro – PSP ao km 211+120:

<sup>4</sup> Solução semelhante às já existentes em Casas Novas (km 212+983) e no apeadeiro de Bencanta (Km 215+179)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A solução proposta é semelhante à anterior, com recurso a escadas e elevadores. A implantação, na zona central das plataformas de passageiros, para além de garantir o acesso desnivelado entre cais, permite também o atravessamento urbano.



Figura 3 – Estação de Taveiro – situação atual (imagem Google Earth)

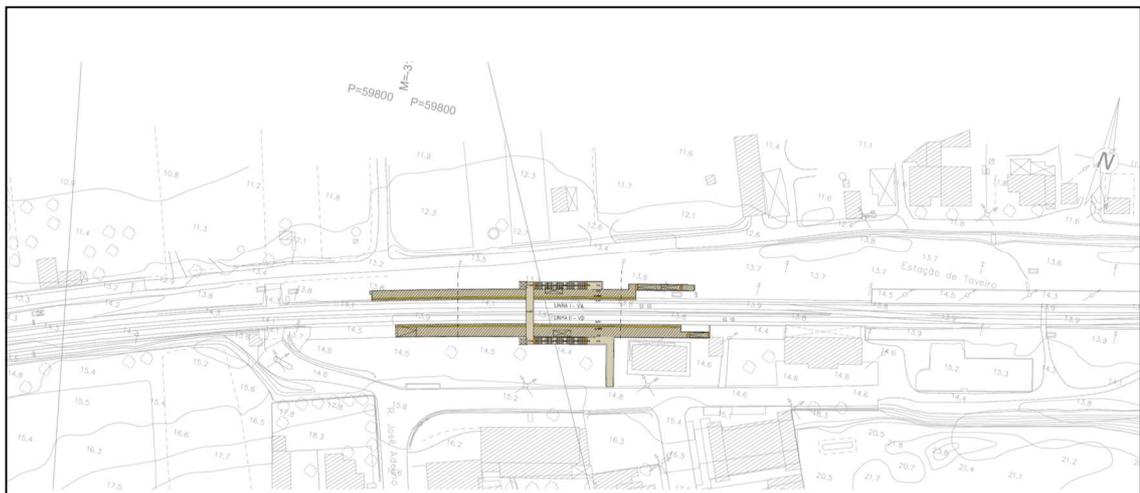


Figura 4 – Estação de Taveiro - proposta

Tal como na solução anterior, concorda-se com a instalação de elevadores para garantir o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, face à extensão necessária para uma hipótese com recurso a rampas, devendo a sua manutenção ser da responsabilidade da IP.

### 4.3 Apeadeiro de Casais – PSP ao km 212+592:

A solução proposta socorre-se novamente de escadas e elevadores para garantir o acesso desnivelado entre plataformas e o atravessamento urbano.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

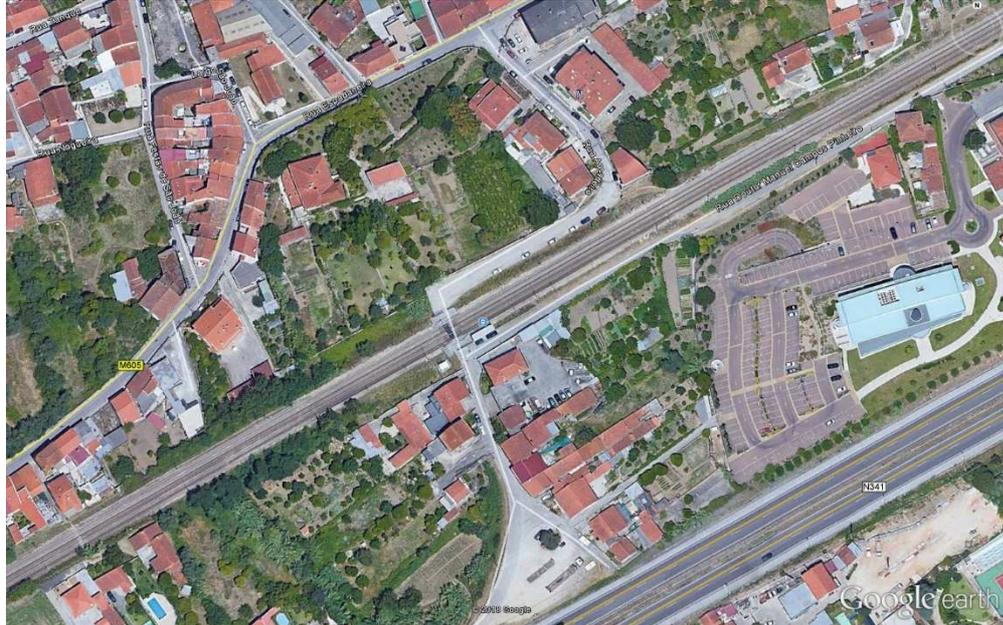


Figura 7 – Apeadeiro de Espadaneira – situação atual (imagem Google Earth)

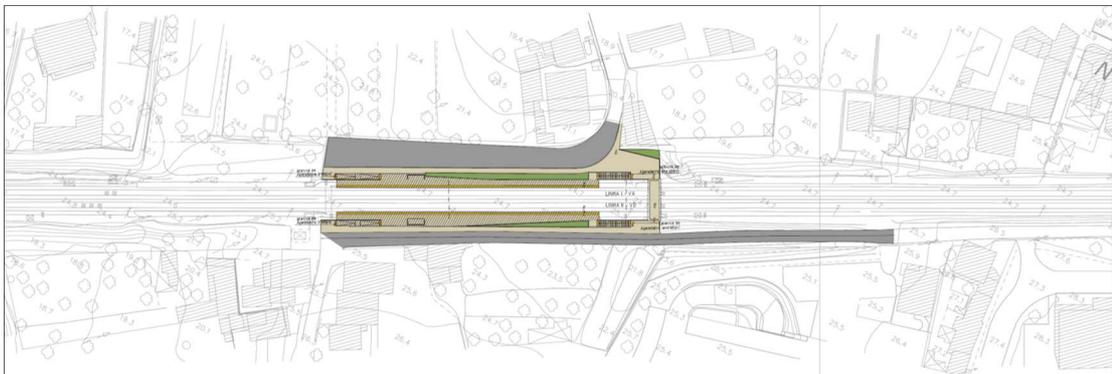


Figura 8 – Apeadeiro de Espadaneira - proposta

Para se garantir um acesso de nível, o pé-direito da passagem inferior está limitado a 2,50 m. Atendendo à sua pequena extensão, concorda-se com a solução proposta. A sua implementação obriga a expropriação de terreno para a materialização do passeio adjacente à Rua Dr. Manuel Campos Pinheiro (a sul do apeadeiro).

4.5 PN do Loreto (sul) – PSP ao km 217+826:

Conforme referido, trata-se de uma obra prevista no protocolo assinado entre a REFER, EP (à época) e o Município de Coimbra em julho de 2005.

A solução proposta é a construção de uma passagem superior pedonal, com recurso a escadas e elevadores, ligando a Estrada do Loreto com a Rua Coronel Veiga Simão, implantada no local da atual PN.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

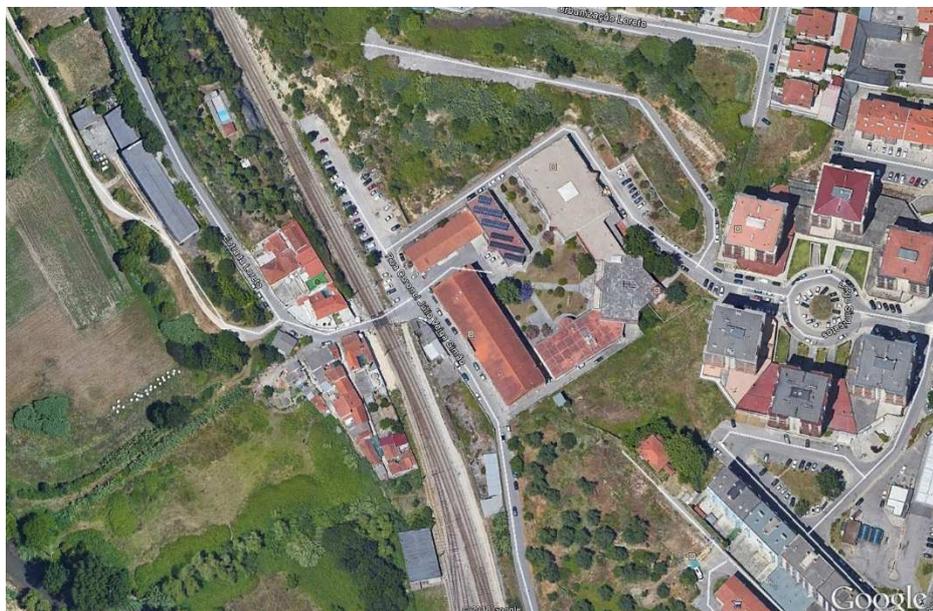


Figura 9 – PN do Loreto (sul) – situação atual (imagem Google Earth)



Figura 10 – PN do Loreto (sul) - proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A implementação desta solução implica o corte rodoviário entre a Estrada do Loreto e a Rua C.el Veiga Simão, passando o acesso automóvel ao Loreto a fazer-se pela PN ao km 218+541 (Loreto norte)<sup>5</sup> ou, de forma mais informal, através dos caminhos dos Campos do Mondego.

A implantação é muito condicionada pelas construções e infraestruturas existentes, mas será necessário acautelar, na fase sequente dos estudos, uma zona de inversão de marcha que contemple, nomeadamente, as viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos. A manutenção dos elevadores deverá ser da responsabilidade da IP.

### 4.6 PN do Loreto (norte) – PSR ao km 218+541:

A solução proposta para o desnivelamento da PN ao km 218+541 corresponde a uma passagem superior rodoviária, dotada de passeio apenas de um dos lados, para circulação pedonal. A sua implantação prevê o deslocamento do eixo da ex-EN 1 (Rua da Constituição) com construção de uma rotunda com um valor de DCI (diâmetro do círculo inscrito) de 33 metros, desenvolvendo-se a rampa descendente ao longo de um “lacete” semelhante aos que se encontram nos nós do tipo “trompete”, amarrando à Estrada do Loreto. Estão também previstas umas escadas para reduzir a extensão do percurso pedonal.

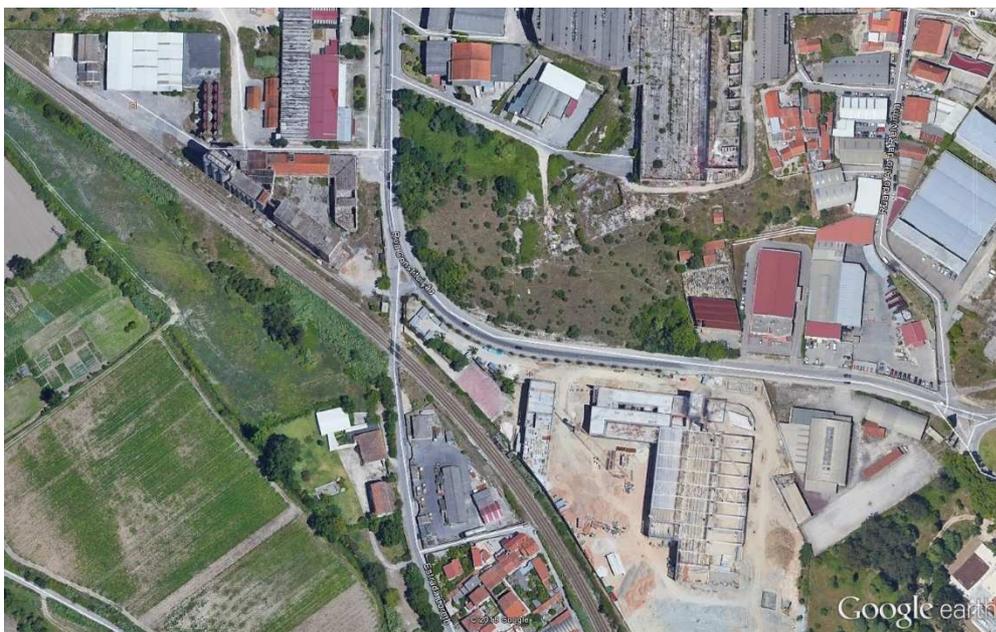


Figura 11 – PN do Loreto (norte) – situação atual (imagem Google Earth)

<sup>5</sup> E, posteriormente pela passagem desnivelada que a substituirá.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

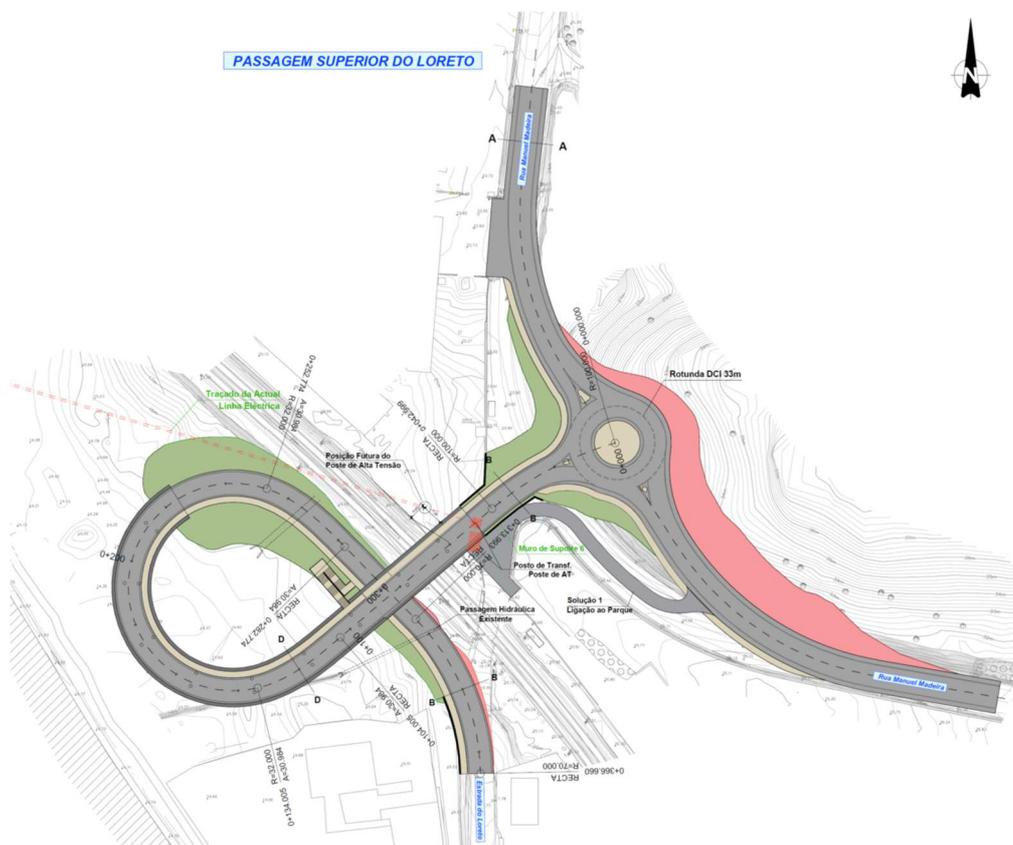


Figura 12 – PN do Loreto (norte) – proposta

Esta passagem superior sobrepõe-se ao espaço canal correspondente ao traçado constante do PDM de Coimbra de uma via coletora prevista (designada Anel da Pedrulha – Ramo Oeste) que liga a EN 111-1 ao IC2 (Nó da Pedrulha), havendo, portanto, necessidade de as compatibilizar.

Neste pressuposto, na reunião técnica realizada em 24-01-2019, foi aventada a hipótese alternativa que se ilustra, em esboço, na figura seguinte (figura 13). Este traçado aproveita, em parte, um dos caminhos existentes de acesso aos campos e tem como principal vantagem o facto do viaduto ser construído segundo um alinhamento reto, não inviabilizando o seu prolongamento até à EN 111-1 (figura 14). A Divisão de Estudos e Projetos elaborou o estudo prévio do perfil longitudinal da totalidade do traçado entre a EN 111-1 e a ex-EN 1 (em anexo) que garante a sua exequibilidade em duas fases, embora sujeita a verificações de viabilidade hidráulica e ambiental.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

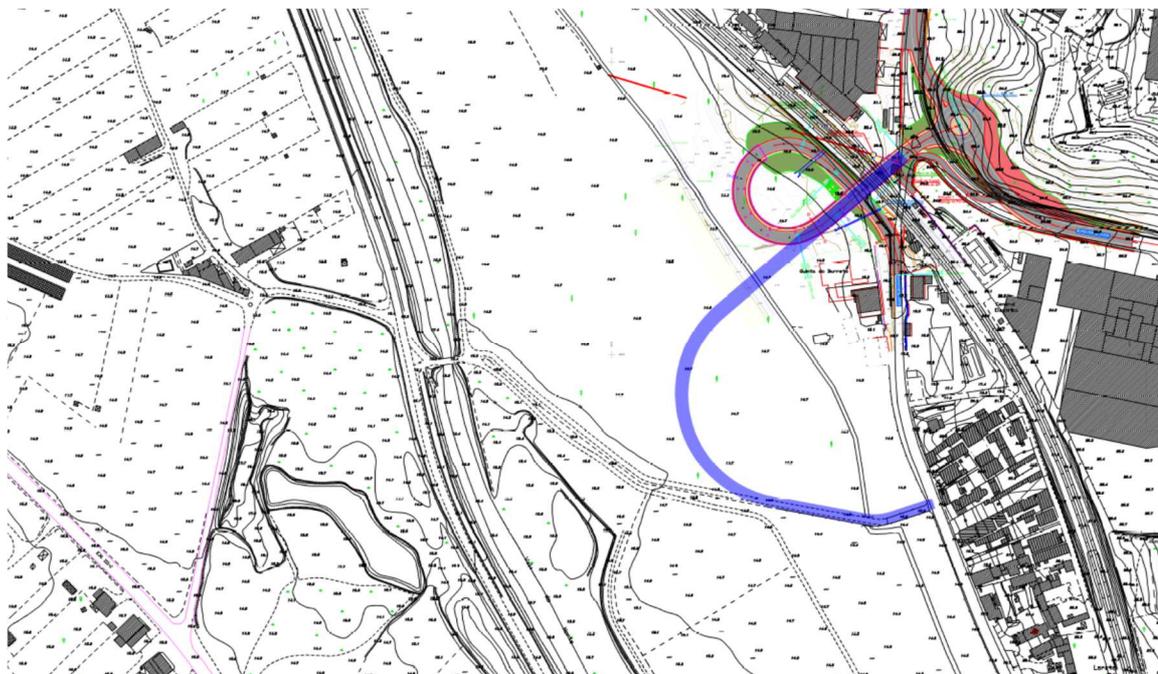


Figura 13 – PN do Loreto (norte) – Hipótese alternativa (sobreposição com proposta inicial)

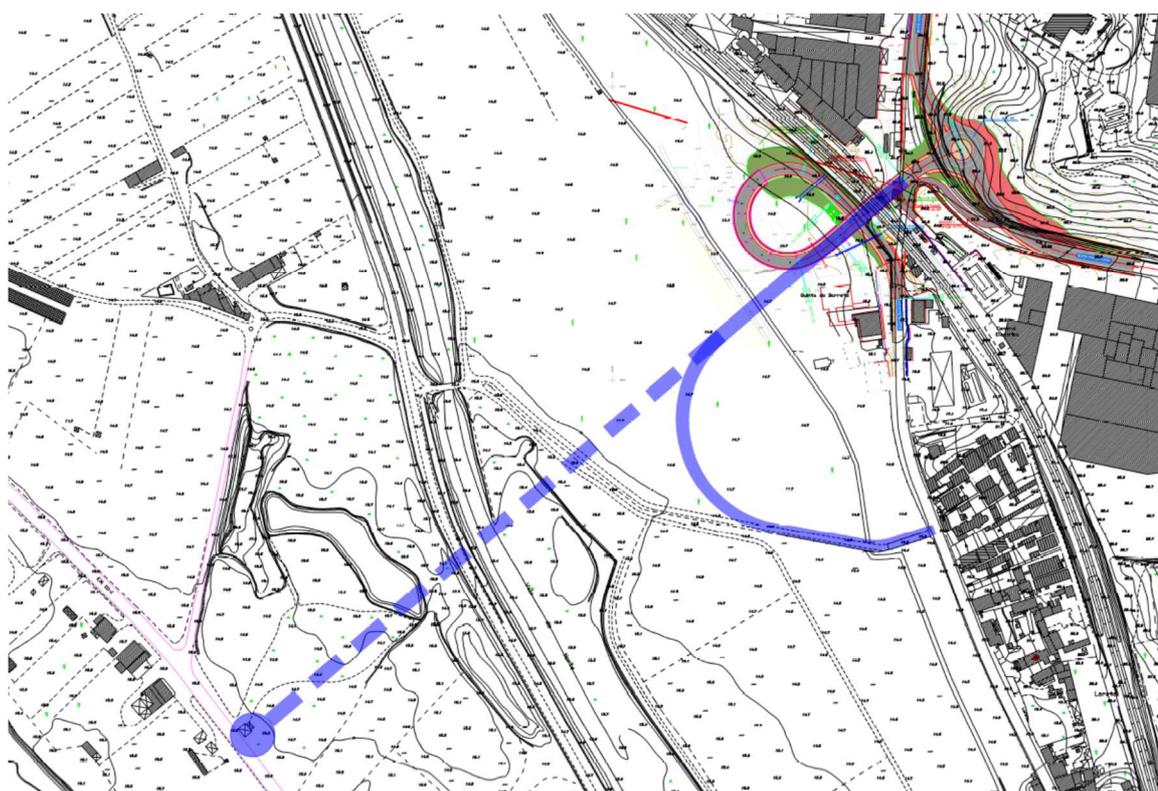


Figura 14 – PN do Loreto (norte) – Hipótese alternativa (sobreposição com proposta inicial) – prolongamento até à EN 111-1



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ao nível dos perfis transversais, considera-se que o traçado que se sobrepõe com a via coletora deverá prever 2 vias de circulação com passeio dos dois lados (2,25 – 7,0 – 2,25)<sup>6</sup>. O restante traçado poderá ter passeio apenas de um dos lados e a faixa de rodagem poderá ser reduzida (1,5 – 5,5 – 0,5), tendo em consideração as limitações resultantes da necessidade de preservar valores ambientais (área de Reserva Ecológica Nacional). Esta hipótese alternativa implica também a previsão de uma zona de inversão de marcha na Estrada do Loreto, na proximidade do depósito de gás existente.

Relativamente à rotunda proposta, e tendo em consideração a hierarquia da ex-EN1 (via coletora), entende-se que o valor proposto para o DCI deverá ser aumentado para um valor nunca inferior a 40 metros.

5. Outros assuntos abordados na reunião técnica de 24-01-2019

Para além da apresentação/discussão dos estudos de viabilidade atrás analisados, na reunião técnica foram também abordados os seguintes assuntos:

5.1 Passagem Inferior Rodoviária (PIR) a construir na Marmeleira do Botão para encerramento da PN ao km 227+680:

Na sequência da apresentação do Estudo Prévio desta PIR, cuja análise e parecer foi aprovada em reunião de Câmara de 18-06-2018 (deliberação n.º 409/2018) e transmitida à IP através do ofício n.º 18555, de 27-06-2018, foi enviado em anexo ao ofício da IP com registo n.º 3932, de 17-01-2019, o respetivo projeto de execução, para apreciação.

O projeto encontra-se em análise pelos serviços municipais, tendo os representantes da IP sensibilizado para a necessidade de uma resposta célere.

5.2 Encerramento das PN aos km 223+110 (Ponte de Vilela) e 223+990 (Ribeiro de Vilela):

O encerramento destas PN estava previsto no protocolo de 2005, após a construção de uma passagem superior para todo o tráfego ao km 223+439 (com projeto aprovado, com condições, em reunião de câmara de 4-03-2013 – deliberação n.º 6398/2013)<sup>7</sup> e de uma passagem inferior para peões em Ribeiro de Vilela ao km 224+010 (sem projeto). O acesso rodoviário a este lugar seria assegurado a partir de uma ligação à passagem superior ao km 223+439.

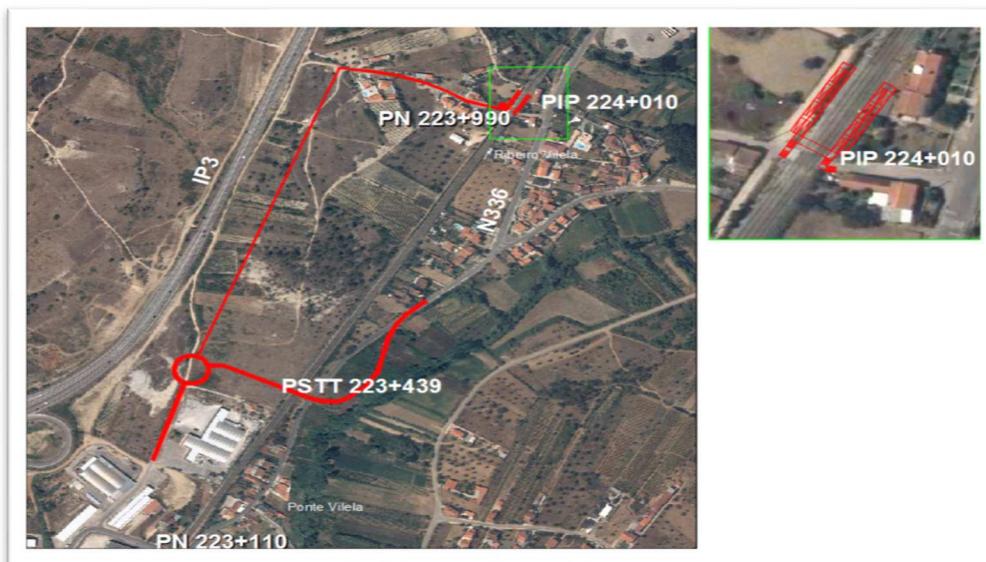


Figura 15 – solução prevista no protocolo para a supressão das PN 223+110 e 223+990

<sup>6</sup> Para cumprir o estipulado no artigo 126º e anexo II do Regulamento do PDM

<sup>7</sup> Traçado em planta e deliberação n.º 6398/2013 em anexo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No entanto, a IP informou que o que vai ser implementado nestas PN é o seguinte:

- a) Construção da PSR ao km 223+439, conforme projeto existente;
- b) Manutenção da PN km 223+110 (Ponte de Vilela) aberta para tráfego pedonal, automatizada. Esta proposta é justificada pelo reduzido tráfego pedonal e pelo aumento da extensão na transposição da via-férrea provocada pela dimensão dos restabelecimentos à passagem superior ao km 223+439.
- c) Manutenção da PN km 223+990 (Rib<sup>o</sup> Vilela) aberta para tráfego pedonal, automatizada, não construindo a passagem inferior prevista ao km 224+010. A justificação para esta alteração prende-se com o reduzido tráfego pedonal, com o facto de a passagem inferior obrigar a um sistema de bombagem devido à proximidade de uma linha de água e conseqüente nível freático elevado e ainda pelas dificuldades técnicas inerentes à construção das rampas de acesso muito próximo da plataforma ferroviária.

Ou seja: “troca-se” a não construção de uma passagem inferior, por duas passagens de nível pedonais, automatizadas.

Os representantes da IP informaram ainda que a obra de construção da PSR ao km 223+439, em conjunto com a reconversão a passagens de nível pedonais das PN aos km 223+110 e 223+990 têm cabimentação orçamental e deverão entrar em obra em 2021, não sendo possível considerar a construção da passagem inferior pedonal em Ribeiro de Vilela, sob risco de se perderem financiamentos já contratados.



Figura 16 – solução apresentada para a supressão das PN 223+110 e 223+990

A solução agora apresentada tem o grave inconveniente de não permitir a supressão de duas PN, contrariando, assim, o objeto do protocolo assinado em 2005.

Por outro lado, reconhece-se que, para o tráfego pedonal, apresenta a vantagem de não implicar o aumento da extensão do trajeto na transposição da via-férrea. No caso de Ponte de Vilela (km 223+110) a supressão desta PN implicará um aumento da extensão do percurso pedonal necessário à transposição da Linha do Norte na ordem dos 800 metros, para os moradores mais próximos da atual PN. Esta situação poderia, no entanto, ser minimizada através da construção, por exemplo, de escadas de acesso à passagem superior, do lado de Ponte de Vilela.

Em Ribeiro de Vilela, a construção da passagem inferior pedonal implicaria custos acrescidos pelas dificuldades técnicas de execução e pela necessidade da manutenção de um sistema de bombagem, mas corresponderia a uma solução mais segura que um atravessamento de nível, numa zona onde a velocidade de circulação dos comboios é bastante elevada.

Conforme já referido, o projeto de execução da PSR ao km 223+439 foi aprovado, com condições, em reunião de câmara de 4-03-2013 (deliberação n.º 6398/2013). As questões que condicionaram esta aprovação tiveram a ver, no essencial, com a prévia instalação, pela AC – Águas de Coimbra, EM, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

infraestruturas de saneamento básico (abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais) ao longo do designado “restabelecimento 1” e da rotunda projetada, bem como com a correta articulação da drenagem pluvial da bacia hidrográfica onde a obra se insere. Atendendo ao período de tempo já decorrido, considera-se ser de comunicar à AC – Águas de Coimbra, EM o ponto de situação atual relativamente a esta PSR para uma reavaliação das questões colocadas em 2013.

### 5.3 Encerramento da PN ao km 219+942 (Pedrulha):

Os representantes da IP reafirmaram a necessidade de proceder ao encerramento ao tráfego rodoviário desta PN, reclassificando-a a pedonal, tendo em consideração que as suas características geométricas prejudicam bastante as condições de segurança para o atravessamento automóvel.

Esta PN, localizada na Rua da Casadinha, Pedrulha, não se inclui no protocolo de 2005. Em abril de 2013 houve uma tentativa de encerramento desta PN, que foi frustrada pela oposição de populares com o apoio da Junta de Freguesia de Santa Cruz (à época), justificada com os graves inconvenientes e riscos acrescidos em caso de emergência que adviriam da transformação da Rua da Casadinha em “via sem saída”. Na sequência de compromissos assumidos à época, os serviços municipais da Divisão de Estudos e Projetos elaboraram o projeto de execução da “Ligação entre a Rua da Casadinha e o acesso ao campo de futebol da Adémia”, com o objetivo de evitar a sua transformação em “via sem saída”. Este projeto ainda não teve aprovação superior. Caso o projeto desta ligação seja aprovado e a IP se responsabilize pela sua execução, estarão reunidas as condições para o encerramento da PN ao tráfego rodoviário e a sua reclassificação a pedonal.

### 5.4 Passagem Inferior Pedonal ao km 211+480 (Ribeira de Frades):

Trata-se de uma das obras previstas no “1º Aditamento ao Protocolo entre a REFER, EP e o Município de Coimbra”.

Em causa está a construção de uma das seguintes obras para reduzir a extensão dos percursos pedonais e encerrar definitivamente a todo o tráfego a PN ao km 211+480:

- uma rampa com início junto da PN ao km 211+480 e término na passagem superior construída ao km 212+328 (obra com custo estimado de 250.000,00€);

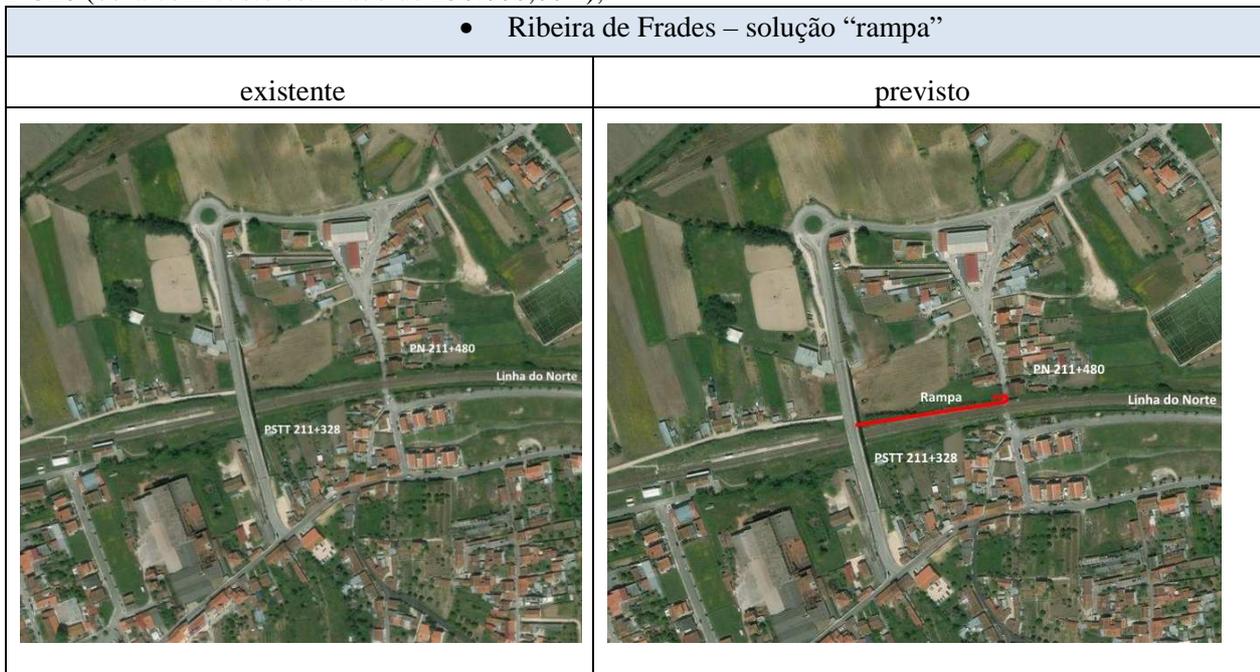


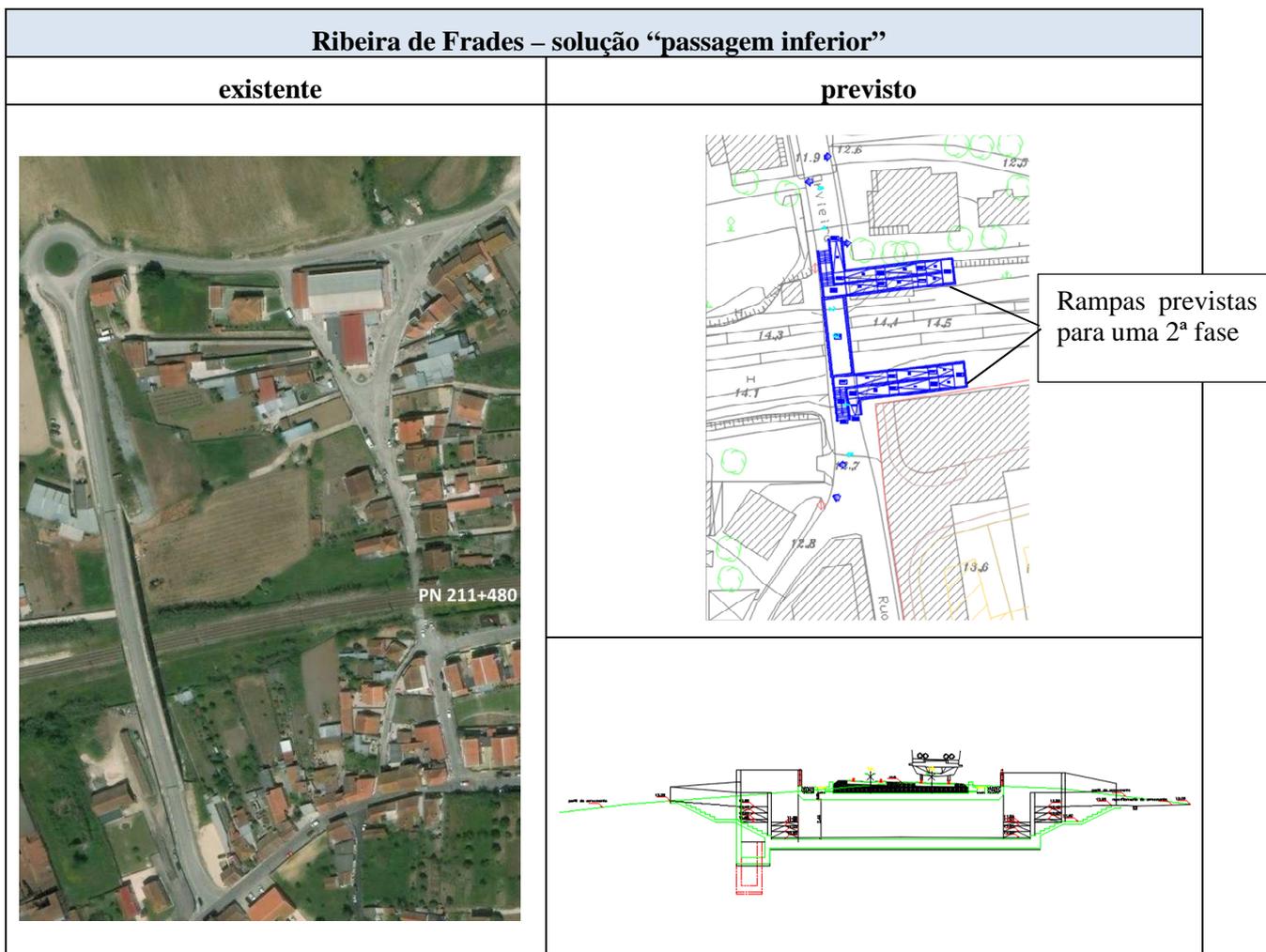
Figura 17- PN ao km 211+480 (Rib<sup>a</sup> Frades) – solução “rampa”

- ou a construção de uma passagem inferior pedonal no local da PN, mas neste caso constituindo obrigação do Município a comparticipação financeira na parcela que exceda o valor estimado para a solução anterior (250.000,00 €). Por uma questão de redução de custos, consta do protocolo que a PIP seja servida,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

numa 1ª fase, apenas por escadas, ficando, no entanto, a obra preparada para a posterior construção de rampas de acesso, passando a cumprir a legislação relativa às acessibilidades (DL n.º 163/2006).



- Figura 18 - PN ao km 211+480 (Ribª Frades) – solução “passagem inferior pedonal”

Em termos funcionais, considera-se que a solução que melhor serve o propósito de garantir um percurso pedonal mais direto entre os dois lados da PN é a da passagem inferior.

Na sequência do solicitado na reunião técnica, a IP remeteu, via e-mail de 28-01-2019, estimativas atualizadas<sup>8</sup> para a execução desta obra:

- solução com rampas e escadas: 550.000,00€ (+IVA);
- solução só com escadas: 450.000,00 € (+IVA).

Para que a IP possa avançar com as obras previstas no “1º Aditamento ao Protocolo entre a REFER, EP e o Município de Coimbra”, a Câmara Municipal terá que optar por uma destas obras.

5.5 Passagem Superior Rodoviária ao km 210+256 (Taveiro):

Também no âmbito do “1º Aditamento ao Protocolo entre a REFER, EP e o Município de Coimbra” está prevista a construção de escadas no talude nascente e de uma rampa no talude poente da PSR ao km

<sup>8</sup> Em março de 2012 a REFER apresentou um estudo de viabilidade para a construção desta PIP (solução só com escadas), com um custo estimado de 380.895,00€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

210+256 para melhorar a mobilidade pedonal e encerrar a PN ao km 210+308, que se mantém aberta a peões.

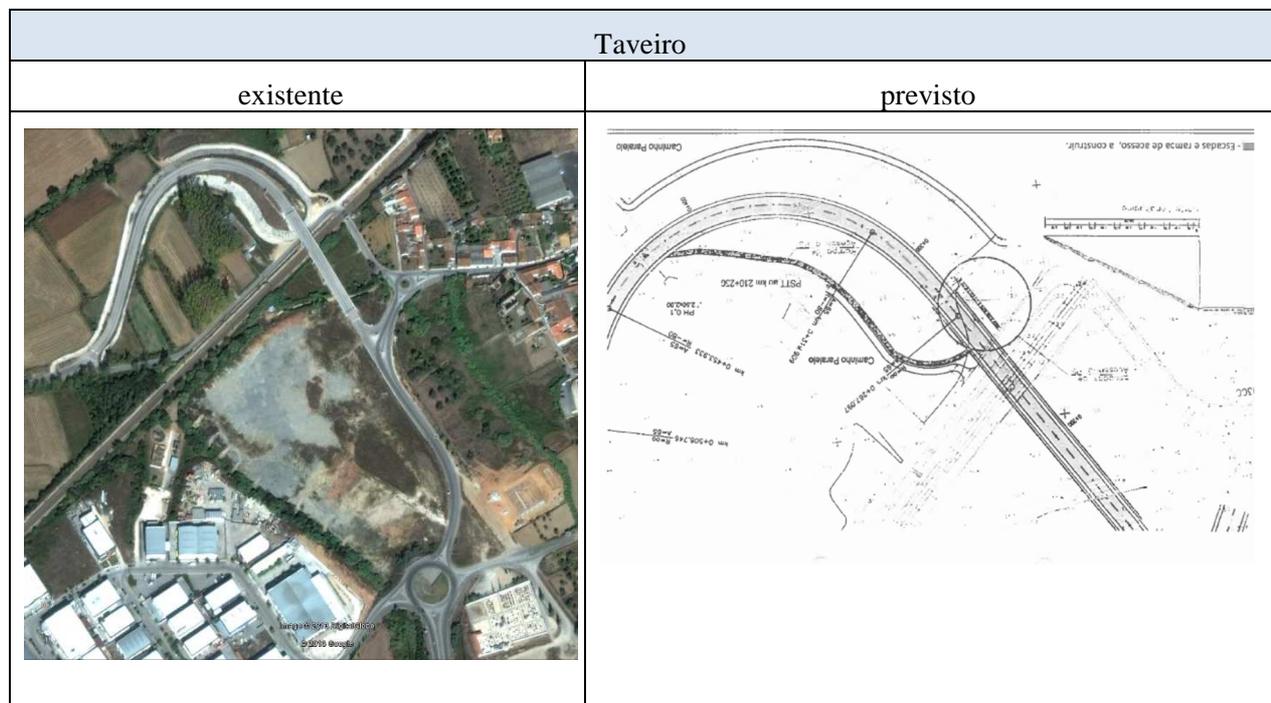


Figura 19- PN ao km 210+308 (Taveiro) – obras previstas no “1º Aditamento ao protocolo”

A execução destas obras está dependente da sua aprovação pela Câmara Municipal.

### 6. O caso particular da PN da Adémia (EN 111)

Embora não tenha sido abordado na reunião de 24-01-2019, o encerramento desta PN tem vindo a ser discutido há vários anos.

Localizada na Adémia (EN 111), a PN ao km 220+436 não está incluída no protocolo de 2005. Foi elaborado projeto de execução para uma passagem superior e respetivos acessos, cujo traçado constituía uma “variante” ao lugar da Adémia, de acordo com o definido em PDM.

O facto de estar envolvida também a entidade responsável pela rede rodoviária nacional (Instituto de Estradas / Estradas de Portugal, S.A., à época) dificultou a formalização de um acordo para a construção da “variante”.

Mais recentemente, em janeiro de 2017, a IP (agora responsável pelas redes rodoviária e ferroviária nacionais) questionou o Município acerca do interesse em integrar no domínio municipal o troço da EN 111 (entre a Cidreira e a Adémia), tendo a Câmara Municipal deliberado (deliberação n.º 2820/2017, de 17-04-2017) ser apenas aceitável a integração na rede municipal do troço da EN 111 entre a rotunda de Alcarraques e a rotunda da Adémia se fossem construídas a passagem desnivelada à Linha do Norte e a variante da Adémia conforme traçado estabelecido no PDM.

Embora os técnicos da IP, na reunião de 17 de janeiro de 2018, tenham manifestado a intenção de, em conjunto com a Autarquia, estudar uma alternativa à solução projetada no sentido de se conseguir uma solução mais económica e mais fácil de implantar no terreno, considera-se que, face à ocupação urbanística existente e ao conjunto de estudos realizados antes da escolha da solução que consta do PDM, dificilmente se conseguirá uma solução mais adequada para a construção da passagem desnivelada à Linha do Norte.

Conforme referido, esta PN localiza-se na EN 111, que é uma estrada nacional desclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional, abrangida pelo disposto no D.L. n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nos termos do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018<sup>9</sup>, de 16 de agosto, a transferência das competências no domínio das vias de comunicação.

Considera-se ser de recordar à IP a importância e urgência de ser concretizado o desnivelamento desta PN antes de se proceder à transferência dominial desta estrada.

### 7. Proposta

Em função do referido nos pontos 4, 5 e 6 da presente informação, propõe-se:

7.1 Emitir **parecer favorável** aos estudos de viabilidade apresentados para a construção de Passagens Superiores Pedonais com recurso a escadas e elevadores no Apeadeiro de Ameal (km 206+895), na Estação de Taveiro (km 211+120) e no Apeadeiro de Casais (km 212+592), considerando que a manutenção dos elevadores deverá ser da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.

7.2 Emitir **parecer favorável** ao estudo de viabilidade para a construção de uma Passagem Inferior Pedonal no Apeadeiro de Espadaneira (km 213+790).

7.3 Emitir **parecer favorável** ao estudo de viabilidade para a construção de uma Passagem Superior Pedonal com recurso a escadas e elevadores no local da PN ao km 217+826 (Loreto sul), **condicionado** à construção de zona de inversão de marcha que contemple, nomeadamente, as viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos. A manutenção dos elevadores deverá ser da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.

7.4 Considerar que o estudo de viabilidade apresentado para a construção de uma Passagem Superior Rodoviária ao km 218+541 (Loreto – norte) **não é compatível** com o traçado de uma via coletora prevista no Plano Diretor Municipal.

A IP deverá desenvolver a hipótese alternativa ilustrada em esboço na figura 13, garantindo a viabilidade, ao nível de perfil longitudinal, da totalidade do traçado entre a EN 111-1 e a ex-EN 1 (Rua da Constituição). O perfil transversal a considerar, no troço que coincide com a via coletora, deverá contemplar 2 vias de circulação com passeio dos dois lados (2,25 – 7,0 – 2,25), atendendo ao estipulado no artigo 126º e Anexo II do Regulamento do PDM. O restante traçado poderá ter passeio apenas de um dos lados e a faixa de rodagem poderá ser reduzida (1,5 – 5,5 – 0,5), tendo em consideração as limitações resultantes da necessidade de preservar valores ambientais (área de Reserva Ecológica Nacional). Deverá ainda ser prevista uma zona de inversão de marcha na Estrada do Loreto, na proximidade do depósito de gás existente. Relativamente à rotunda proposta para a ex-EN1 (Rua da Constituição), tendo em consideração a hierarquia desta via, deverá ser corrigido o valor do DCI (diâmetro do círculo inscrito) para um valor nunca inferior a 40 metros.

7.5 **Concordar** com o encerramento da PN ao km 219+942 (Pedrulha) ao trânsito automóvel, mantendo-a aberta a peões, automatizada, considerando o reduzido tráfego pedonal e a ausência de alternativas desniveladas nas proximidades, admitindo a implementação da solução indicada em 2013

Importa **esclarecer** junto da IP como será a repartição de responsabilidades relacionadas com a construção da “Ligação entre a Rua da Casadinha e o acesso ao campo de futebol da Adémia”, nomeadamente a execução do projeto, sua aprovação junto das entidades que tutelam as servidões da Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e domínio hídrico, expropriação dos terrenos necessários e a execução da obra, uma vez que a supressão desta PN não consta do protocolo assinado em 2005.

7.6 **Alertar** a IP para a importância e urgência em se concretizar o desnivelamento da PN ao km 220+436, localizada na Adémia (EN 111).

7.7 **Aceitar** a proposta apresentada para a zona de Ponte de Vilela e Ribeiro de Vilela que corresponde à construção da PSR ao km 223+439 (Ponte de Vilela) e a reclassificação para passagens de nível pedonais automatizadas das PN 223+110 e PN 223+990, para não colocar em risco os financiamentos acordados pela IP.

**Informar**, no entanto, que se considera que esta solução contraria o objeto do protocolo ao manter duas PN em funcionamento, ainda que reconvertidas a pedonais, pelo que se insiste na necessidade de estudar uma

<sup>9</sup> Lei n.º 50/2018: Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

alternativa que minimize o trajeto pedonal para os moradores de Ponte de Vilela (por exemplo através da construção de escadas de acesso à PSR ao km 223+439) e que continue a estar prevista a construção da passagem inferior pedonal em Ribeiro de Vilela, para o encerramento definitivo das duas PN referidas.

Seja **dado conhecimento** à AC-Águas de Coimbra, EM da intenção da IP avançar com a construção da Passagem Superior Rodoviária ao km 223+439 (Ponte de Vilela) em 2021, no sentido de poder ser programada / compatibilizada a instalação de infraestruturas de sua responsabilidade.

7.8 Para que a IP possa avançar com as obras previstas no “1º Aditamento ao Protocolo entre a REFER, EP e o Município de Coimbra”, é necessário que a Câmara Municipal **aprove** a construção de escadas no talude nascente e de uma rampa no talude poente da PSR ao km 210+256 (Taveiro) e que **opte** por uma das seguintes soluções a implementar junto à PN ao km 211+480 (Ribeira de Frades):

- a) Construção de uma rampa, conforme descrito no ponto 5.4 da presente informação;
- b) Construção de uma passagem inferior pedonal, em que o Município terá que participar financeiramente na parcela que exceder o valor estimado para a solução anterior (250.000,00€). Recordase que a IP forneceu as seguintes estimativas de custo atualizadas: solução só com escadas: 450.000,00€; solução com escadas e rampas: 550.000,00€ (valores sem IVA), a que corresponderão participações municipais no valor de 200.000,00€ ou 300.000,00€ respetivamente.”

Para o mesmo assunto foi emitido o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Planeamento em 12/02/2019, que obteve concordância do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística através do parecer emitido em 14/02/2019: “O encerramento e desnivelamento das passagens de nível da Linha do Norte no Município de Coimbra, constitui um processo que tem vindo a ser estudado acerca de duas décadas e que importa concluir para uma efetiva segurança da circulação ferroviária e de pessoas. De acordo com a presente informação que considero exemplar na forma clara, sintética e elucidativa como apresenta as diversas soluções técnicas em apreciação, proponho a aprovação do que é proposto nos números de 7.1 a 7.8.”.

O Senhor **Presidente** frisou que as passagens desniveladas à Linha do Norte, no concelho de Coimbra, são uma questão que tem sido tratada mediante protocolos e que, ao que parece, vai continuar a ser. Detalhe importante: nesses protocolos (dos quais ainda não lhe foram enviadas as novas minutas), há problemas no que foi feito antes que estão por resolver. A saber: nos termos da Lei da dominialidade dos terrenos sob jurisdição do espaço público, a Infraestruturas de Portugal tem essa dominialidade e não a pode transferir. No protocolo que assinou com a Câmara por volta de 2000, a CP – Caminhos de Ferro de Portugal, obrigou-se a transferir para a Câmara o património, e isso é condição para pagar o que a Câmara de Coimbra assumiu reembolsar a CP. Só que esses terrenos foram adquiridos, uns por expropriação, outros por negociação amigável, para incorporar no domínio público ferroviário. A partir do momento em que estão no domínio público de uma entidade (aqui, uma entidade ferroviária), eles não vão poder ser entregues à Câmara. Aliás, julga que a Câmara não está interessada em assumir a responsabilidade pelos viadutos que foram construídos à Linha do Norte. Ou seja, a Câmara quer pagar, mas a entidade gestora do domínio não pode entregá-lo porque é domínio público (portanto, não é transferível). Esse problema é especialmente sensível, por exemplo, no Nó de Souselas, onde há uma parafernália de rede viária e ferroviária complementar. A Câmara tem cerca de 4 milhões de euros para pagar à Infraestruturas de Portugal mas o pagamento só pode ser feito mediante resolução da dominialidade a que as partes se obrigaram na primeira década deste século. Aprovar hoje este parecer é a oportunidade de reabrir este dossiê, que é complicado, porque se, por um lado, é muito interessante ficar com a gestão e não ter mais intermediários a gerir esses domínios, por outro, traz responsabilidades que duvida seriamente que devam ser assumidas pela Câmara Municipal, designadamente as operações de segurança à linha ferroviária do Norte, tendo, todavia, consciência que é a Câmara Municipal que toma conta dos elevadores. Os que estão construídos, a Autarquia está a tomar conta deles do ponto de vista informal: paga a eletricidade e a manutenção (e alguns, pela sua localização, são frequentemente sujeitos a atos de vandalismo, como é o caso do de Bencanta). Com esta aprovação, e a partir



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do dia 27, será a oportunidade, e uma vez que estará cá a administração da Infraestruturas de Portugal, de reabrir este processo para definitivamente o concluir. Enquanto as passagens desniveladas e viadutos não derem problemas, corre tudo bem, mas a questão é quando derem problemas. É igualmente de todo o interesse regularizar a travessia de todo o território da cidade de Coimbra, não deixando encerrar passagens ferroviárias ou rodoferroviárias sem ficar clara a construção das passagens desniveladas alternativas. Quanto à proposta em análise, notou que o Ponto 7.8. apresenta duas hipóteses em alternativa, defendendo a primeira, por ser menos onerosa.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** começou por discordar da escolha da primeira alternativa no ponto 7.8., a menos onerosa. Relativamente a este processo, disse que a informação técnica é bastante detalhada e genericamente equilibrada e racional, pelo que, de forma geral, se revê nos princípios nela defendidos. Não obstante, há algumas questões que gostaria de partilhar. Desde logo, uma questão que lhe parece geral, que é a tendência de opção por passagem superior relativamente a passagem inferior. Percebe que para a Infraestruturas de Portugal a primeira é uma solução mais cómoda, que passa normalmente por módulos pré-fabricados, francamente mais barata, quer do ponto de vista do custo inicial, quer também de manutenção, mas sobretudo do ponto de vista do processo construtivo. Contudo, e vendo a posição do peão, o seu interesse não é seguramente a passagem superior mas sim a passagem inferior, por várias razões. Desde logo, uma passagem superior obriga a um pé direito livre de 7 metros e meio, ou seja, uma escadaria brutal para subir. Daí a alternativa pelo elevador. Numa passagem inferior basta descer 2 metros e meio, o que é uma diferença substancial em termos de esforço e conforto para o peão. Quanto aos elevadores, são obrigatórios pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (acessibilidades), porque os degraus não são compatíveis com cadeiras de rodas e com pessoas com mobilidade reduzida. Só que os elevadores muitas vezes estão avariados e não compreende como é que esta responsabilidade pela sua manutenção pode ser da Câmara Municipal. Se é a Infraestruturas de Portugal que impõe uma solução deste tipo tem que assumir, obviamente, a sua manutenção. Então escolhem a solução mais barata e depois os encargos são da Autarquia, indignou-se, frisando que na informação técnica, em todos os pontos em que há elevadores, se frisa que será imputada responsabilidade à Infraestruturas de Portugal, o que aplaude. Acrescentou que, neste processo, deviam ser ouvidos os presidentes de junta, que melhor que ninguém conhecem as especificidades locais e os hábitos das populações. Questionou o que é que a Infraestruturas de Portugal fará relativamente às passagens que pretende encerrar mas que têm também tráfego rodoviário: serão feitas praças de retorno/inversão de marcha, é feito algum tipo de requalificação dessas zonas finais, é desviado o trânsito, é incorporada sinalética nos projetos para que as pessoas saibam que há alternativa e qual é? Portanto, há aqui um conjunto de preocupações que não podem ser descartadas por parte da Infraestruturas de Portugal e remetidas para a Câmara Municipal. Naturalmente que a Autarquia tem obrigação de acompanhar, dar as suas sugestões, mas todo este investimento deve ser imputado à Infraestruturas de Portugal, defendeu. Relativamente às oito propostas patentes na informação técnica, disse que as referentes às zonas de Taveiro, Ameal e Casais, onde está prevista uma passagem superior com meios mecânicos, nada tem a obstar, desde que os presidentes de junta concordem com a solução; relativamente à Espadaneira, é claramente uma solução melhor integrada, porque tem uma passagem inferior e nem tem que recorrer a rampas, logo, é relativamente barata; quanto ao Loreto Sul, revê-se na posição técnica de que é necessário salvaguardar a inversão de marcha dos veículos, nomeadamente os dos resíduos sólidos (e esta preocupação deve ser comum a todas as passagens, não só a esta); a do Loreto Norte é uma das que mais a preocupam, relativamente aos planos da Câmara Municipal e da cidade, por causa do Anel à Pedrulha. A passagem rodoviária superior apresentada não é compatível com o Anel à Pedrulha e os serviços técnicos aperceberam-se dessa incompatibilidade, sugerindo, e bem, a alteração do seu alinhamento, mas aceitam o perfil transversal. Discorda desta posição porque teve o cuidado de consultar os estudos que estavam previstos. Com a criação de toda esta nova centralidade na zona norte há uma estimativa de cerca de 5 mil veículos por hora a drenarem por esta nova via e, obviamente, isso não é compatível com uma via em cada sentido. Não faz sentido vir a ser construída uma passagem superior apenas com 7 metros de faixa de rodagem. Há que, desde já, prever a dupla faixa de rodagem, defendeu.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Naturalmente que, neste caso, justifica-se haver uma comparticipação por parte da Câmara Municipal de Coimbra, porque para a Infraestruturas de Portugal chega uma faixa de rodagem, mas se a Câmara entender que precisa de duas isso deveria ser negociado. Há, por outro lado, o problema da antiga EN 1, o tráfego no Bolão e o facto dos autocarros não poderem passar na passagem inferior junto à Estação Velha. Tudo isto poderia ser resolvido com esta nova passagem superior sobre a linha do comboio, explicou. Disse que a própria rotunda prevista com a antiga EN 1 tem previsto um DCI de 30 metros, que é compatível com a inversão de marcha de um veículo pesado, mas apenas com uma via. Estando este trecho integrado no Anel à Pedrulha, tem de haver dupla faixa de rodagem, pelo que uma rotunda com 30 metros não corresponde às necessidades, concluiu. Os serviços técnicos também alegam o mesmo e sugerem 40 metros, mas a Senhora Vereadora vai um pouco mais longe e julga que o mínimo deve ser 45 metros. Obviamente que isto implica a aquisição de mais terrenos e outras implicações mas entende que, a fazer, tem de ser fazer condignamente e a pensar no futuro. Continuando a análise das 8 propostas, disse que relativamente à Pedrulha nada tinha a acrescentar. Quanto à Adémia/Nacional 111, considerou-a uma prioridade, porque aquela passagem tem muito tráfego e deve ser seriamente negociada com a Infraestruturas de Portugal. Frisou que não basta fazer uma variante e depois abandonar o espaço, há que rever como é que as pessoas que ali vivem passam para a nova variante, como é que será garantido o atravessamento pedonal e como é que a continuidade aos arruamentos é salvaguardada. Relativamente a Ponte de Vilela e Ribeiro de Vilela, está prevista a construção de uma passagem superior rodoviária e julga que esta peca apenas pela demora porque, tanto quanto sabe, está para ser feita há muito tempo e sofreu atrasos devido às cheias. A proposta da Infraestruturas de Portugal é, para já, suspender a construção da passagem inferior para peões, mantendo apenas a passagem superior rodoviária. Os serviços técnicos alegam aqui a necessidade de construir uma escada, e a Senhora Vereadora concorda integralmente porque, de facto, naquele local faz todo o sentido. Finalmente, e relativamente a Ribeira de Frades, propõem-se duas soluções, em alternativa. Disse que há pouco o Senhor Presidente referiu que escolheriam a solução a) por ser mais barata mas sugere que se escolha a b), que é a mais cara e a melhor, e por uma razão muito simples: a Lei existe e tem de ser cumprida. O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, obriga a que as pessoas de mobilidade reduzida tenham alternativa. Neste caso, se se construir apenas as escadas não está a ver como passará, por exemplo, uma cadeira de rodas. Não havendo meios mecânicos, tem de ser construída a rampa, sob pena de violação da Lei, alertou. Acrescentou que é dito pela Infraestruturas de Portugal e reproduzido na informação técnica que os degraus podem ter 16cm de altura e um cobertor de 25. Está errado, viola o decreto-lei mencionado, que diz taxativamente que o espelho máximo é de 15cm e o cobertor tem de ser 30 a 35. Mas esta correção, ainda assim, não resolve o problema das cadeiras de rodas, por isso tem de haver ou rampa ou meio mecânico. Por estas razões, a posição do Movimento Somos Coimbra é a defesa da alínea b), que propõe gastar mais 100 mil euros mas que cumpre com a Lei.

O Senhor **Presidente** propôs que se votasse a proposta na generalidade, até porque haverá detalhes a especificar, mesmo na informação técnica. Reafirmou que só é autorizado o fecho da passagem de nível após a construção da circulação alternativa. Disse que também não teria dúvidas em escolher a alínea b) mas o problema é que à quota a que operam, de Coimbra até à Adémia, é quota de leito de cheia, inundável. As passagens inferiores que foram construídas perto da referida no ponto 7, aquando das cheias de 2016 e também no ano passado, ficaram debaixo de água. Portanto é discutível que a melhor opção para aqueles locais seja uma que, durante parte do ano, ficará alagável. Daí que a opção de 2005, no caso feito a Norte do concelho, não seja despiciente. Porque anteriormente foram feitas as de Ribeira de Frades e toda essa linha ficou debaixo de água, nomeadamente aquando do Furacão Leslie. Há que fazer uma análise custos/benefícios. Outra coisa fundamental é que os protocolos existentes têm de ser todos compulsados e renegociados. Referiu-se à passagem de nível na Adémia para recordar uma deliberação de 2017, que aprovou o despacho do Senhor Presidente acerca da integração da Nacional 111 na rede viária municipal, que se transcreve: *“Considera-se que apenas é aceitável a integração na rede municipal do troço da EN111 entre a Rotunda de Alcarraques e a Rotunda da Adémia e nas condições que desde pelo menos o ano 2000*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*tem sido expressas: construção da passagem desnivelada à Linha do Norte na Adémia e construção da Variante da Adémia, conforme traçado estabelecido no PDM”.*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 885/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, na globalidade;**
- **Compulsar e renegociar os protocolos existentes;**
- **Negociar, no que respeita ao ponto 7.8 da informação, a melhor solução a implementar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**

#### **V.1. DCTD - DCT – GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra – Candidatura ao apoio ao associativismo cultural para atividade pontual para 2019 – XVII Jornadas de Cultura Popular**

Para este assunto foi apresentada a seguinte informação n.º 7297, de 18/02/2019, da Divisão de Cultura e Turismo, sobre a qual foram exarados pareceres de concordância, do Chefe da referida divisão em 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto da mesma data e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes de 20/02/2019:

“O GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, pelo seu mail com registo municipal MGD 5193, de 21.01.2019, apresentou ao Município de Coimbra um pedido de apoio para a realização das *XVII Jornadas de Cultura Popular do GEFAC: “Ofícios, Cantos e Contos: A Mulher e a Cultura Popular”*, que irá ter lugar entre 8 de março e 5 de abril de 2019.

O GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, com sede na Rua Padre António Vieira, Edifício da AAC, Coimbra, foi fundado como Organismo Autónomo da Associação Académica de Coimbra em 1966, com o propósito de recolher, analisar e interpretar as manifestações culturais, individuais e colectivas das populações rurais nas suas diversas vertentes: danças, cantares, música instrumental, teatro, usos e costumes. Desde a sua fundação, tem desenvolvido um exaustivo trabalho de recolha, tratamento e divulgação do património imaterial português. Como exemplo do incontornável trabalho realizado neste âmbito, refira-se a compilação de textos de Teatro Mirandês (Textos de Cariz Profano (2003), Coimbra: Almedina; Textos de Cariz Religioso (2005), Coimbra: Almedina e a edição dos DVDs *A Água Dorme de Noite* (2009), *Pelos trilhos do Andarilho* (2016) e *De Novo Mar* (2018).

De entre os principais objectivos do GEFAC, destacam-se a divulgação da cultura popular portuguesa junto da população, incidindo particularmente na comunidade estudantil e a angariação de novos elementos para o Grupo.

As Jornadas de Cultura Popular, que se realizam bienalmente, desde 1979, têm como intuito promover o encontro da comunidade com a cultura portuguesa e de outros povos, proporcionando à cidade de Coimbra momentos valiosos de reflexão sobre a cultura popular, através da realização de colóquios, mesas redondas, exposições, espectáculos nacionais e internacionais e outras manifestações de rua (feiras, arruadas e cortejos musicais). Em 2016, a celebrar os 50 anos do GEFAC, realizaram-se as XVI Jornadas de Cultura Popular que, entre outros eventos, contaram com o pré-lançamento do livro *Bico, Bico, Chão – 50 anos de GEFAC*.

Em 2019, as XVII Jornadas de Cultura Popular, subordinadas ao tema *Ofícios, Cantos e Contos: A Mulher e a Cultura Popular* pretendem trazer à comunidade local grupos ibéricos que trabalham a música popular, com foco na voz feminina e nas polifonias, envolvendo várias entidades conhecedoras destas tradições,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

através de oficinas e conversas, ciclo de concertos, um colóquio, uma exposição e um fim-de-semana etnográfico na região de Lafões, entre outras actividades, abertas à comunidade em geral e focadas no papel da figura feminina na cultura e tradição portuguesas.

### **Resumo da Programação:**

Com os objectivos de comemorar o Dia Internacional da Mulher e dar início às XVII Jornadas de Cultura Popular, decorrerá no final da tarde do dia 8 de Março, no Jardim da Casa das Artes Bissaya Barreto, uma matiné com o djset de Nuno Miguel Neves, ilustrativo da sua expedição pelas sonoridades da música tradicional portuguesa, marcando o ritmo para o início das actividades que se vão desenvolver ao longo das Jornadas.

As XVII Jornadas de Cultura Popular contarão com um ciclo de quatro espectáculos musicais, demonstrativos do trabalho que representam os cantos polifónicos femininos. O primeiro concerto decorrerá no dia 9 de Março de 2019, no Conservatório de Música de Coimbra e contará com a acordeonista, cantora e compositora Celina da Piedade que, ao longo de vários anos de carreira tem explorado, com uma carismática e moderna abordagem, as diversas sonoridades da música de cariz tradicional galego e português, nomeadamente o património alentejano.

Nos dias 16 e 17 de Março, terá lugar no Teatro da Cerca de S. Bernardo, a estreia do espectáculo do GEFAC: *De Lá Para Cá: Cantando e Andando*, dedicado às Polifonias Populares Portuguesas, aos ofícios e às vidas das pessoas que lhe dão voz. O espectáculo, que integra diferentes vertentes artísticas, dedica-se particularmente às mulheres, evidenciando os caminhos das polifonias femininas e da transmissão oral da Cultura Popular Portuguesa.

Dia 30 de Março, na Igreja da Santa Casa da Misericórdia, realizar-se-á o terceiro espectáculo que conta com dois grupos femininos de cantos polifónicos, numa abordagem de diversas manifestações culturais associadas ao papel da mulher no contexto social, familiar, religioso, profano e de trabalho. Protagonizam este espectáculo, o grupo Vozes de Manhouce, da região da Beira Alta, comprometido com a divulgação do património de tradição oral, cantigas, romances, contos, práticas sacro-profanas e músicas da região que representam, a par com o grupo das Cantadeiras do Vale do Neiva, que exibem um conjunto de músicas provenientes das antigas Terras do Neiva, enaltecendo a polifonia minhota.

A fechar o ciclo de concertos e a programação das XVII Jornadas de Cultura Popular, subirá ao palco do Teatro Académico de Gil Vicente, no dia 5 de Abril, Xabier Díaz & Adufeiras do Salitre. Este projecto resulta da colaboração entre Xabier Díaz, ícone contemporâneo da música galega e as Adufeiras do Salitre, percussionistas e cantoras de música popular, reunindo num só espectáculo vozes, polifonias, pandeiretas, adufes, canções e ritmos tradicionais.

Com o propósito de criar um espaço de partilha, diálogo e reflexão acerca do papel da mulher como fonte de saber e veículo de transmissão de conhecimento e cultura populares, intrinsecamente ligados às posições que esta tem vindo a assumir ao longo dos tempos, denotando uma transformação da sua representação ao longo da história da sociedade portuguesa, em meio rural ou urbano, decorrerá no dia 30 de Março, no Ateneu de Coimbra, um colóquio constituído por três painéis: Ofícios, Cantos e Contos.

No âmbito do trabalho de recolha das manifestações populares que o GEFAC leva a efeito pelo país, ocorrerá nos dias 23 e 24 de Março um passeio etnográfico, que pretende levar os participantes junto dos costumes, sabores, saberes, paisagens e cantares da zona de Lafões, com particular incidência nas regiões de Arões, São João da Serra, Candal, Santa Cruz e Carvalhal de Vermilhas, de onde pretendem recolher material etnográfico para enriquecimento do seu arquivo.

Tendo em consideração o público infantil, realizar-se-ão duas sessões de contos. A primeira, no dia 9 de Março, pelas 11h00, na Casa das Artes Bissaya Barreto, levada a cabo pelo contador de histórias Thomas Bakk, que interpretará várias personagens, recorrendo ao teatro, música e interacção com o público. A segunda, terá lugar no dia 16 de Março, no Teatro da Cerca de São Bernardo e integrará os *Sábados para a Infância*, inserida na programação d' A Escola da Noite.

No dia 3 de Abril, reforçando a vertente formativa do GEFAC, este promove na sua sala de ensaios, uma Oficina, dirigida por Thomas Bakk, com o objectivo de partilhar a arte milenar de contar histórias, enquanto



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

método de transmissão de conhecimentos marcadamente perpetuado pela mulher. Esta Oficina, consiste numa abordagem lúdica, com jogos e exercícios práticos, através dos quais qualquer participante pode desenvolver as suas potencialidades criativas e tornar-se um contador de histórias.

Durante todo o programa das XVII Jornadas de Cultura Popular, irá estar patente no Museu Machado de Castro, a exposição *Parras, Peles, Fibras e Pêlos. Da Capa de S. Martinho aos Vestidos de Noiva*, do acervo de máquinas de costura recolhidas ao longo de várias décadas pelo entusiasta das tradições populares, Doutor Louzã Henriques. Esta exposição conta com cerca de meia centena de máquinas de costura, as quais permitem acompanhar a sua evolução, desde a origem familiar à industrialização e comercialização.

### **Proposta:**

Considerando que:

- as XVII Jornadas de Cultura Popular têm relevância cultural para o concelho de Coimbra, não só pela dinamização e envolvimento de vários agentes culturais da cidade mas, também, pelo intercâmbio nacional e internacional que proporciona, enaltecendo a cultura tradicional portuguesa e levando-a junto de várias faixas etárias e sociais da população;
- o GEFAC tem colaborado em iniciativas organizadas e/ou apoiadas pelo Município de Coimbra, dando o seu contributo para a dinamização cultural do concelho;
- o GEFAC tem participado em vários festivais nacionais e internacionais de folclore, em representação própria, da cidade e do país, levando a cultura popular portuguesa a inúmeros locais de Portugal e estrangeiro;
- o principal objectivo é a divulgação da cultura tradicional através da apresentação artística nas mais diversas manifestações populares, designadamente a música, danças, cantares, usos e costumes;
- é atribuição da Câmara Municipal, ao abrigo do artº 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da população do Município, designadamente no domínio da cultura;
- a concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes do nº 1, do art.º 33º, Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, alínea o) *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão* e alínea u) *apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*

### **Propõe-se:**

1- A aprovação do montante financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio à produção das XVII Jornadas de Cultura Popular, que decorrerão entre 8 de março e 5 de abril de 2019;

2- A aprovação da minuta do Protocolo de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Cultural para Actividade Pontual para 2019, entre o Município de Coimbra e o GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra.

Enquadramento Financeiro:

A despesa inerente à atribuição deste apoio financeiro deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP: 04 007 2017/43-1, devendo o seu pagamento ser processado ao Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, com o seguinte endereço: Paços da Academia, Rua Padre António Vieira, Edifício da AAC, Piso 1, Coimbra, NIF 501507914, NISS 20004846257.

CO 05 040701

Centro de Custos: 04010671”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 886/2019 (25/02/2019):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, ficando a referida minuta, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. DCTD - DCT – Ecos do Passado – Associação – Proposta de concessão de apoio financeiro para atividade pontual – VII Ciclo de Requiem Coimbra 2019**

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 7080, em 15/02/2019, pela Divisão de Cultura e Turismo e que abaixo se transcreve:

“A Ecos do Passado – Associação organiza, desde 2013, o *Ciclo de Requiem – Coimbra*, iniciativa que a entidade se propõe levar novamente a cabo, pelo sétimo ano consecutivo, razão pela qual apresenta, através do e-mail com registo MGD n.º 614, de 02.01.2019 (anexo), um pedido de apoio à realização do evento, cujo programa e orçamento se encontram anexos à presente Informação.

Subsequentemente, a entidade solicita à CMC, em e-mail remetido em 12.02.2019, objeto de registo MGD n.º 8576, de 12.02.2019 (anexo), o seguinte:

1. (...) a cedência de um circuito de mupis para afixação a partir do dia 12 de março e até 19 de abril;
2. (...) o acesso gratuito ao Grande Auditório do Convento São Francisco para a realização dos concertos de 19 de abril e de 6 de setembro, de modo a que a bilheteira possa suprir as despesas inerentes à realização de um evento desta dimensão e natureza.
3. (...) divulgação do evento através dos meios oficiais usados pela CMC

O “VII Ciclo de Requiem Coimbra 2019” contempla seis concertos, nos dias 23 e 31 de março e 6, 12 e 19 de abril e, ainda, no dia 6 de setembro, ocasião em que o Coro Sinfónico Inês de Castro repetirá, em Coimbra, a interpretação da obra “Messa de Requiem”, de G. Verdi, programada para o dia 12 de abril, na Polónia, juntamente com o Coro da Universidade de Rzeszów, formação coral que o CSIC acolherá, de 4 a 9 de setembro, em Coimbra, no âmbito do intercâmbio previsto entre os dois coros.

A iniciativa decorrerá em diferentes espaços da cidade, designadamente, no Auditório do Conservatório de Música de Coimbra, na Capela de São Miguel e no Grande Auditório do Convento São Francisco, em Coimbra. Pela primeira vez, o evento internacionaliza-se, através realização de um concerto, na Polónia, a 12 de abril, fruto do supramencionado intercâmbio entre o Coro Sinfónico Inês de Castro e o Coro da Universidade de Rzeszów.

Compostos para orquestra, coros e solistas os concertos contarão com a participação de cinco coros (Coro de Câmara da Universidade do Minho – Braga, Coral *Moços do Coro* – Porto, Coro do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro – Aveiro, Coro da Universidade de Rzeszów – Polónia e o Coro anfitrião – Coro Sinfónico Inês de Castro) e quatro orquestras (Orquestra da Universidade do Minho, Orquestra Filarmonia das Beiras, Orquestra *Filharmonia Podkarpacka* – Orquestra Filarmónica da Subcarpácia a Orquestra Inês de Castro).

As obras a interpretar abrangem um repertório cuja temática está ligada à Quaresma (quadra pascal), incluindo obras compostas desde o período da polifonia Renascentista e Barroca Portuguesa até à Contemporaneidade.

O concerto de abertura, para coro, orquestra e solistas, é dedicado ao “*Requiem* na Contemporaneidade”, para o que será interpretado o *Requiem*, de Karl Jenkins (2005). O segundo concerto, para coro, será dedicado a dois compositores portugueses, sob temática da “Liturgia dos Defuntos na Polifonia Renascentista e Barroca Portuguesa”, e apresentará *Inéditos de Música para a Quaresma*, de D. Pedro de Cristo (1545-1618) e o *Requiem*, de Duarte Lobo (1565-1646). O tema da “Grande Oratória Barroca para a Páscoa” estará presente no terceiro concerto do Ciclo, com a interpretação da obra *Paixão Segundo São João*, de J. S. Bach (1724). “O *Requiem* no Romantismo” é a temática que o CSIC levará à Polónia, onde



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

interpretará a obra *Messa da Requiem*, de Giuseppe Verdi (com repetição em Coimbra, aquando do acolhimento do Coro da Universidade de Rzeszów, no dia 6 setembro). A obra *Requiem for the Living*, de Dan Forrest (2013), para orquestra, solistas e coro, encerra o conjunto dos concertos realizados no mês de abril.

A programação apresentada pela Ecos do Passado – Associação para o VII Ciclo de Requiem – Coimbra 2019 (cfr. programa anexo) é a seguinte:

**23 de março | 21h30 | Auditório do Conservatório de Música de Coimbra**

Programa: *Requiem*, Karl Jenkins (Reino Unido, 2005)

Intérpretes: Coro de Câmara da Universidade do Minho, Orquestra da Universidade do Minho

Direção: Artur Pinho Maria

**31 de março | 18h00 | Capela de São Miguel, Universidade de Coimbra**

Programa: *Requiem*, Duarte Lobo (Évora e Lisboa, 1565-1646)

Intérpretes: Coral *Moços do Coro* (Porto)

Direção: Nuno

**6 de abril | 21h30 | Auditório do Conservatório de Música de Coimbra**

Programa: *Paixão Segundo São João*, J. S. Bach (Alemanha, 1724)

Intérpretes: Coro e Solistas do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro, Orquestra Filarmonia das Beiras

Direção: António Vassalo Lourenço

**12 de abril | Polónia (Sala de Concertos da *Filharmonia Podkarpacka, Rzeszów*)**

Programa: *Messa da Requiem*, Giuseppe Verdi

Intérpretes: Coro Sinfónico Inês de Castro, Coro da Universidade de Rzeszów (Polónia), Orquestra *Filharmonia Podkarpacka* (Orquestra Filarmónica da Subcarpácia).

Direção: Massimiliano Caldi

**19 de abril | 18h00 | Grande Auditório do Convento São Francisco**

Programa *Requiem for the Living*, Dan Forrest (EUA, 2013)

Intérpretes: Coro Sinfónico Inês de Castro, Orquestra da Ópera na Academia e na Cidade

Direção: Artur Pinho Maria

**6 de setembro | 21h30 | Grande Auditório do Convento São Francisco**

(repetição do concerto de 12 de abril, na Polónia)

Programa: *Messa da Requiem*, Giuseppe Verdi

Intérpretes: Coro Sinfónico Inês de Castro, Coro da Universidade de Rzeszów (Polónia), Orquestra Inês de Castro

Direção: Artur Pinho Maria

Para a concretização do evento a Associação apresenta um orçamento que prevê despesas no montante global de 63.500,00€, incluindo cachês com a equipa artística (29.500,00€), despesas ao nível de logística (26.500,00€, montante que resulta da previsão de despesas com transportes – 15.000,00€; alojamento e alimentação – 1.500,00€; salas de concertos – 10.000,00€) e para efeitos de promoção e comunicação do evento (7.000,00€, no total, referentes a despesas ao nível do Design gráfico – 1.500,00€; impressões – 2.500,00€; media – 3.000,00€) – cfr. orçamento incluído na apresentação do evento.

Considerando que:

- A Ecos do Passado – Associação desenvolve, através do Coro Sinfónico Inês de Castro, único coro sinfónico residente na cidade de Coimbra – que integra aquela –, um papel cultural relevante que passa, para além do ensino do canto coral e a organização de eventos culturais na área da música, essencialmente, pela execução e divulgação da música coral sinfónica, em Coimbra, noutros pontos de Portugal e em alguns países onde já realizou concertos divulgando, assim, não só a cidade como a Região Centro dentro e fora de portas;

- O *Ciclo de Requiem Coimbra* constitui uma iniciativa de características singulares no panorama nacional da música coral sinfónica, que diversifica e reforça a oferta cultural da cidade na quadra pascal, altura em



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que aumenta a afluência de turistas a Coimbra e a quem a cidade poderá proporcionar (assim como ao público local e àquele que se desloca de outras zonas do país para assistir aos concertos) uma manifestação cultural que revela um património musical temático de excelência fortalecido pela qualidade dos intérpretes que o protagonizam;

- A internacionalização do evento, fator inovador nesta edição, sustentado no facto de o Coro Sinfónico Inês de Castro deslocar-se à Polónia para concretização de um concerto de temática *Requiem* (conjuntamente com orquestra local e Coro da Universidade de Rzeszów), evidencia a dinâmica da estrutura coimbrã e a preocupação em levar longe o nome da cidade que representa revelando, em simultâneo, o interesse em concretizar um intercâmbio cultural com o coro polaco de que resultará, por certo, um enriquecimento mútuo, seja no plano artístico, seja na vertente da troca de conhecimentos no âmbito da cultura musical de ambos os países;

- O interesse municipal da iniciativa evidencia-se pela importância de que se reveste o ciclo de concertos de temática pascal – evento de características únicas não apenas no cenário cultural local como nacional – que fidelizou públicos (1485 espetadores em 2013; 1776 espetadores em 2014; 1557 espetadores em 2015; 2050 espetadores em 2016; 1862 espetadores, em 2017; 1368, na última edição), atingindo, em média, 1683 espetadores por edição, de entre as seis realizadas.

- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete, respetivamente, à Câmara Municipal de Coimbra o): “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)” e u): “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

### **Propõe-se:**

1. A atribuição de um apoio financeiro no montante de 10.000,00€ - dez mil euros - à Ecos do Passado – Associação, Pessoa Coletiva nº 508691753, com domicílio no Edifício Tricana; Rua Pe. Estêvão Cabral, nº120 – sala 210; 3000-316 Coimbra, para que possa concretizar o *VII Ciclo de Requiem, Coimbra 2019*, cumprindo a programação supra enunciada;
2. A disponibilização de circuito(s) mupi, entre 12 de março e 23 de abril, tendo em vista a divulgação da iniciativa, assim como a divulgação do evento com recurso aos habituais meios e canais institucionais online da CMC (site e redes sociais).
3. A cedência do Grande Auditório do Convento São Francisco para realização dos concertos de 19 de abril, às 18h00 e 6 de setembro, às 21h30, ficando a Ecos do Passado – Associação responsável por todos os procedimentos legais inerentes, enquanto produtor externo, para efeito de procedimentos de bilheteira, faturação e respetiva inscrição na *ticketline* (bilheteira online);
4. A aprovação, para os efeitos do n.º 2 do artigo 17.º do CCP, de que o montante que resultar da receita de bilheteira dos dois concertos reverta para a Ecos do Passado – Associação;
5. A aprovação da presente proposta e subsequente Protocolo, cuja minuta se anexa, a ser firmado entre o Município de Coimbra e a Ecos do Passado – Associação;

Mais se informa que a Ecos do Passado – Associação reúne os requisitos expressos no n.º 7 do Capítulo VIII da Norma de Controlo Interno para 2019, conforme atesta documentação em anexo.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância, do chefe da Divisão de Cultura e Turismo em 15/02/2019 e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto de 18/02/2019, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 20/02/2019.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** destacou uma componente nova de internacionalização patente nesta 7ª edição do Ciclo de Requiem Coimbra 2019. O Coro Sinfónico vai fazer um dos concertos fora de Portugal, na Polónia, e depois, a 6 de setembro, o coro que os acolhe virá a Coimbra. Portanto, este ciclo de Requiem não se restringe à época da Páscoa, alarga-se o tempo até setembro, altura em que acolhem o coro polaco.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** congratulou-se com mais esta edição do Ciclo de Requiem, e confessou-se fã do Coro Sinfónico Inês de Castro, que tem seguido atentamente desde a sua criação. Perguntou quais os critérios de atribuição de apoios a este tipo de associações.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** respondeu que os apoios são atribuídos em função de critérios que são iguais para todos, até porque a programação cultural do Município não se rege pelos seus gostos pessoais. Lembrou que há algumas semanas foi votada na Câmara a abertura de procedimento para apoio ao associativismo cultural, que prevê que haja avisos de abertura de candidaturas para apoios pontuais. Trata-se, portanto, de uniformizar, e está neste momento em curso o processo de consulta pública para o novo regulamento. Sobre os processos de hoje, em particular, já respondeu o ano passado, fruto de uma pergunta idêntica feita na altura pela Senhora Vereadora Ana Bastos. Se a Senhora Vereadora Madalena Abreu se quiser pronunciar, pode fazê-lo no âmbito da consulta pública, explicou.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 887/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, ficando a referida minuta, dada a sua extensão, apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. DCTD - DCT – Prémio Estação Imagem Coimbra 2019 – Proposta de concessão de apoio pontual**

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 7609, em 19/02/2019, pela Divisão de Cultura e Turismo e que abaixo se transcreve:

“I.Enquadramento

Fundada em 2007, a ESTAÇÃO IMAGEM é uma associação cultural sem fins lucrativos, com o objetivo de estudar, debater e divulgar todos os aspetos ligados à imagem, com particular incidência no fotojornalismo. É a única entidade na Península Ibérica a organizar anualmente um Prémio internacional de fotojornalismo, cujo objetivo é promover fundamentalmente a reportagem fotográfica.

O Prémio Estação Imagem está aberto à participação dos fotojornalistas portugueses, dos PALOP e da Galiza, bem como aos estrangeiros aí residentes.

Desde a sua primeira edição, em 2010 e durante 9 anos consecutivos, que a adesão da quase totalidade da classe profissional confere a este Prémio uma extraordinária visibilidade nos órgãos de comunicação social que valorizam e divulgam os trabalhos premiados.

São nove as categorias a concurso: *Notícias, Assuntos Contemporâneos, Vida Quotidiana, Desporto, Arte e Espetáculos, Ambiente, Série de Retratos, Fotografia do Ano e Prémio Europa*. De todas as reportagens a concurso, o júri escolhe a vencedora do prémio **ESTAÇÃO IMAGEM COIMBRA**;

Os trabalhos premiados dão origem a uma exposição e publicação de um livro;

A bolsa ESTAÇÃO IMAGEM COIMBRA destina-se a permitir que um fotojornalista possa desenvolver um projeto fotográfico, ao longo de um ano sobre o distrito de Coimbra. Os candidatos concorrem enviando uma memória descritiva do trabalho que se propõem realizar, acompanhada de um portefólio. O trabalho resultante do projeto vencedor será publicado em livro e exposto durante a atribuição dos prémios na edição do ano seguinte;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O júri, exclusivamente constituído por personalidades internacionais do meio do fotojornalismo, é constituído, em 2019, por **Stéphane Arnaud**, Diretor de fotografia da AFP; **Veronique de Vignerie**, fotógrafa, representada pela Getty Reportage; **George Steinmetz**, fotógrafo, colaborador regular da National Geographic e Geo; e **Michael Kamber**, diretor do Bronx Documentary Center, atribuirá os prémios e selecionará o projeto da bolsa;

Parcerias media: RTP, Agência LUSA e jornal Público. Com uma estrutura que permite a itinerância, as exposições dos trabalhos, distinguidos pelo Prémio e pela Bolsa, percorrem várias cidades em Portugal e na Galiza.

### EXPOSIÇÕES DE FOTOJORNALISMO INTERNACIONAL E NACIONAL

Propõe-se a exibição de sete exposições de fotografia de autores internacionais: **Véronique de Vignerie**, vencedora do Visa D'Or 2018; **George Steinmetz**, fotógrafo americano que trabalhou para as principais revistas do mundo por mais de trinta anos; **Desmond Boylan**, fotojornalista das agências AP e Reuters, que faleceu prematuramente aos 55 anos, no passado mês de dezembro 2018 e, em parceria com a Canon e o *Festival Visa pour l'Image Perpignan*, propõe-se a exposição sobre o trabalho de mulheres fotojornalistas, numa mostra com mais de 130 fotografias, de 26 fotógrafas.

Os autores portugueses presentes serão **Paulo Pimenta**, fotojornalista do jornal Público e vencedor da 1ª edição do PRÉMIO ESTAÇÃO IMAGEM, em 2010; **António Pedro Ferreira**, fotojornalista do jornal Expresso e **Bruno Silva**, vencedor da BOLSA ESTAÇÃO IMAGEM 2018 COIMBRA. Todas as exposições serão comissariadas e produzidas pela Estação Imagem, exceto a exposição em parceria com a *Canon/Festival Visa pour l'Image*.

A exibição de PROJEÇÕES DE FOTOJORNALISMO INTERNACIONAL apresentarão o que de melhor se faz no fotojornalismo mundial, com reportagens fotográficas do World Press Photo, France Press, Reuters, Associated Press, Getty Images, New York Times, National Geographic.

Serão disponibilizados ao público documentários sobre três grandes nomes mundiais da fotografia.

Integrarão o programa OFICINAS DE EDIÇÃO, REPORTAGEM FOTOGRÁFICA e FOTOGRAFIA DE ESTÚDIO orientadas por dois fotógrafos internacionais e um nacional, destinadas a públicos diversificados: fotojornalistas e estudantes de fotografia, estudantes do ensino superior universitário e politécnico.

Em 2018, a associação Estação Imagem e a Câmara Municipal de Coimbra coorganizaram a primeira edição deste evento em Coimbra, com o sucesso refletido no elevado número de visitantes dos diversos espaços expositivos e nas inúmeras referências na imprensa nacional. Decorreu de 16 de abril a 30 de maio de 2018, tendo algumas das atividades complementares ao evento ultrapassado este prazo, nomeadamente a exposição do Prémio Estação Imagem 2018 Coimbra que decorreu de 2 de junho a 10 de julho no Convento São Francisco.

Com a realização da segunda edição deste projeto, da responsabilidade do fotógrafo Luís Vasconcelos - que foi editor da revista *Visão*, fundador do jornal *O Público*, tendo passado pelas principais agências noticiosas do país - Coimbra continuará a fortalecer o seu protagonismo cultural e turístico no panorama nacional e internacional. Trata-se de dar continuidade a um projeto estratégico para o Município, único no país, numa área artística pouco explorada, sendo, por isso, uma mais-valia para a agenda cultural da cidade.

Pretende-se que Coimbra seja uma cidade mais estimulante, um lugar de encontro e colaboração artística entre criadores e públicos diversos, estando, assim, reunidas as condições para que esta iniciativa constitua um momento marcante na programação cultural do município, transportando o nome de Coimbra para uma dimensão nacional e internacional, trazendo aqui o que de melhor e mais promissor se faz na área da fotografia e, em particular, do fotojornalismo.

A iniciativa conta este ano com novos parceiros, nomeadamente o Instituto Politécnico de Coimbra, através do acolhimento de uma exposição e uma oficina no novo Centro Cultural do Penedo da Saudade, O Museu Nacional Machado de Castro, que acolherá uma das exposições, a Direção Regional da Cultura do Centro, através da cedência da galeria e auditório do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, a Fundação Bissaya Barreto



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que acolherá uma das exposições na Casa das Artes e A Escola da Noite, que acolherá no seu espaço (TCSB) uma conferência. Mantem-se igualmente o apoio da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal, que já o ano passado reconheceu o interesse do evento.

### **PROGRAMA**

### **EXPOSIÇÕES**

Decorrerão de 23 de abril a 21 de junho com abertura simultânea em 7 espaços da cidade:

**SALA DA CIDADE**

***BIG FOOD***, de George Steinmetz

**CASA MUNICIPAL DA CULTURA - GALERIA PINHO DINIS**

***FOTOGRAFIA NO FEMININO*** de várias fotógrafas

**CONVENTO SÃO FRANCISCO - GALERIA PEDRO OLAYO**

***IÉMEN: UMA GUERRA ESCONDIDA***, de Véronique de Viguerie

**MOSTEIRO STA CLARA-A-VELHA - SALA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS**

***BOLSA ESTAÇÃO IMAGEM 2018 COIMBRA***, de Bruno Silva

**MUSEU NACIONAL MACHADO CASTRO - SALA ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES**

**TÍTULO A DESIGNAR**, de Paulo Pimenta

**CASA DAS ARTES da FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO**

**TÍTULO A DESIGNAR**, de António Pedro Ferreira

**CENTRO CULTURAL PENEDO DA SAUDADE do INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**

***DESMOND BOYLAN*** – FOTÓGRAFO DE AGÊNCIA

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**EXPOSIÇÃO DO PRÉMIO ESTAÇÃO IMAGEM 2019 COIMBRA - 28 de junho a 31 de julho**

**CONVENTO SÃO FRANCISCO - GALERIA PEDRO OLAYO**

**CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS E CONFERÊNCIA DO JÚRI** – 27 de abril

**ANTIGA IGREJA DO CONVENTO SÃO FRANCISCO**

11:00 – 12:30

### **VISITAS COMENTADAS**

**CENTRO CULTURAL PENEDO DA SAUDADE** - 25 abril

14:30

Visita comentada com João Silva à exposição de Desmond Boylan

17:30

Visita da comitiva oficial à exposição de Desmond Boylan

**MUSEU MACHADO CASTRO** - 25 de abril

16:30

- Visita comentada com João Silva e o autor da exposição, Paulo Pimenta

**CASA DAS ARTES, FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO** – 25 de abril

18:30

Visita comentada com ANTÓNIO PEDRO FERREIRA à sua exposição

**MOSTEIRO STA CLARA-A-VELHA** - SALA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS - 26 abril

17:00

Visita com BRUNO SILVA à sua exposição

**CASA MUNICIPAL DA CULTURA, GALERIA PINHO DINIS** – 26 de abril

18:00

Visita à exposição *FOTOGRAFIA NO FEMININO*

**CONVENTO SÃO FRANCISCO** - GALERIA PEDRO OLAYO – 27 de abril

12:45

Visita comentada por VÉRONIQUE DE VIGUERIE à sua exposição

**SALA DA CIDADE** – 27 de abril

15:30



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Visita comentada por GEORGE STEINMETZ à sua exposição

**PROJEÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS** - 23, 24 e 26 abril

**SALA DO CARVÃO**

17:30 – 18:55

*À PROCURA DE VIVIAN MAIER* (83')

*NÃO PESTANEJES*, ROBERT FRANK (82')

*O REBELDE DO MARAVILHOSO*, ROBERT DOISNEAU (83')

**PROJEÇÃO DE FOTOJORNALISMO INTERNACIONAL**

**SALA DO CARVÃO**

19:00 – 19:20

*REUTERS*, AGENCE FRANCE PRESS, ASSOCIATED PRESS (20')

*NATIONAL GEOGRAPHIC*, NEW YORK TIMES (20')

*GETTY*, ADOBE IMAGES, CORBIS (20')

**CONFERÊNCIA – 27 de abril**

17:00

TEATRO DA CERCA DE SÃO BERNARDO

Com os fotógrafos JOÃO SILVA, do The New York Times

e MICHAEL KAMBER, do Bronx Documentary Center

**MERCADO DO LIVRO DE FOTOGRAFIA – 27 abril**

CONVENTO SÃO FRANCISCO

09:30 – 15:30

**A FOTOGRAFIA ESTÁ NA RUA**

Está a ser preparada uma seleção e ampliação de algumas das fotografias que estarão patentes em exposição, numa seleção de montras de lojas devolutas da Baixa de Coimbra [Rua Ferreira Borges e Praça do Comércio] estando a decorrer contactos para a sua concreta efetivação.

**OFICINAS** - 24 e 26 abril

CASA MUNICIPAL DA CULTURA - Sala Francisco Sá de Miranda

10:00 – 13:00 / 14:30 – 17:30

REPORTAGEM E EDIÇÃO FOTOGRÁFICA

Coordenação de João Silva, fotógrafo luso-sul africano do The New York Times

Para fotojornalistas e estudantes de fotojornalismo

CENTRO CULTURAL PENEDO DA SAUDADE - SALA DE CONVÍVIO – 24, 25 e 26 abril

14:00 /15:30 e 16:00/ 17:30

“RETRATO COM CAPA”, INICIAÇÃO AO RETRATO EM ESTÚDIO

Coordenação de Pedro Santa-Bárbara

Para estudantes do ensino superior

[limitado a 2 grupos/dia (10/15 pax)]

INSTITUTO TÉCNICO, ARTÍSTICO E PROFISSIONAL DE COIMBRA - 24 e 26 abril

REPORTAGEM FOTOGRÁFICA

Coordenação de Horácio Villalobos, fotógrafo da Getty Images

Para alunos do ITAP

## II. Proposta

Considerando que:

- o projeto se enquadra na estratégia de fomento cultural e artístico do Município de Coimbra;
- o projeto contribui para o fortalecimento do protagonismo cultural e turístico de Coimbra no panorama nacional e internacional;
- o evento é único no país, numa área artística pouco explorada;
- a programação apresentada revela grande qualidade, contribuindo para o desenvolvimento artístico-cultural do Município;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- o impacto da anterior edição foi muito positivo consubstanciado no elevado número de visitantes e na visibilidade dada pela imprensa nacional;

- nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”;

Propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro pontual à ESTAÇÃO IMAGEM - Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 508161673, com sede na Estação de Caminho de Ferro, 7490-909, Mora, no montante de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), para a realização, em coorganização com o Município de Coimbra, do **Prémio Estação Imagem Coimbra 2019**, nos termos e com a programação antes enunciados.

Esta despesa deverá ser cabimentada, comprometida e registada em fundos disponíveis através das rubricas da GOP 04 006 2003/217-1 e C.O 05040701, e onerar o Centro de Custos: 04011801.

2. O pagamento do alojamento em Coimbra, à equipa técnica, júri e convidados (nacionais e estrangeiros) no montante estimado (tendo por base uma consulta prévia a uma unidade hoteleira de 3 estrelas) de 10.000€.

Esta despesa deverá ser cabimentada, comprometida e registada em fundos disponíveis através das rubricas da GOP 04 006 2003/217-2 e C.O 05040701, e onerar o Centro de Custos: 04011801.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância, do chefe da Divisão de Cultura e Turismo em 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto na mesma data, bem como despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 20/02/2019.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que é a segunda vez que este evento se vai realizar em Coimbra, numa coorganização entre a Câmara Municipal e a Associação Estação Imagem. Tal como na primeira edição, esta contará com alguns dos grandes nomes do fotojornalismo mundial durante uma semana em Coimbra. o evento contará com sete exposições de fotojornalismo de autores internacionais de grande renome e reputação profissional. Considera que se trata de um bom investimento por parte do Município de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** chamou a atenção para o facto de na cláusula 2ª do acordo não estar mencionada a responsabilidade da Câmara Municipal com o alojamento do júri e convidados (que rondará, segundo a informação técnica, os 10 mil euros).

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** concordou com esta falha, explicando que esses 10 mil euros são um valor estimado e não configuram comparticipação financeira, portanto, a Autarquia vai contratar o alojamento, fazendo consulta a várias empresas. Esta questão deveria constar no contrato, nas obrigações do Município, concordou, acrescentando que iria pedir aos serviços que a incluam.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 888/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, ficando apenas à presente ata, dada a sua extensão, fazendo parte integrante da mesma, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a ESTAÇÃO IMAGEM - Associação Cultural, com a inclusão na clausula 2.ª de apoio financeiro pontual, da obrigação relativa ao alojamento.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.3. GAI – Instituto Pedro Nunes – Convite dirigido ao Município de Coimbra para integrar o Projeto Culturvation (Horizonte 2020)

Relativamente a este assunto o Gabinete de Apoio ao Investidor elaborou a informação n.º 89243, em 08/02/2019, cujo teor é o seguinte:

#### “ENQUADRAMENTO

O Instituto Pedro Nunes (IPN) está a preparar, em parceria com um consórcio de incubadoras e universidades europeias, a candidatura de um projeto com enfoque na regeneração urbana em Coimbra e que irá assumir a denominação de “*Culturvation*”. Nesse sentido, dirigiu uma carta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no passado dia 25 de Outubro de 2018, que recebeu o número SGD 79745, solicitando o apoio do Município a este projeto. Esse apoio consiste, em linhas gerais, no acompanhamento e partilha mútua de informação, por forma a assegurar que as ações levadas a cabo pela parceira estão alinhadas com as políticas municipais para a temática em questão.

#### ANÁLISE

O Programa Horizonte 2020 está dotado de um orçamento global superior a 77 mil milhões de euros para o período 2014-2020 e trata-se do maior instrumento da Comunidade Europeia especificamente orientado para o apoio à inovação. O H2020 é composto por três Pilares programáticos com âmbitos diferentes:

- Pilar I – Excelência Científica (com cerca de 32% do orçamento total);
- Pilar II – Liderança Industrial (correspondente a cerca de 22% do orçamento);
- Pilar III – Desafios Societais (com cerca de 39% do orçamento total).

Esta candidatura tem enquadramento no Pilar III (Desafios Societais) do **Programa Horizonte 2020** e este projeto, concretamente, está a ser preparado no âmbito do aviso de abertura “SC5-20-2019: Transformar zonas históricas urbanas e/ou paisagens culturais em centros de empreendedorismo e integração sociocultural”.

#### - Pedido de apoio ao projeto *Culturvation* por parte do IPN ao Município

Considerando fundamental o apoio do Município para este fim, o IPN vem, através do presente ofício que se anexa, solicitar o envio de uma carta de apoio à referida candidatura, na qual esteja patente que o âmbito da candidatura e as ações previstas estão alinhadas com a estratégia do Município para o centro histórico da cidade. Para o efeito, a entidade envia um modelo passível de ser utilizado pelo Município, cujo exemplar se anexa.

#### - Convite dirigido ao Município para integrar o consórcio do projeto *Culturvation*

Posteriormente, no dia 2 de Novembro de 2018, através de mensagem de correio electrónico que recebeu o número SGD 82566, o IPN convida o Município a integrar o consórcio do projeto *Culturvation*, modelo que tem sido adotado pelos restantes parceiros e que é, no entendimento do líder do consórcio (*Trinity College*, sediado em Dublin, na Irlanda), um reforço da candidatura. De acordo com o IPN, a participação do Município consistirá no acompanhamento a atividades e reuniões, por forma a assegurar que o projeto está alinhado com a estratégia e políticas municipais para a temática da regeneração urbana.

#### - Características gerais do projeto *Culturvation*

##### Objetivo

Este projeto pretende responder ao desafio colocado pela desertificação dos centros históricos que levaram à falência das estruturas sociais tradicionais, à gentrificação e à excessiva dependência de setores como o turismo. Graças ao seu valor simbólico e cultural e ao seu tecido urbano específico, os centros históricos apresentam grande potencial para se transformarem em centros de empreendedorismo, criatividade, inovação, novos estilos de vida e locais de integração sociocultural, através, nomeadamente, do desenvolvimento de setores criativos, tecnologias digitais, economias de partilha e inovação social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **Ações previstas**

As ações no âmbito deste projeto deverão desenvolver, demonstrar e documentar estratégias, abordagens e soluções para reativar e regenerar os Centros Históricos. Devem promover a inovação através de *start-ups*, indústrias culturais e criativas, produtores locais de ‘novos produtos’ e de ‘novas’ formas de produzir, tendo em vista a reutilização e a potenciação do património e a integração social.

Para este aviso específico do Programa H2020, as ações previstas são ações de inovação que consistem em atividades tendentes à elaboração de planos e estratégias para a produção de novos produtos, processos ou serviços. Estas poderão incluir projetos piloto ou projetos de replicação. No caso concreto deste projeto para Coimbra, através da troca de experiências entre parceiros do consórcio, poderão ser testadas soluções e estratégias para a regeneração do centro histórico que já tenham sido testadas noutras cidades e que tenham sido bem sucedidas (replicação) e, da mesma forma, poderão ter lugar primeiras experiências de algumas estratégias consideradas promissoras para se aferir da sua eficácia (projeto piloto).

### **Resultados esperados**

- Reverter a tendência de abandono do património histórico;
- Novas e comprovadas soluções para a regeneração social e económica dos centros históricos europeus, com enfoque no bem-estar e qualidade de vida, coesão social e integração;
- Impulsionar a inovação cultural e do património, criatividade, empreendedorismo e a re-industrialização ‘ligeira’ dos centros históricos;
- Colaboração entre setores, criação de empregos e competências em setores culturais e criativos e inovação produtiva ligada aos centros históricos.

### **Orçamento e despesas elegíveis**

O orçamento global para a participação do Município no projeto está estimado em 100.000€ (este valor é meramente indicativo e será definido, numa fase mais avançada de preparação da candidatura, tendo em conta os valores estimados para Recursos Humanos e despesas com viagens e alojamento a ser despendidos pelo Município de Coimbra), com uma taxa de co-financiamento de 70%. São consideradas despesas elegíveis os vencimentos dos Recursos Humanos alocados ao projeto e todas as despesas associadas a viagens e alojamento no âmbito do mesmo. Assim sendo, neste cenário, a carga da Câmara Municipal de Coimbra ficarão despesas na ordem dos 30.000€.

### **PROPOSTA**

Tendo em conta a relevância que este projeto poderá vir a assumir para o centro da cidade, considera-se fundamental que o Município esteja associado a ele desde o primeiro momento.

São amplamente reconhecidas as vantagens do intercâmbio de boas práticas entre parceiros que apresentam desafios semelhantes devido aos conhecimentos, experiências e capacidades que cada parceiro traz para o projeto e que podem ser replicáveis na nossa cidade, modelos que já foram testados e que poderão ser a solução para as restantes cidades. Parcerias como estas permitem criar sinergias com vista a alcançar objetivos comuns que serão potencialmente maiores do que as que podem ser alcançadas por parceiros que atuam isoladamente.

Em termos práticos, este projeto pode dotar o Município de ferramentas fundamentais para lidar com problemas comuns aos restantes parceiros, como os que se descrevem acima, nomeadamente a desertificação dos centros históricos, a gentrificação e a alteração das dinâmicas nestas zonas da cidade, que afetam as populações locais e muitas vezes dificultando a sua permanência. A reabilitação destas zonas da cidade irá atrair investidores e populações, que revitalizam os locais, que promovem a reabilitação do edificado, e que, por sua vez, atrai mais investidores e populações, regenerando estes centros.

Este projeto, a par das políticas municipais já em curso, como é, por exemplo, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, instalação prevista de um espaço *Cowork* em pleno centro antigo da cidade e a reabilitação do mercado D. Pedro V, por exemplo, permitirão ao Município reavivar o centro histórico, devolvendo-lhe o seu papel de centro nevrálgico da cidade.

Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado, para os devidos efeitos de despacho e assinatura do memorando de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entendimento e acordo de não divulgação que se anexa à presente informação, com vista a firmar a integração do Município no consórcio, a convite do IPN.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 889/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Apoio ao Investidor, acima transcrita, ficando o memorando e o acordo referenciados, apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**

#### **VI. DCTD - DDJ – Associação Olhar 21 – Apoio financeiro na organização do seminário “Inclusão pelo Desporto: Experiências e Desafios”**

Relativamente ao assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 4275, de 30/01/2019, pela Divisão de Desporto e Juventude, que a seguir se transcreve:

“Núcleo de Estudos de Atividade Física Adaptada da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, está a organizar o Seminário “Inclusão pelo Desporto: Experiências e Desafios”.

O evento visa essencialmente promover um espaço de partilha de conhecimentos, metodologias de intervenção e experiências, no contexto educativo e desportivo das pessoas com deficiência, sendo dirigido a toda a população com interesse nesta temática.

A Associação Olhar 21 tem vindo a desenvolver um conjunto de atividades e projetos com impacto positivo na comunidade, no sentido de lutar pelos interesses e direitos das pessoas com Dificuldade Intelectual e Desenvolvimento em particular com trissomia 21, em especial o projeto “Basquetebol Inclusivo Trissomia 21”. Este evento vai ter lugar no Pavilhão 2 da Faculdade de Ciências e Desporto de Educação Física da Universidade de Coimbra nos dias 22 e 23 de fevereiro e vai contar com uma componente teórica e uma componente prática, prevendo-se entre 100 a 150 pessoas, sendo as entradas grátis, só estando definido um pagamento para quem pretender certificado.

Este tipo de iniciativas, são uma das chaves para fomento e desenvolvimento do desporto, indo ao encontro do consagrado na Constituição da referida Associação Desportiva como fim da Promoção do Desporto Inclusivo. Sendo a génese da política desportiva do Município de Coimbra, assente na área social e cívica, considerando um contributo de elevada importância, manter estes níveis de apoio às diferentes entidades concelhias, continuando a assumir um papel interventivo no que se trata de Desporto de Inclusão. Em concertação com o atrás referido, acrescem as atribuições do Município de Coimbra, relativamente ao apoio de iniciativas que visam o desenvolvimento da actividade desportiva, incentivando a formação desportiva e o facto de considerarmos que a base da organização deste evento se reveste de Interesse Público, por se tratar de uma iniciativa que vai ao encontro das atribuições incumbidas ao Município de Coimbra e, também, para a concretização dos fins estatutários da Associação Olhar 21.

#### **DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Dadas as características singulares deste seminário que, pretende ser um espaço de partilha do Desporto Inclusivo, demonstrando um conjunto de práticas e capazes de proporcionar a prática do desporto por crianças com dificuldade intelectual e desenvolvimental, esta iniciativa poderá considerar-se de interesse para o município, podendo este evento ser apoiado pela autarquia, de acordo com o preceituado na alínea o)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e u) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro, regulada pelo Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, encontra-se apenso à presente informação, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, n.º 2/2019.

### **PROPOSTA FINAL**

1) O presente apoio está de acordo com o previsto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2) Aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição de comparticipação no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas de logística do evento, desde a sua divulgação, aquisição de bens alimentares para coffee break, alojamentos, deslocações e pagamento aos palestrantes.

Esta comparticipação financeira, tem cabimento na rubrica, 05 006 2004 140/1, com a CO 05 04 07 01, e Centro de Custos 04131401, sendo sujeito a cabimento prévio em fundos disponíveis.

Mais informo, que está de acordo com o preceituado na Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, em que é mencionado que todo o tipo de subvenções e benefícios fornecidos por entidades públicas devem ser publicitados, e dando cumprimento ao Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro, devem conter os seguintes dados: Quadro 3 – Associação Olhar 21 com sede na Rua da Escola n.º 6 Palheiros 3030-263 – Torres do Mondego, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva – 509 306 373, o montante apurável para o Quadro 4 é de 500,00€ (quinhentos euros) e o apoio prestado no Quadro 5, é considerado subvenção.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres concordância, do chefe da Divisão do Desporto e Juventude em 17/02/2019 e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 20/02/2019 e do Senhor Presidente na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 890/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Desporto e Juventude, acima transcrita, sendo que, o contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, deverá expressar a morada das entidades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

## **PONTO VII. HABITAÇÃO**

### **VII.1. DDSA - DHS – Aprovação do Projeto Trampolim – Programa Escolhas 7.ª Geração – Assinatura do Termo de Aceitação**

Para o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte informação n.º 8166, de 22/02/2019, elaborada pela Divisão de Habitação Social e sobre a qual recaiu despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós na mesma data:

#### **“Antecedentes:**

Nos termos da informação registada sob o n.º 44502 de 13/12/2018, em reunião de Câmara Municipal de Coimbra, de 21/12/2018, foi aprovada a Intenção de nova candidatura do Projeto Trampolim ao Programa Escolhas 7.ª Geração, assim que esteja disponível o período de candidatura, com a Câmara Municipal de Coimbra na qualidade de entidade promotora, Deliberação n.º 771 (21/12/2018).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Na fase de preparação da respetiva candidatura foram auscultados os parceiros que constituíram o Consórcio da 6.<sup>a</sup> Geração, em reunião realizada a 09/01/2019, no sentido de apurar o interesse destas em manterem-se no Consórcio para a 7.<sup>a</sup> Geração, uma vez que o Alto Comissariado para as Migrações – Programa Escolhas, entidade que avalia e promove o respetivo Programa valoriza a continuidade dos consórcios das gerações anteriores como fator preponderante para estabilidade das equipas de intervenção territorial direta, uma vez que as mesmas intervêm junto da população (crianças, jovens e adultos) direcionando a sua intervenção para a definição e construção de projetos de vida.

Na referida reunião, à exceção do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, as restantes manifestaram interesse em dar continuidade ao trabalho desenvolvido na zona territorial do Projeto (Planalto do Ingote, Centro de Estágio Habitacional e Agrupamentos de Escolas sites na União das Freguesias Eiras e São Paulo de Frades). Foi ainda indicado a importância de convidar a integrar o Consórcio a Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis, no sentido de dar continuidade ao trabalho desenvolvidos com os jovens que ingressam no 3.º ciclo bem como no ensino secundário.

Relativamente à escolha da entidade que assumirá a função de Gestão do Projeto, Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n. 10 – CASPAE foi a única entidade que aceitou ser a entidade gestora do Projeto. De referir que nas candidaturas apresentadas nas gerações anteriores, foram consultadas as IPSS que intervêm no território de abrangência do Projeto Trampolim, e a única que se disponibilizou foi efetivamente o CASPAE, pelo que as restantes, por questões relativas à assunção de contratos de trabalho com os elementos da equipa técnica declinaram o convite, designadamente a Cáritas Diocesana de Coimbra, Associação Integrar, Inovinter – Centro de Formação e Inovação Tecnológica

Assim, na Candidatura que se apresenta agora à 7.<sup>a</sup> Geração, atendendo ao facto de que o Programa Escolhas promovido pelo Alto Comissariado valoriza a estabilidade das equipas técnicas e dos Consórcios, as entidades presentes entenderam dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, junto das crianças, jovens e adultos, residentes no Planalto do Ingote e Centro de Estágio Habitacional e Agrupamentos de Escolas.

### **Enquadramento - Programa Escolhas**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2018, de 22 de novembro, procede à renovação do Programa Escolhas para o período de 2019 a 2020, correspondente a uma geração (7.<sup>a</sup> Geração), e integra ainda o Programa Escolhas no Alto Comissariado para as Migrações, I.P (ACM, I. P) nos termos do previsto na alínea g) do artigo 199.º da Constituição do Conselho de Ministros.

De acordo com o n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2018, de 22 de novembro o Programa Escolhas é financiado por transferência de receitas gerais do Orçamento do Estado e pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL), no âmbito do Portugal 2020.

Por despacho do Alto-Comissário para as Migrações exarado a 17/12/2018, no cumprimento do disposto no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2018, de 22 de novembro, foi aprovado o prazo de entrega das candidaturas à 7.<sup>a</sup> Geração do Programa Escolhas até dia 21 de janeiro de 2019 até às 23:59horas, com início a 17/12/2018.

Enquanto Política Pública, o Programa Escolhas, criado em 2001, pelos seus fins e natureza o Programa concorre para a prossecução dos objetivos das estratégias e dos Planos Nacionais, nomeadamente nas áreas da cidadania, da igualdade e da educação, bem com de compromissos internacionais como a Agenda 2030 para o desenvolvimento Sustentável. A Câmara Municipal de Coimbra, enquanto entidade promotora do Projeto Trampolim, desde 2004, em conjunto com um consorcio de 10 parceiros tem apresentado as respetivas Candidaturas às anteriores gerações (2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup>, e 6.<sup>a</sup>).

### **Projeto Trampolim**

Pese embora o período de candidaturas ao Programa Escolhas ainda não estivesse definido, a 11/12/2018 foi solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Francisco Queirós, que se procedesse à preparação de nova Candidatura do Projeto Trampolim à 7.<sup>a</sup> Geração do Programa Escolhas, a fim de se apresentar nova candidatura aquando da abertura do Programa, atendendo ao facto de que trabalho iniciado em 2004, na zona geográfica do Planalto do Ingote e posteriormente estendido ao Centro de Estágio Habitacional, não



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

se esgotasse com o término das gerações anteriores, uma vez que os resultados até então obtidos traduzem que o projeto tem vindo a apostar em metodologias de trabalho baseadas em estratégias diferenciadas na área escolar, no desporto, e na psicologia, e que as mesmas têm vindo a exercer um impacto positivo junto dos jovens, sendo de salientar o enfoque no envolvimento cívico e participativo.

### **Composição do Consórcio/seleção Parceiros**

No sentido de se proceder à constituição do Consórcio a integrar a Candidatura do Projeto Trampolim à 7.ª Geração do Programa Escolhas, a 09/01/2018 foi realizada reunião no Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, dirigida pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Francisco Queirós, tal como referido anteriormente, no sentido de auscultar os parceiros da 6.ª Geração do Projeto Trampolim quanto ao interesse em integrarem o Consórcio de uma nova candidatura do Projeto, os quais entenderam ser uma mais valia dar continuidade ao trabalho até então desenvolvido e, desta forma integrarem a nova candidatura à 7.ª Geração do Programa Escolhas do Projeto Trampolim. O Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n. 10 – CASPAE aceitou ser a entidade gestora do Projeto, assumindo a Câmara Municipal de Coimbra o papel de entidade Promotora (conforme deliberação n.º 771/2018).

### **Trampolim Escolhas 7.ª Geração** (março de 2019 / 31 de dezembro de 2020)

A zona geográfica de intervenção será o Planalto do Ingote e Centro de Estágio Habitacional, e ainda o território de intervenção das escolas do Agrupamento de Escolas Rainha Santa e Isabel e Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis, sendo que nesta 7.ª Geração a Escola D. Dinis integrará também o Consórcio, em detrimento do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro. Assim fazem parte do presente Consórcio 10 entidades, a saber:

- Câmara Municipal de Coimbra (**Entidade Promotora**)
- Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n. 10 – CASPAE (**Entidade Gestora**)
- União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades
- Direção Regional do Centro, Instituto Português do Desporto e Juventude – IP
- Comissão de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra
- Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel
- Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis
- Inovinter – Centro de Formação e Inovação Tecnológica
- Centro de Formação Profissional de Artesanato – CEARTE
- Cáritas Diocesana de Coimbra

O objetivo geral do Projeto Trampolim E7G, centra-se em Promover a Inclusão Social e o Diálogo Intercultural, sendo dividido em dois (2) objetivos específicos (abaixo inumerados), por forma dar resposta ao problema central identificado “*Reduzir a exposição de crianças e jovens a fatores de risco psicossociais*”:

1. Contribuir para o sucesso escolar e/ou profissional de 50 crianças, jovens e adultos, com recurso a percursos formativos e/ou modelos pedagógicos alternativos;
2. Contribuir para o desenvolvimento comunitário através da dinamização de ações centradas na educação para a cidadania e gestão emocional de 45 crianças, jovens e adultos.

O projeto Trampolim propõe-se realizar 13 (treze) atividades, de acordo com a descrição constante na informação registada sob o n.º 3846 de 28/01/2019.

As atividades propostas concorrem a duas (2) Medidas estratégicas: **Medida I** — Educação, Formação e Qualificação, que visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como para a formação e qualificação profissional e **Medida III** — Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania, que visa contribuir para o desenvolvimento de atividades de âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos e comunitários.

Conforme regulamento do Programa Escolhas, a candidatura ao Projeto Trampolim foi submetida no prazo legal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através do documento remetido a 19/02/2019, registado sob o n.º 8153 datado de 22/02/2019, o Programa Escolhas notifica quanto à decisão de Aprovação do Projeto Trampolim, o qual ao nível da NUT Centro ficou em 2.º lugar com a classificação de 78 pontos. Remete ainda a o Termo de Aceitação o qual tem de ser enviado ao Programa Escolhas até dia 26/02/2019, após a assinatura de todos os elementos que constituem o Consórcio.

O Alto Comissário para as Migrações, Dr. Pedro Calado, homologou a ata de reunião do júri pelo despacho de 14/02/2019, onde consta a provação do Projeto Trampolim.

### Financiamento

De acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento do Programa Escolhas 7.ª Geração, o financiamento anual assegurado pelo Programa a cada projeto não poderá ultrapassar 58.800,00€ (cinquenta e oito mil e oitocentos euros) anuais. Uma vez que se trata de uma candidatura não se consegue ainda apresentar os valores finais que caberão à entidade promotora, uma vez que a candidatura está sujeita a apreciação do Órgão de Gestão do Programa Escolhas 7.ª Geração.

Atendendo às atividades proposta, a desenvolver no decorrer do projeto, bem como os recursos humanos a afetar, tendo por base o financiamento máximo elegível do Programa Escolhas, em sede de candidatura, foi elaborado o correspondente orçamento do projeto o qual apresenta o valor global de 208.340,92€ (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), conforme quadro I.

	2019	2020
<b>Escolhas</b>	58 800,00 €	58 800,00 €
<b>Contributo de todos os Parceiros do Consórcio</b>	41 743,17 €	48 997,75 €
<b>Sub. Total</b>	<b>100</b> <b>543,17 €</b>	<b>107</b> <b>797,75 €</b>

<b>Valor Total do Projeto</b>	<b>208</b> <b>340,92 €</b>
-------------------------------	-------------------------------

### **Quadro I** – Distribuição financeira por anos Programa Escolhas e Contributo dos parceiros

Relativamente ao Parceiro, Câmara Municipal de Coimbra, e enquanto entidade promotora, a contribuição/orçamento previsto em sede de candidatura, para os dois anos de execução do projeto, é no valor global de 54 309,36€ (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove euros e trinta e seis cêntimos), distribuído a seguinte forma, conforme quadro II.

	2019	2020	TOTAL
<b>Escolhas</b>	58 800,00 €	58 800,00 €	<b>117 600,00 €</b>
<b>Contributo da Câmara Municipal de Coimbra</b>	23 489,89 €	30 819,47 €	<b>54 309,36 €</b>

### **Quadro II** – Distribuição financeira por anos, contributo da Câmara Municipal de Coimbra.

Assim, para a prossecução do Projeto Trampolim E7G, no decorrer dos dois anos de intervenção do projeto, 2019/2020, e por forma a dar continuidade a um projeto que tem sido de referencia nacional pelos resultados obtidos ao longo das anteriores gerações, sendo que a ultima avaliação global do projeto pelo Programa Escolhas foi de 97%, considera-se que a Câmara Municipal de Coimbra, enquanto entidade Promotora do Projeto Trampolim, poderá assumir, para os dois anos de execução, o financiamento de 54 309,36€ (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 26,07% do orçamento global do projeto (financiamento do Programa Escolhas e Contributos financeiros dos parceiros do Consórcio), através da atribuição de um eventual subsídio à entidade gestora, Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n. 10 – CASPAE.

### Enquadramento legal



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

• Nos termos das alíneas u) e o) do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência das Câmaras no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)*” e “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*”, pelo que o apoio a este projeto entende-se de relevância em face dos benefícios sociais que tem apresentado não só ao nível dos destinatários, bem como na comunidade envolvente.

### **Face ao exposto propõe-se:**

- Que a Câmara Municipal de Coimbra aprove, enquanto entidade Promotora do Projeto Trampolim 7.<sup>a</sup> Geração o valor do orçamento do projeto para os dois anos de execução, no que respeita ao seu contributo financeiro enquanto parceiro promotor, no valor de 54 309,36€ (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove euros e trinta e seis cêntimos) o qual corresponde a 26,07% do orçamento global do projeto (financiamento do Programa Escolhas e Contributos financeiros dos parceiros do Consórcio designadamente do município).
- Que sejam aprovados os termos constantes, no Acordo de Consórcio do Projeto Trampolim E7G, Termo de Responsabilidade, e Termo de Aceitação da Aprovação do Projeto.
- Que se proceda à assinatura do Termo de Aceitação do Projeto Trampolim dada aprovação do mesmo pelo Programa Escolhas, o qual tem de ser remetido ao Escolhas até dia 26/02/2019, mediante a assinatura de todos os parceiros.”

Sobre este processo, o Senhor **Presidente** disse que se trata de ratificar a candidatura ao Programa Escolhas, aprovar o termo de aceitação mas também, de modo expreso, a celebração do acordo de parceria nos termos propostos. O Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº 10 (CASPAE), a União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, a Direção Regional do Centro do Instituto Português do Desporto e Juventude, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra, o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, a Escola Secundária com 3º Ciclo D. Dinis, INOVINTER – Centro de Formação e Inovação Tecnológica, o Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património (CEARTE) e a Cáritas Diocesana de Coimbra são os parceiros deste projeto em que a entidade promotora é a Câmara Municipal de Coimbra. Solicitou o quadro com a dotação plurianual do projeto e com a discriminação dos valores a atribuir/alocar a cada entidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 891/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Habitação Social, acima transcrita. O Acordo de Consórcio do Projeto Trampolim E7G, Termo de Responsabilidade, e Termo de Aceitação da Aprovação do Projeto, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos os Senhor Vereador Paulo Leitão.

### **VII.2.DDSA – Estabelecimento comercial sito no Bairro da Fonte da Talha, n.º 36, Fração A, Cave – Pedido de indemnização**

Para o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte informação n.º 7400, de 18/02/2019, elaborada pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, sobre a qual recaiu despacho concordância, do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/02/2019:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### “1- Introdução

No bairro municipal, hoje designado da Fonte da Talha, existe desde a sua construção que terminou em 1973, pela então Fundação Salazar, um espaço destinado a estabelecimento comercial, cujo titular inicial foi o Sr. Serafim Simões, tendo a Câmara Municipal através do alvará nº14/74, emitido a referida licença para explorar um estabelecimento de Mercaria e posteriormente o alvará nº44/82 para um estabelecimento de Talho.

O referido estabelecimento passou para o nome da filha Maria Rosa dos Santos Simões, devido a falecimento do pai tendo a Câmara Municipal de Coimbra, certificado em 3 de janeiro de 1989, que o referido espaço físico se destinava a fins comerciais.

### 2- Antecedentes

Através de protocolo e no âmbito da legislação então em vigor, a posse deste Bairro foi transferida para o Município de Coimbra em 5 de março de 1999. A fração em causa (fração A do Bloco 36) tem a área bruta de 63,38m<sup>2</sup> e para a qual foi aprovada a utilização comercial, por deliberação da Câmara Municipal de 9 de maio de 1999 e emitido o respetivo título de utilização que se anexa.

Contudo, o espaço comercial em causa foi ampliado em data que se desconhece, verificando-se que essa ampliação se desenvolve em terreno adjacente, igualmente propriedade do Município.

Atendendo que a construção do Bairro não foi objeto de qualquer licenciamento, desconhece-se se existiu projeto de ampliação do referido espaço.

No decurso deste espaço temporal veio a arrendatária solicitar a aquisição do espaço. Atendendo a que qualquer venda de um espaço comercial depende de uma negociação, não havendo qualquer tipificação para o montante a considerar e com vista ao processo comercial de eventual venda do referido espaço foi solicitada à então DIGS a respetiva avaliação.

Atendendo aos valores de avaliação entretanto determinados pela empresa Madureira & Madureira- Estudos e Projetos, Lda. e à data de maio de 2012 foram apresentados os seguintes valores:

Valor Comercial do Imóvel no estado atual = 17.000 €

Valor Comercial do Imóvel devoluto = 54.770 €.

Para além desta avaliação foi informada a munícipe de uma nova avaliação efetuada pela chefe da DIGS, que em que face ao valor baixo do montante da renda pago pela arrendatária foi equacionado o montante de 42 180 €.

### 3 – Situação atual

Após a receção do ofício com o montante acima referido, a arrendatária esteve no meu atendimento e ficou e apresentar uma contra proposta, o que veio a acontecer através de documento registado sob o nº de SGD 29470 de 30 de abril de 2015, onde propunha que o acréscimo que efetuou e que teve autorização da extinta Fundação Salazar lhe ficou em cerca de 2 000 contos, mais o aumento mensal da renda de 1 000 escudos, pondo pela primeira vez a possibilidade de ser ressarcido deste montante e entregando o espaço ao Município.

Tratando-se de um processo de avaliação de um espaço comercial foi remetido novamente o processo à então DCSIP, que por sua vez o remeteu à DAJ. Face ao parecer desta unidade orgânica foi parecer de V. Ex<sup>a</sup>. convocar a arrendatária para uma reunião no passado dia 26 de junho de 2018. Nessa reunião chegou-se a um consenso de nos ser entregue o espaço, pois naquele Bairro não existe qualquer tipo de equipamento e esta solução poderia ser uma boa opção, para a execução de atividades sociais, tendo sido indicada pela arrendatária que no mínimo gostaria de receber o valor das obras que aí executou, mais as rendas que sempre pagou até à decisão final desta questão. Assim e mais uma vez referindo tratar-se de um contrato de arrendamento de fração comercial e, portanto, os valores da indemnização são sempre negociados.

Face ao exposto propõe-se:

Que com a entrega ao Município da referida fração, seja a arrendatária indemnizada pelo seguinte valor: 5 000€ + 8 meses \*67,54 = 5 540,32 €, arredondando para 5 540,00 €.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este montante terá de ser devidamente cabimentado e verificado os fundos disponíveis na rubrica 0102/06020399 (anexo mail do Sr. Diretor do DFIO)”

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que esta é uma velha reclamação dos próprios moradores do Bairro da Fonte da Talha, que consiste em retornar para a Câmara um espaço que é seu e que pode ter outro uso em benefício de toda a população do bairro, o que, aliás, corresponde a um compromisso do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Hoje em dia já não faz sentido aquele estabelecimento comercial e faz todo o sentido que o espaço seja usufruído pelos moradores, sobretudo pelos muitos idosos que ali habitam e que têm dificuldade em subir as muitas escadas que atualmente levam à Associação de Moradores. Trata-se, pois, de um passo importante no sentido da melhoria das condições de vida das pessoas do Bairro, concluiu.

O Senhor **Vereador José Silva** congratulou-se com a resolução desta situação e com a atribuição daquele espaço à Associação de Moradores.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 892/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. DDSA – DHS – OFG – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 13, 2.º direito – proposta de realojamento**

Através da informação n.º 7027, de 15/02/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recai parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 18/02/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/02/2019, foi apresentada proposta de realojamento de Osvaldo da Fonseca Grilo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 893/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar o realojamento de Osvaldo da Fonseca Grilo, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T3 sita no Bairro do Ingote, bloco 13, 2.º direito, pela renda mensal de € 4,36, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.4. DDSA – DHS – AFMG – Habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 3, Cave direita – proposta de realojamento**

Através da informação n.º 6991, de 15/02/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recai parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ambiente de 18/02/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/02/2019, foi apresentada proposta de realojamento de Afonsa da Fonseca Maia Grilo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 894/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar o realojamento de Afonsa da Fonseca Maia Grilo, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T1 sita no Bairro do Ingote, bloco 3, cave direita, pela renda mensal de € 23,39, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.5. DDSA – DHS – RMA – módulo pré-fabricado n.º 5, sito no “Parque de Nómadas” (Centro de Estágio Habitacional) – proposta de realojamento**

Através da informação n.º 6809, de 14/02/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 15/02/2019 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/02/2019, foi apresentada proposta de realojamento de Rosa Maria Afonso.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 895 /2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar o realojamento de Rosa Maria Afonso, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para o módulo pré-fabricado n.º 5, de tipologia T3, sito no “Parque de Nómadas” (Centro de Estágio Habitacional), pela renda mensal de € 6,00, ao abrigo do “Regulamento do Parque de Nómadas” – Edital n.º 603/2008, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 116, de 18/06/2008.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.6.DDSA – DHS – MFJB – Habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 7, 2.º direito – proposta de resolução do contrato de arrendamento**

Através da informação n.º 7278, de 18/02/2019, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 19/02/2019, foi apresentada proposta de resolução do contrato de arrendamento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 896/2019 (25/02/2019):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a ação de resolução do contrato de arrendamento, celebrado a 09/06/2005 entre a Câmara Municipal de Coimbra e Maria de Fátima de Jesus Borges, referente à habitação sita no Bairro da Rosa, lote 7 – 2.º direito, ao abrigo da alínea a) do artigo 24.º e da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e consequente despejo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

#### **VIII.1. DDSA – DPH – Reparação das coberturas das instalações da Divisão de Ambiente – Algar, danificadas no âmbito do furacão “Leslie” – Abertura de procedimento de ajuste direto com convite a 3 entidades**

Sobre o assunto acima identificado a Divisão da Promoção da Habitabilidade elaborou a informação n.º 7657, de 19/02/2019, que a seguir se transcreve:

“Antecedentes:

No passado fim de semana de 13/14 de outubro de 2018, Coimbra foi devastada pelo furacão Leslie, em consequência no dia 14 de outubro às 13 horas foi acionado o Plano Municipal de Emergência de Coimbra. As instalações da Divisão de Ambiente no Algar, foram bastante danificadas, com telhas da cobertura partidas/arrancadas, vigas de betão pré-fabricado e pré-esforçado fissuradas/partidas e caleiras partidas / arrancadas. Nos dias seguintes ao furacão procedeu-se ao levantamento e elaboração de estimativa orçamental para a reparação dos danos. Neste levantamento inicial estimou-se que o custo de reparação dos danos provocados pelo furacão seria de 22.587,34€ +IVA.

Análise:

Em visita ao local com a diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, Eng.ª Rosa Santos verificou-se:

- As “telhas” de cobertura de todos os pavilhões são em fibrocimento, atendendo à idade provavelmente com amianto. O amianto é um material cancerígeno que em caso de necessidade de manuseamento deve ser removido e devidamente tratado;
- As caleiras e tubos de queda encontram-se bastante danificados / apodrecidos;
- Várias vigas de travamento dos pórticos fissuraram e encurvaram;
- Várias vigas de apoio das “telhas” de cobertura partiram e encurvaram.

Analisando o acima exposto proponho que toda a telhas de cobertura seja substituída por painel de cobertura do tipo PERFITEC – ROOFTEC – 5 (1000) com 50mm de isolamento de poliuretano, ou equivalente, de cor cinza RAL 9006. Esta substituição integral implica que sejam substituídos os extratores de fumos do refeitório.

Tendo em consideração o acima descrito, procedeu-se à medição e estimativa de custo da intervenção que importa em 180.937,10€ mais IVA.

Atendendo aos trabalhos a realizar e com as condicionantes de as instalações continuarem em funcionamento propõe-se um preço base de 181.000,00€ mais IVA e um prazo de execução de 120 dias.

Dada a dimensão dos danos provocados pelo furacão Leslie o governo estabeleceu medidas excecionais que permitem tornar mais simples e céleres os procedimentos de contratação pública, Decreto-Lei n.º 85/2018, de 25 de outubro.

Nesta sequência o procedimento a utilizar, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 2 e do n.º 1 do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 85/2018, é o Ajuste Direto com consulta a 3 entidades.

A intervenção encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 com o código 01 006 2001/27 - 2 – Obras de remodelação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi efetuado o cabimento prévio n.º 282/2019 de 15 de fevereiro, no valor de 191.860,00€ (Iva Incluído).

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o n.º 2 do artigo n.º 1 do Edital n.º 12/2018, para efeitos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

Entende-se ser de considerar a apresentação pelo adjudicatário da caução máxima prevista no artigo 89.º do CCP para a celebração do contrato, ou seja 5% do valor contratual.

Proposta

No seguimento do acima exposto propõe-se:

1. A aprovação das peças do procedimento que inclui, Convite, Caderno de Encargos, Medições, Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas, Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, da empreitada que se pretende promover;
2. A abertura do procedimento por Ajuste Direto – com convite a três empresas, n.º 1 do artigo n.º 2º e do n.º 1 do artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 85/2018, conforme minuta do convite que se anexa, com o preço base de 181.000,00€ (cento e oitenta e um mil euros) mais IVA (191.860,00€), com um prazo de execução de 120 dias, para a execução da empreitada de Reparação das coberturas das instalações da Divisão de Ambiente – Algar, danificadas no âmbito do furacão “Leslie”;
3. A aprovação do convite às seguintes empresas Construções Castanheira e Joaquim, Lda, Canas Eletromontagens S.A. e Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.
4. Que o critério de apreciação das propostas seja o seguinte: avaliação do preço, sendo a proposta economicamente mais vantajosa a que apresentar o mais baixo preço, sendo possível a avaliação do preço enquanto único aspeto das execução do contrato a celebrar, pelo facto do projeto definir todos os restantes elementos da execução do contrato conforme o n.º 3 do artigo 74º do CCP. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a ordenação das propostas será efetuada pela proposta de mais baixo preço nos critérios abaixo indicados, sendo a análise efetuada sequencialmente no caso de o empate subsistir no seguinte critério:  
Critério 1 - Preço unitário do artigo n.º 3.1.  
Critério 2 – Preço unitário do artigo n.º 1.1.1.
5. O envio do convite e a receção da proposta através de meios eletrónicos, nos termos do n.º 4 do art.º 115º do CCP;
6. Um prazo para apresentação das propostas de 15 dias seguidos, contados a partir da data de envio do convite;
7. A aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses se anexam:  
Efetivos:  
Eng.ª Rosa Santos, Diretora de Desenvolvimento Social e Ambiente (presidente);  
Eng.º Fernando Rebelo, Chefe da Divisão de Ambiente;  
Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade;  
Suplentes:  
Eng.ª Marta Martins, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade;  
Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica da Divisão de Promoção da Habitabilidade.
8. A delegação no Júri do procedimento das competências previstas nos termos do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69º do mesmo diploma.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Promoção de Habitabilidade da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente de 20/02/2019 e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade e do Senhor Presidente, na mesma data.

O Senhor **Presidente** disse que esta intervenção decorre da reparação das coberturas que foram danificadas no Algar. É uma operação complexa, uma vez que as coberturas do Algar são todas de amianto. Numa



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

primeira fase, propuseram-lhe que se fizessem remendos, o que considerou inaceitável. Mandou remover todas as coberturas, nos termos das leis e normas aplicáveis à remoção de amianto, no sentido de ser tudo refeito, com material novo adequado às componentes térmicas da cobertura. O Furacão Leslie veio antecipar um processo que há vários anos tinha um projeto interessante de eficiência energética que ficou pelo caminho, porque o projeto nunca foi desenvolvido e a empresa que o estava a promover já não existe. No âmbito desta intervenção, espera que os serviços consigam corresponder ao desafio que lhes foi feito de criarem um parque de recolha de viaturas abandonadas, não ali (porque está a ser sujeito a atos de vandalismo e outro tipo de atividades marginais), mas na área norte do concelho. Esse assunto está em análise e o espaço não acolherá apenas viaturas abandonadas. Com esta operação resolver-se-á o problema que há no Algar. A PSP tem vindo a mostrar interesse em colaborar na recolha e guarda das viaturas que são removidas por estarem em contravenção e que atualmente ficam num estaleiro na Casa Branca. Portanto, os serviços estão encarregues de encontrar um sítio, no norte do concelho, que possa ser vedado e devidamente protegido, com câmaras de videovigilância.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** frisou que era urgente e importantíssimo encontrar para aquele espaço condições de qualidade para quem lá trabalha. Agora tudo dependerá das empresas que vierem a concorrer e só pode desejar que este seja um processo tão célere quanto possível.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 897/2019 (25/02/2019):*

- **Tomado conhecimento, condicionado à consulta de 5 empresas no mínimo, nos termos do despacho do Senhor Presidente.**

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Paulo Leitão.

### PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

#### **IX.1. DOM - DIEPT – Empreitada de Manutenção e Requalificação de Vias (Lote 1 e Lote 2) – abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 6903, de 14/02/2019, pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e cujo teor é o seguinte:

“Conforme evidenciado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 (GOP) na sua ação 02 007 2003/106 17 – “Requalificação de pavimentos e sinalização”, é intenção do Município dar continuidade ao programa de manutenção e melhoria da rede viária em todo o Concelho, tendo em vista o incremento da segurança e conforto na circulação rodoviária.

No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Obras Municipais, foi promovida pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito a avaliação de locais críticos e a elaboração do projeto para a execução da obra “EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS”, o qual prevê a pavimentação de cerca de 170.000 m<sup>2</sup> de faixas de rodagem existentes, conforme listagem em anexo, considerando a constituição de dois lotes face à extensão e ao valor dos trabalhos.

A ação das GOP 02 007 2003/106 17 tem prevista uma dotação definida para 2019 de 1.081.241,00 €, que inclui compromissos transitados do ano anterior, e de 1.700.000,00 para 2020, pelo que a escolha do procedimento tem em conta estes valores, nos termos do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP).O preço base obtido para estes trabalhos, fundamentado nas peças do procedimento, foi de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**1.305.970,00 €** (s/IVA) pelo que o procedimento escolhido nos termos dos artigos 19º e 22º do CCP, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é o de **concurso público** sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Coimbra por competência própria. Atendendo ao valor do preço base, optou-se pela divisão em lotes, acompanhando o disposto no artigo 46º-A do CCP. Contudo, e tal como justificado na memória descritiva do projeto, apenas foi considerada a divisão em dois lotes com os preços base de 663.150,00 € e de 642.820,00 € respetivamente para o Lote 1 e para o Lote 2 (valores sem IVA) uma vez que a gestão de três contratos a decorrer em simultâneo determinaria uma grave perda de eficiência para entidade adjudicante, por razões logísticas e de funcionamento dos serviços face ao incremento de frentes de trabalho, do que resultaria prejuízo no acompanhamento das obras e na consequente resposta aos adjudicatários, inerente ao tipo de trabalhos a realizar, de evolução extremamente célere. Por outro lado, acresce referir que os valores dos preços base definidos para cada um dos dois lotes constituídos não atingem os montantes que determinariam a exigência de classe de Alvará superior, pelo que se confirma o equilíbrio entre a eficiência pretendida para a entidade adjudicante e os objetivos do CCP implícitos no disposto no n.º 2 do seu artigo 46º-A. O prazo de execução da obra é de 240 dias para qualquer um dos dois lotes e o critério de adjudicação será o da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (preço mais baixo), sendo tal possível pelo facto do projeto definir todos os restantes elementos da execução do contrato, conforme o n.º 3 do artigo 74º do CCP.

Considerando a possibilidade de tal poder resultar favorável ao dono de obra por aplicação dos critérios de adjudicação, o presente programa do procedimento permite que os interessados concorram igualmente ao englobamento dos lotes 1 e 2, mantendo-se, contudo, o prazo de execução de 240 dias.

Independentemente do preço contratual, entende-se ser de considerar a apresentação pelo adjudicatário da caução máxima prevista no artigo 89º do CCP para a celebração do contrato – 5% do valor contratual – atendendo à grande componente material dos trabalhos.

No sentido da atual redação do CCP, opta-se também pela não estipulação de um valor a partir do qual se considerariam as propostas com preço anormalmente baixo. Tecnicamente informa-se que os elementos da solução da obra que constituem, nos termos do artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, o Caderno de Encargos do procedimento de formação do contrato desta empreitada e que se juntam para concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável, não estando prevista a execução de elementos estruturais que determinem a verificação das disposições legais e técnicas sobre construção anti sísmica.

Relativamente às parcelas de terreno necessárias para a execução da obra, as mesmas são já do domínio e uso público do Município de Coimbra, não existindo novas medidas de natureza expropriatória a realizar, nem bens e direitos a adquirir, nem ónus e servidões a impor.

Face ao exposto propõe-se:

1. A aprovação do Projeto, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos da empreitada que se pretende promover, enviados junto;
2. A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio que se anexa, com os preços base, excluindo o IVA, de 663.150,00 € para o Lote 1 e 642.820,00 € para o Lote 2, ou de 1.305.970,00 € no caso do englobamento dos lotes 1 e 2, e com os prazos de execução de 240 dias para o Lote 1, de 240 dias para o Lote 2 e também de 240 dias no caso de englobamento dos lotes 1 e 2;
3. A autorização para o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 161,88 € + 23% de IVA ou seja 199,11 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada na sequência da RI n.º 158 de 21/01/2019;
4. A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. A aprovação do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do CCP, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses se anexam: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas, -Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá;  
-Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

– Eng.º José Manuel Gomes, Técnico Superior da DIEPT.

Suplentes: Eng.º José Atam, Técnico Superior da DIEPT; Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEPT; Eng.º Sérgio Antunes, Técnico Superior da DIEPT.

6. A delegação no Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do CCP.

Esta ação, no valor total de 1.384.328,20 € com IVA incluído, decorre pela rubrica das GOP 02 007 2003/106 17, com o saldo disponível para cabimento em 2019 de 1.068.251,64 € e com a verba definida para 2020 de 1.700.000,00 €. Face ao decurso dos procedimentos concursais e ao prazo da obra, deverá proceder-se, antes da decisão, ao cabimento prévio do valor de 834.328,20 € em 2019 e de 550.000,00 € em 2020, conforme a ficha de cabimento em anexo.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres da Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito de 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 20/02/2019.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que no período de antes da ordem do dia o Senhor Presidente se havia referido ao projeto do MetroBus como sendo importantíssimo e urgente. Disse que quer acreditar que, efetivamente, este é um projeto que vai avançar nos próximos anos, como tem vindo a ser prometido, e que estará em pleno funcionamento em 2022. Se assim for, não percebe por que é que se vai estar a pavimentar nesta fase a Rua Augusto Rocha, a Rua Lourenço Almeida Azevedo e a Rua do Instituto Maternal, quando está em curso o estudo de qual deve ser o traçado para ligação a Celas (que poderá passar por estas ruas). Questionou se será razoável pavimentar as ruas para daqui a um ano rebentá-las novamente.

O Senhor **Presidente** disse que, se for caso disso, não há problema nenhum. Com toda a responsabilidade, o Município assumirá o que tiver de assumir, o que não pode é deixar continuar a insegurança patente nos referidos arruamentos. Há acidentes, há pedidos de indemnizações à Autarquia, os carris antigos, por desgaste do alcatrão, estão à vista...

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** insistiu que há muitas formas de reabilitar pavimentos sem fazer propriamente nova pavimentação. Trata-se de dinheiro do erário público e tem de ser bem gasto, defendeu. Criticou o facto deste processo ser mais um dos que é facultado aos vereadores com insuficiente informação técnica. Um projeto de execução não é uma lista de estradas. Desconhece o tipo de intervenção que vai ser feita, assim como o tipo de pavimento a colocar. É importante que, nestas matérias, haja estudos, porque se poupa imenso dinheiro quando se planeia convenientemente.

O Senhor **Presidente** sugeriu que fossem analisadas as páginas 201 e seguintes do ficheiro eletrónico, onde consta a memória descritiva do projeto, tendo a Senhora Vereadora contraposto que a memória descritiva não refere o tipo de piso a introduzir.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 898 /2019 (25/02/2019):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. DOM – DEP – PEDU – Rua para Todos / Baixa e Rio – Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues – projeto de execução**

Sobre o assunto acima identificado foi elaborada a informação n.º 6348, de 11/02/2019, da Divisão de Estudos e Projetos, que a seguir se transcreve:

#### “1. Introdução

O projeto PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues, que envolve as referidas ruas e a Rua Rosa Falcão (que une as duas primeiras), é uma ação incluída no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) aprovado, enquadrando-se na Prioridade de Investimento 6.5 – *A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.*

O referido Plano contém uma caracterização territorial e sociodemográfica do território abrangido, e enquadra as propostas no que respeita ao impacto social, cultural e económico das medidas.

#### 1.1 Caracterização

A área da operação caracteriza-se por pavimento pedonal desconfortável em calçada grossa de pedra calcária com 15x15x15cm resultando para o peão de condições de acessibilidade desapropriadas, lancis partidos, infraestruturas antigas a necessitar de remodelação, fachadas dos edifícios cheias de fios, nomeadamente de iluminação pública e telecomunicações, situações que causam impacto negativo e pouco apelativo. Estas ruas, que caracterizam a aproximação ao contexto histórico da Cidade de Coimbra, em estreita relação com a Baixa e a Alta da Cidade, atualmente compõe-se por betuminoso já pouco habitual em zonas históricas dado que proporciona ao automobilista uma condução a velocidade mais elevada e perigosa para os constantes atravessamentos pedonais.

A iluminação pública, antiquada, estética e funcionalmente necessita de ser reformulada. Os níveis de iluminação existentes, a vapor de sódio de alta pressão, são na generalidade fracos, os cabos estendidos sem arte, nas fachadas. A recolha de lixo, nalguns locais, é insuficiente e resume-se a contentores convencionais. A drenagem de águas pluviais apresenta alguma ineficácia em situação de grande caudal pluvial.

#### 1.2 Intervenção

A intervenção irá dar resposta às necessidades existentes, que através da realização de obras de melhoria das condições de circulação, designadamente na acessibilidade e condições de circulação de pessoas de mobilidade reduzida, mas que também poderia vir a dotar o subsolo de infraestruturas que reduzam o impacto visual nas fachadas dos edifícios.

A substituição de betuminoso por lajeado de granito potenciará uma redução da velocidade de circulação dos automobilistas, dado que se tratam de ruas em linha reta com 165m e 150m de comprimento (Rua João Machado e Rua Dr. Manuel Rodrigues).

A aplicação proposta de calçadinha de calcário (5x5x5cm) em substituição da calçada grossa existente nos passeios atuais (15x15x15cm) trará uma sensação muito maior de conforto e garantirá uma maior regularidade nos pavimentos pedonais. A continuidade estética que se propõe resulta da intenção de dar continuidade aos pavimentos pedonais da Rua da Sofia onde, há já muito tempo, existe calçadinha pequena branca e preta com estereotomia de linhas paralelas e perpendiculares. Executando esta continuidade, a sensação de harmonia urbana sairá prolongada e enriquecida.

A resultante desta intervenção, que se inicia na Rua da Sofia (local onde se localizou o primeiro polo da Universidade de Coimbra em inícios do século XVI), dinamizará a aproximação à Encosta da Sofia (que dá



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acesso à Conchada e a Montes Claros) e ao miolo da Baixa de Coimbra, proporcionando a interligação e um melhor entrosamento entre o tecido residencial, comercial e serviços, anulando as atividades marginais que se vêm a evidenciar neste local ao longo do tempo.

A requalificação deste espaço é um incentivo à revitalização e valorização do edificado, que contribuirá para uma diversidade social, económica e ambiental.

### 1. Enquadramento no RJUE

O projeto “PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues” enquadra-se na alínea a) do número 1 do artigo 7º do RJUE, ou seja, é uma operação urbanística promovida pela autarquia local (*Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública*) em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território.

### 2. Enquadramento no Plano Diretor Municipal de Coimbra

A área de intervenção, que se localiza no Centro Histórico da Cidade de Coimbra e respetiva zona envolvente de enquadramento e na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, e insere-se em solo urbano (Área Central C1 e C2).

Insere-se ainda no *sítio com potencial arqueológico Aeminium* (projeto foi objeto de parecer da Direção Regional de Cultura do Centro, of.1475 de 25/6/2018), na estrutura ecológica municipal (corredor ecológico do Mondego) e na Zona Especial de Proteção dos seguintes imóveis:

- Universidade de Coimbra – Alta e Sofia e respetiva Zona Especial de Proteção (Aviso N.º 14917/2013 – DR, 2.ª Série – N.º 236 -5 de dezembro de 2013);
- Rua da Sofia, no seu conjunto (Decreto n.º 516/71 - DG I Série - N.º 274 - 22.11.1971);
- Igreja de Santa Justa, Adro e Escadaria fronteiros e respetiva Zona Especial de Proteção (Portaria n.º 740-AA/2012 - DR 2ª Série - N.º 248 de 24.12.2012);
- Zona Especial de Proteção: Portaria n.º 740-AA/2012 (DR 2ª Série - N.º 248 - 24.12.2012).

### 3. Custo e calendarização da realização física e financeira

Prevê-se uma duração de obra na ordem dos 9 meses, e um custo total de 760.697,00€.

### 4. Identificação e justificação dos indicadores de realização e de resultado

Os indicadores aplicáveis de acordo com o “Anexo II – Quantificação das metas dos indicadores de desempenho do PEDU do Contrato celebrado entre o Município de Coimbra e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro” e respetivos valores são os seguintes: Indicadores de realização (“Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas = 5.947,77 m2);

Indicadores de resultado: “Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano (unidade de medida - grau de satisfação)”: 2;

### 5. Indicação dos restantes planos/normas técnicas e regulamentares que acompanham o projeto e que foram tidas em consideração

Fazem parte integrante do projeto que se submete à aprovação a estimativa orçamental, memória descritiva e peças desenhadas do projeto de arquitetura e especialidades, que inclui a Rua João Machado, Rua Doutor Manuel Rodrigues e a Rua Rosa Falcão.

Com a aprovação deste será o projeto instruído de acordo com o estipulado no Código de Contratos Públicos (CCP).

### 6. Justificação da dominialidade dos terrenos onde se realizará a ação

A intervenção prevista é realizada no espaço público (passeios e vias).

### 7. Proposta:

No seguimento da aprovação do Anteprojeto, e para dar sequência ao processo, foi elaborado o Projeto de Execução da obra “PEDU – Rua para todos – Baixa e Rio: Rua João Machado e Rua Doutor Manuel Rodrigues”, que contempla a remodelação das referidas ruas (pavimentos e infraestruturas) se submete à aprovação superior.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Projetos de 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais de 20/02/2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** questionou qual a comparticipação da Câmara Municipal no financiamento desta empreitada, tendo o Senhor Presidente respondido que é de 15% do elegível. Ao ler a memória descritiva, e com todo o respeito pela informação técnica, questiona qual é a necessidade de gastar uma exorbitância (mais de 700 mil euros) para reformular duas ruas com 150 metros, com a fundamentação de que é para servir *traffic calming*. Quem é que consegue acelerar em 150 metros de comprimento, com cruzamentos e passadeiras pelo meio, questionou. Será que é um pavimento em lajetas de granito que vai resolver o assunto, duvidou. Considera isto uma afronta, porque se a fundamentação fosse requalificação urbana/arquitetónica, percebia. Agora usar *traffic calming* como justificação para este investimento é profundamente errado, afirmou, acrescentando que não são lajetas de granito que vão acalmar o trânsito. A Senhora Vereadora disse que é completamente a favor de toda a reabilitação urbana mas, neste caso, é um exagero. Se lhe dissessem que vão tirar o betuminoso e pôr uma calçada à portuguesa, era perfeitamente pacífico, isso sim, era *traffic calming*, porque a macro textura associada a uma calçada portuguesa faz um ruído e uma trepidação que faz com que a velocidade dos veículos baixe substancialmente, estando comprovado cientificamente. Assim, põe em causa se foram feitos os testes ao coeficiente de atrito final com uma superfície em lajetas de granito, correndo o risco de existirem escorregamentos em travagem brutais e porem em risco as passagens pedonais que aí existem. Por outro lado, salientou não pode deixar passar em claro que as lajetas de granito custam entre 90 a 120 euros por metro quadrado, quando uma calçada portuguesa não chega a 20 euros o metro quadrado, questionando o porquê deste gasto exorbitante. Desta forma, referiu que não vê nesta opção benefícios que compensem os custos, ainda mais quando imediatamente ao lado a Rua Figueira da Foz nem passeios dignos tem, questionando porque não reduzir um pouco os custos de um lado e dividir o investimento pelas duas ruas. Acrescentou ainda que na Rua de Aveiro os passeios estão igualmente muito deteriorados. Terminou dizendo que não percebe este “embelezamento” pondo em causa a segurança rodoviária.

O Senhor **Presidente** explicou que a Câmara Municipal tem planos estratégicos que conjugam várias componentes, sendo que uma delas é que as condicionantes para a intervenção na via central e instalação do Metro Mondego determinam aquele tipo de pavimentação. Para além disso, referiu que implica o corte na circulação automóvel na Rua da Sofia, salvo para veículos urgentes. Desta forma, esclareceu que se está a intervir alocando às operações o financiamento possível da Câmara Municipal e que se a zona ficar mais embelezada melhor ainda, acrescentando que a expansão será até ao Terreiro da Erva. Quanto à Rua Figueira da Foz, elucidou que a área a partir do terreno onde se pretende ampliar o Tribunal está fora da zona do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), tendo essa rua de ter outra forma de financiamento. Esclareceu ainda que para intervir nesse troço da Rua Figueira da Foz, terá de se conjugar com o acesso ao novo Centro de Saúde da Avenida Fernão de Magalhães. Depois do entroncamento com a Rua de Aveiro, mencionou que está num outro projeto que implica a construção do troço que falta do passeio central relvado da Avenida Fernão de Magalhães até ao Padrão e a intervenção de melhoria do entroncamento ou nó rodoviário da Casa do Sal. Afirmou que aquela é uma zona de conflito – Casa do Sal / Rua de Aveiro / Rua Figueira da Foz / estrada para a Fucoli e Circular Externa – estando os técnicos da Câmara Municipal a estudar soluções alternativas que permitam minorar o tipo de acidentes rodoviários que aí ocorrem com demasiada frequência. Terminou dizendo que o tipo de pavimento implica igualmente a eficácia da sua limpeza e que esta solução foi “importada” da zona da Catedral e Universidade de Santiago de Compostela.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 899/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estudos e Projetos, acima transcrita.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Madalena Abreu e Paula Pêgo. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

### **IX.3. DOM – DIEPT – Requalificação da Rua da Ilha, Rua Guilherme Moreira, Rua José Falcão, Travessa da Trindade, Beco da Pedreira e Largo do Hilário – trabalhos complementares e prorrogação do prazo – aprovação da minuta**

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito a informação n.º 7231, de 18/02/2019, que a seguir se transcreve:

#### “1. Introdução:

Através da deliberação de Câmara n.º 2954/2017 de 05/06/2017, foi aprovado o projeto de execução da empreitada “Rua para todos/ Alta – Requalificação da Rua da Ilha, Rua Guilherme Moreira, Rua José Falcão, Travessa da Trindade, Beco da Pedreira e Largo do Hilário”. A abertura do procedimento por concurso público foi aprovada em 18/09/2017, através de deliberação n.º 3227 da Câmara Municipal de Coimbra. A adjudicação da obra por deliberação da Câmara Municipal n.º 202/2018 de 19/02/2018, foi atribuída à empresa “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.” no valor 697.947,75€ (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 168 dias (contínuos, correndo aos sábados, domingos e feriados). Na sequência da celebração do contrato escrito da empreitada em 17/05/2018, o mesmo foi objeto de declaração de conformidade, devidamente homologado pelos Juizes de turno da 1ª secção do Tribunal de Contas, em 24/07/2018. Estando todas as condições legais devidamente sanadas, a consignação da obra foi efetuada no dia 17/09/2018, sendo a data de conclusão contratual em 04/03/2019.

Estando decorridos 136 dias desde a data da consignação, veio a empresa “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.” apresentar através do ofício/carta datado de 18/01/2019, um pedido de prorrogação graciosa de prazo da empreitada, pelo período de 60 dias, desde o dia 04/03/2019 até 03/05/2019, para a conclusão dos trabalhos em obra, apresentando como justificação a seguinte fundamentação:

– “... estando previsto escavar cerca de 30% de rocha, tem-se verificado a existência de escavar 100% de rocha. Essa alteração tem levado a constantes atrasos no desenvolvimento da empreitada, tendo atrasado uma das tarefas críticas da mesma, a colocação de infraestruturas.

– A paragem dos trabalhos do dia 29 de novembro até ao dia 6 de dezembro de 2018 foi motivada pela impossibilidade de desenvolver trabalhos na zona de escavações para implantação das condutas devido aos colaboradores estarem constantemente a sofrer choques elétricos. Situação esta apenas ultrapassada com a substituição de um cabo por parte da EDP.”

Para o efeito, o empreiteiro apresenta o novo Programa de Trabalhos adaptado, bem como o Mapa de Trabalhos Complementares.

#### 2. Análise:

- Os trabalhos da empreitada desenvolveram-se, inicialmente, em duas frentes de trabalho, nomeadamente na Rua da Ilha e no Beco da Pedreira. Posteriormente, e após a execução dos trabalhos no Beco da Pedreira, tiveram início os trabalhos na Travessa da Trindade;

- No âmbito da empreitada a escavação tem como objetivo a implantação dos coletores de abastecimento de água, de saneamento e de águas pluviais, para além de infraestruturas elétricas e de telecomunicações. No que respeita à Rua da Ilha, a escavação para instalação dos referidos coletores foi extremamente condicionada pela natureza do subsolo, que sendo essencialmente rochoso, levou a que a escavação fosse realizada com recurso a meios mecânicos pesados. Salienta-se que a rocha foi detetada logo abaixo da cota do pavimento existente (a cerca de 0,40m) e que as profundidades de instalação dos coletores foram da



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ordem de [1,50-2,00m], profundidades necessárias à localização e ligação de todos os ramais existentes, aos novos coletores.

Para além da situação referida, existiu outra condicionante ao desenvolvimento dos trabalhos, esta relacionada com as infraestruturas elétricas existentes no subsolo e a construir. No 1º caso, salienta-se as infraestruturas de média tensão existentes, e as de baixa tensão, bastante danificadas que provocaram a necessidade de contemplar alterações e adaptações no traçado das novas infraestruturas e a paragem pontual dos trabalhos em vala, para substituição de cabos em más condições de conservação.

No 2º caso, ou seja, no que respeita às infraestruturas a construir, importa referir o seguinte: A “EDP, Distribuição de Energia, SA”, através de Carta (ref.ª 437/16/AOCBR), solicitou, em 16-03-2016, a abertura de vala para instalação de cabo subterrâneo destinado ao reforço da rede de média tensão, [entre PT’s CBR 15 R. Fernandes Tomás, CBR 361 Rua da Ilha, CBR 124 Beco de S. Marcos e CBR 456 Faculdade de Psicologia. Sobre este pedido de intervenção foram elaboradas pela DIEPT a inf. n.º 5918/2016 e inf. n.º 22615/2016, propondo-se que os trabalhos solicitados pela EDP fossem realizados durante o desenvolvimento da empreitada da Câmara Municipal. Esta proposta, mereceu despacho de concordância do Exmo. Sr. Diretor, à data, Eng.º Ulisses Correia, e de tal foi dado conhecimento à “EDP, Distribuição de Energia, SA”.

Face ao exposto, e de forma a efetuar em simultâneo todas as infraestruturas no espaço público, previamente à execução dos pavimentos, foram realizados pela EDP os trabalhos de reforço da rede de média tensão, em simultâneo à realização das infraestruturas da obra na Rua da Ilha. Estes trabalhos, que incluíram a instalação de tubagem e execução de caixas de visita, também contribuíram para o condicionamento do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada.

No que respeita ao Beco da Pedreira e da Travessa da Trindade, embora com as dificuldades inerentes, no 1º caso à inacessibilidade de maquinaria pesada, o que implicou que a abertura de vala fosse executada na maioria à mão; e no 2º caso à existência de uma estrutura arqueológica que condicionou a execução dos trabalhos de escavação e ao reajuste do projeto de infraestruturas, não se verificou um condicionamento significativo no prazo dos trabalhos e consequentemente no contributo para o atraso da empreitada.

- Relativamente aos trabalhos complementares e que resultam da sobre escavação em rocha em detrimento da escavação em terra ou terra dura, e que constam nos mapas em anexo, considera-se que são enquadráveis no ponto 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e totalizam o montante de 10.876,58 € (s/ IVA), que corresponde a 1,6% do preço contratual, dando cumprimento ao estabelecido na alínea b), do ponto 2, do artigo 370º do CCP. O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares, corresponde a 708.824,33€, dando também cumprimento ao estabelecido na alínea c), do ponto 2, do artigo 370º do CCP. Os trabalhos a menos importam em 3.646,80€

- Relativamente ao prazo para a execução dos trabalhos, é entendimento que nos termos do artigo 374º do CCP, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373º, visto tratarem-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes. Ora, na situação presente a prorrogação de 60 dias, que se justifica na maioria, pelo acréscimo do volume de escavação em rocha considera-se aceitável, face aos cálculos comparativos entre o volume de escavação inicial previsto versus prazo de execução dos trabalhos e volume de escavação executado versus prazo de execução.

### 3. Conclusão/Proposta

Deste modo, face ao acima exposto, propõe-se:

- 1- A aprovação dos trabalhos complementares constantes do mapa em anexo [Mapa de Trabalhos da Proposta], no valor de 10.876,58€ (s/ IVA), resultantes de circunstâncias imprevistas e que se tornam necessários para a conclusão da obra;
- 2- A aprovação dos trabalhos a menos constantes do mapa em anexo, no valor de 3.646,80€ (s/IVA);
- 3- A aprovação da prorrogação legal do prazo de execução da obra, pelo período de 60 dias, desde 04/03/2019 a 03/05/2019, visto os trabalhos complementares serem sobretudo da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4- A realização, no Código das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o código 01004 2016/60 1 – Rua para Todos – Alta (PEDU – Fase 1), de um novo cabimento, bem como à verificação dos Fundos Disponíveis e pré-registo do Compromisso da despesa da verba cabimentada, nos termos do disposto no art.º 5º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, conjugado com o constante no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, assim como no previsto na alínea d), do n.º 9.2.1, do art.º 9º, da Norma de Controlo Interno de 2019, designadamente com o seguinte valor (IVA já incluído) no ano de 2019: 11.529,17€.

5- O envio do processo ao Departamento de Administração Geral para elaboração e junção da minuta do **contrato** a celebrar, para os efeitos previstos no artigo 98º do CCP. Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si;

6- O envio do processo à Divisão de Contabilidade e Finanças (DCF), após aprovação dos trabalhos complementares, para efetivação do compromisso da despesa

7- Notificar o empreiteiro “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.” sobre a decisão que recair sobre a presente proposta.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito em 20/02/2019 e do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 900/2019 (25/02/2019):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, acima transcrita, bem como a minuta do contrato de acordo com a informação n.º 7852, de 20/02/2019, do Gabinete de Contratos, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

#### **IX.1. DPGU – DGU – Espaço Mondego – Sociedade Imobiliária, S.A. – Comunicação Prévia / Obras de Urbanização – Alvará de loteamento n.º 657 – Charco – União das Freguesias de Souselas e Botão – Reg. n.º 30927/2018**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 237, de 16/01/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor é o seguinte:

“I- Análise:

1- Até à presente data o requerente não deu resposta ao ofício n.º 22317 de 07/08/2018 que notificava o interessado a pronunciar-se em sede de audiência prévia, no prazo de 20 dias, sobre a proposta de indeferimento sobre o pedido de licenciamento das alterações ao loteamento titulado pelo alvará n.º 657 (alvará de loteamento inicial foi o n.º 539) cujo prazo para execução de obras de urbanização terminou a 10/11/2014.

Trata-se de um loteamento composto por 7 lotes, todos eles destinados a armazém.

2- As razões subjacentes à referida proposta de indeferimento prendiam-se com o facto de não ter sido apresentado projeto de infraestruturas elétricas complacente com a alteração pretendida (nota: a alteração pretendia prévia a introdução de um novo poste de iluminação pública) conforme requerido pela EDP nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

termos do seu ofício com referência carta/18/D-DDRCM de 07/06/2018 apenso ao presente registo, consultada no âmbito do pedido de alteração ao loteamento em apreço.

3- Recorde-se que idêntico pedido foi rejeitado liminarmente por despacho proferido pelo Exm.º Sr. Vereador, Dr. Carlos Cidade, exarado a 12/03/2018 por não terem sido apresentados elementos instrutórios. Ao abrigo do presente processo, e no âmbito do disposto no n.º 9 do art.º 11.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação serão aproveitados os elementos e documentos anteriormente apresentados que se mantêm válidos e adequados.

4- O projeto de alterações surge em sequência à reunião de início de obra tida com representantes do promotor bem como de entidades licenciadoras, e por forma a dar resposta a questões constantes na informação n.º 926 de 07/05/2014 da Divisão de Fiscalização, emanada após a referida reunião.

5- As alterações pretendidas respeitam a:

a) Modificação do material de revestimento do passeio e estacionamento para cargas e descargas, de pavimento rodoviário em cimento para blocos de betão de encaixe (paver) rectangular de cor amarela para o passeio, e blocos de betão de encaixe rectangulares de cor cinza para a zona de estacionamento para cargas e descargas de veículos pesados com também para o estacionamento de veículos ligeiros.

b) Substituição de muro de vedação por muro de suporte entre a estrema Sul/Poente do loteamento e a estrema Sul/Poente do lote 7, e previsão de muro de vedação no perímetro posterior dos lotes;

c) Colocação de poste de iluminação pública com 3 luminárias no ilhéu separador de trânsito do estacionamento junto ao lote 1.

6- Assim, na falta de resposta ao ofício identificado em I.1, mantêm-se as questões que motivaram a proposta de indeferimento do projeto de alterações ao loteamento (relativas a obras de urbanização) que instrui o processo n.º 784/2018

II- Proposta de Decisão:

Em face do exposto anteriormente, propõe-se:

1- Indeferir o projeto de alterações ao loteamento (relativas a obras de urbanização) que instrui o processo n.º 784/2018 ao abrigo da alínea c) do art.º 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação pelas razões constantes no ponto I.2 da presente informação.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística em 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 20/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 901/2019 (25/02/2019):*

- **Indeferir o pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. DPGU – DGU – Nuno Miguel Ferreira Marques – Pedido de Informação prévia de operação de loteamento / Junção de elementos – Ladeira da Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5226/2019**

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 696, de 07/02/2019, da Divisão de Gestão Urbanística, cujo teor a seguir se transcreve:

“I - ANTECEDENTES

1 - Através do processo n.º 11/2017/2242, foi apresentado pedido de informação prévia de obras de edificação referente à construção de dois edifícios na parcela de terreno que constitui o logradouro de uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

habitação. Por despacho de 12/04/2018 foi proposto emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia com os fundamentos enunciados na informação nº 725/2018/DGU.

2 - Através do registo nº 61102/2018 por despacho de 22/11/2018 foi promovida a audiência prévia sobre a proposta de emissão de parecer Desfavorável ao pedido de informação prévia, nos termos enunciados na informação nº 4475/2018/DGU, pelos motivos a seguir discriminados:

2.1 - A área total proposta de acordo com o quadro sinótico de lotes de 4.848,00m<sup>2</sup> é superior à área efetivamente existente (mapa de medição de 02/10/2018) e registada na conservatória do registo predial de Coimbra de 4.588,00m<sup>2</sup>. Verifica-se também que a área dos lotes 1, 2 e 3 indicada no quadro sinótico, não coincide com a área efetivamente existente, conforme mapa de medição.

2.2 - Não é cumprido o disposto no art. °95.º do Regulamento do PDM, verificando-se: superfície de pavimento proposta = 3.126,00m<sup>2</sup> > superfície de pavimento máxima permitida = 3.096,90m<sup>2</sup>. Assim, a solução proposta apresenta um excesso de superfície de pavimento de 29,10m<sup>2</sup>.

2.3 - Considerando a localização do troço de rede distribuidora principal junto da estrema do prédio, conclui-se que a implantação das edificações e respectivos acessos, sobrepõem-se à área de proteção, na área com a largura de 25,0m, para cada lado do eixo, em desacordo com o disposto no artigo 125.º, nº2, alínea b) do regulamento do PDM, conforme anexo I. A solução viária apresentada colide com o desenvolvimento do eixo da rede distribuidora principal prevista no PDM, em desacordo com o disposto no art.º 82.º do regulamento do PDM, não sendo de viabilizar. Até à aprovação do estudo prévio para a rede distribuidora principal não é viável aprovar qualquer tipo de edificações ou movimentações de terra que interfiram com a zona “non aedificand” da rede distribuidora principal.

2.4 - Os desenhos/cortes justificativos da solução em análise, indicam erradamente a solução volumétrica para a operação de loteamento a norte, cujo processo de loteamento, tramitou em nome de “Laburcol - Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, SA e Messias (Construções, SA). Porque não foi levantado o alvará de loteamento, por deliberação da Câmara Municipal nº 1511/2015 (06/07/2015) foi declarada a caducidade do ato de licenciamento desta operação de loteamento. Os desenhos são escassos não justificando devidamente a proposta designadamente as movimentações de terra a efetuar (escavações). Deste modo verifica-se o não cumprimento do disposto no art. °82.º do regulamento do PDM e alíneas b) e d) do art. °5.º do RMUE - Regulamento nº 381/2017.

2.5 - O termo de responsabilidade pelo autor do plano de acessibilidades não se encontra corretamente elaborado de acordo com o disposto no anexo III - V da portaria nº 113/2015 de 22 de abril;

2.6 - O termo de responsabilidade pelo autor do acondicionamento acústico refere que o pedido de informação é relativo à execução de obras de urbanização de dois edifícios, e não a operação de loteamento.

2.7 O quadro sinótico dos lotes apresenta erros, ou seja, os somatórios das colunas do lote/parcela e superfície de pavimento não se encontram corretos. Os limites dos lotes 2 e 3 não se encontram corretamente representados.

### II - ANÁLISE (da proposta retificada)

1 - Através do registo em análise foram apresentados elementos referente ao pedido de informação previa de operação de loteamento, sito na Ladeira da Portela da Cobiça, que incide sobre o prédio com o artigo nº 5694/19821103 da conservatória do registo predial e inscrito nas matrizes nº 1742, 3839 e 5442 da freguesia de Santo António dos Olivais, com a área total de 4588m<sup>2</sup>. Foi também apresentado estudo prévio da rede distribuidora principal.

2 - A parcela objeto da intervenção da operação de loteamento interfere com as seguintes zonas de acordo com o PDM:

- Ø Espaços residenciais: Área residencial R2;
- Ø Unidade Operativa de Planeamento e Gestão da Cidade de Coimbra - UOPG1;
- Ø Estrutura Ecologia Municipal;
- Ø Condicionantes Recursos naturais - Recursos Hídricos - Leito e Margem das Águas Fluviais;
- Ø Zonamento Índice de Estacionamento Mínimo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3 - A área total proposta de acordo com o mapa de medições de 29/01/2019, de 4.588,00m<sup>2</sup> coincide com a área registada na conservatória do registo predial, de 4588m<sup>2</sup>.

4 - Não é cumprido o disposto no artigo 95.º do regulamento do PDM verificando-se: superfície de pavimento proposta = 3.126,00m<sup>2</sup> > superfície de pavimento máxima permitida = 3.096,00m<sup>2</sup>. Deste modo a solução apresenta um excesso de superfície de pavimento de 30,00m<sup>2</sup>. A contabilização dos espaços em cave é efetuada de acordo com o disposto na alínea g) do art. 5º do regulamento do PDM e p.2 do art. 4º do RMUE - Regulamento nº 381/2017.

5 - O número de pisos propostos, de cave + 4 pisos, ultrapassa o número máximo de piso permitido que é de 3 pisos, conforme o disposto na alínea b-ii) do p.1 do art. 94.º do regulamento do PDM. A cave apresenta um pé-direito exagerado, de 5,0m, não assegurando uma correta integração com a envolvente, em desacordo com o disposto no art. 82.º do Regulamento do PDM e alínea b) do p.1 do art. 5.º do RMUE - Regulamento nº 381/2017.

6 - O índice de impermeabilização do solo de 0,48 não ultrapassa o índice de impermeabilização máximo permitido de 0,60, conforme o disposto na alínea b-iii) do p.1 do art. 94.º do regulamento do PDM.

7 - Relativamente ao estacionamento de acordo com o disposto no art.º 132.º do regulamento do PDM, para uma zona de restrição de nível mínimo e para 18 fogos de tipologia superior T3, são necessários: 30 lugares de estacionamento privados e 15 lugares públicos. A solução prevê 18 lugares privados em garagem e 11 lugares de estacionamento públicos. Deste modo verifica-se um défice de 12 lugares de estacionamento privados e de 4 lugares de estacionamento públicos, em desacordo com a legislação referida. Os 12 lugares de estacionamento privados, dispostos no logradouro dos lotes, porque não fazem parte do quadro sinóptico dos lotes, nem se encontram atribuídos aos mesmos, não foram contabilizados. Devem ser indicados os lugares de estacionamento privados atribuídos a cada lote, com indicação dos mesmos em desenhos/plantas das caves e logradouro.

8 - A solução volumetria e cêrcea são exageradas, não respeitando as características urbanísticas do local, caracterizado por moradias uni ou bifamiliares de 2 pisos, ou edifícios em banda com 3 pisos, em desacordo com o disposto no art. 82.º do regulamento do PDM.

9 - O termo de responsabilidade pelo autor do plano de acessibilidades não se encontra corretamente elaborado de acordo com o disposto no anexo III - V da portaria nº113/2015 de 22 de abril.

10 - O termo de responsabilidade pelo autor do acondicionamento acústico não se encontra corretamente elaborado de acordo com a legislação em vigor;

11 - O quadro sinóptico dos lotes apresenta erros, de acordo com a seguir discriminado:

11.1 - O somatório da coluna da “Área da superfície de pavimento” é de 3.126,00m<sup>2</sup> (977,00m<sup>2</sup> + 1.281,00m<sup>2</sup> + 868,00m<sup>2</sup>) e não de 3.096,00m<sup>2</sup>, conforme proposto;

11.2 - O número de pisos por lote é de 4 pisos, e não de 3 pisos conforme referido.

12 - Foi apresentada declaração dos proprietários, da designada “parcela A”, Rosa Maria Ramos Nazaré, Sónia Isabel Nazaré da Fonseca e Alexandre Miguel Nazaré da Fonseca autorizando a cedência da faixa de terreno, para alargamento da Ladeira da Portela da Cobiça. Contudo da análise da certidão da conservatória do registo predial apresentada, o prédio com o artigo nº 5694/198321103, inscrito na matriz nº 1742, com a área de 3184m<sup>2</sup>, é propriedade de Rosa Maria Ramos Nazaré da Fonseca e de Luís Adriano Martins da Fonseca e confronta a norte e nascente com caminho, Deste modo, não se entende se a certidão apresentada corresponde à designada “parcela A”.

13 - Foi emitido parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente (N/referência SO62327-201810-ARHCTR.DRHI) de 23/10/2018 que refere.

“Na sequência do pedido remetido por V. Ex<sup>a</sup>. , com a referência mencionada em epígrafe, e após análise efetuada aos elementos que o acompanhavam, nomeadamente à planta de identificação do limite do terreno, à escala 1/1000, da Câmara Municipal de Coimbra, constata-se que no terreno existe uma linha de águas particulares (com origem no prédio em causa), a qual, pelo facto, não se encontra sujeita a servidão administrativa de utilização dos recursos hídricos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., em termos da utilização dos recursos hídricos e tendo em conta os elementos apresentados, comunica que o pedido para construção de edifícios, em Ladeira da Portela da Cobiça, em Coimbra, não carece de parecer destes Serviços nem de Título de utilização dos recursos hídricos, por se tratar, apenas, da eventual interferência de construções com uma linha de águas particulares, que não se encontra sujeita a servidão administrativa de utilização dos recursos hídricos.”

14 - A parcela de terreno é intersectada a norte pela zona de proteção non aedificandi da rede distribuidora principal, prevista na planta de ordenamento do PDM,

14.1 - De acordo com o disposto no art. °125.°, ponto 2, alínea b) do regulamento do PDM, que refere:

“Art.° 125.° - Áreas de proteção

(...)

2 - Para a rede rodoviária municipal prevista estabelecem-se as seguintes áreas de proteção, para um e outro lado do eixo:

b) Para a rede distribuidora principal, uma área com a largura de 25 metros até à aprovação do estudo prévio e de 10 metros nas fases de projeto e execução e na rede já concluída. “

14.2 - Considerando a localização do troço de rede distribuidora principal junto da estrema do prédio, constata-se que a implantação das edificações e respectivos acessos, sobrepõem-se à respectiva área de proteção, na área com a largura de 25,0m, para cada lado do eixo, em desacordo com o disposto no artigo 125.°, nº2, alínea b) do regulamento do PDM, conforme anexo I. Com o objetivo de ultrapassar esta questão foi apresentado novo estudo prévio para a rede distribuidora principal, compatível com a solução urbana proposta. Todavia este estudo só será analisado em sede de uma posterior proposta a apresentar, desde que solucionadas as questões acima referidas.

15- Os elementos apresentados não permitem alterar a proposta exarada na informação nº 4475/2018/DGU no sentido de emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia.

### III - PROPOSTA

1 - Porque os elementos apresentados não permitem superar as questões levantadas em sede de audiência prévia, transmitida por notificação por ofício nº 33671 de 13/12/2018, propõe-se que a Câmara municipal delibere emitir parecer Desfavorável ao pedido de informação prévia, de operação de loteamento que instrui o processo nº 11/2017/2242, ao abrigo do disposto no art.°16.° e alínea a) do p.1 do art.°24.° do RJUE, fundamentado no não cumprimento dos pontos II4, II5., II7, II8. II9., II10, II11., II12 e II14 da informação.

2- Dar conhecimento do facto aos titulares, Rosa Maria Ramos Nazaré da Fonseca e Luís Adriano Martins da Fonseca.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística em 19/02/2019 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 20/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 902/2019 (25/02/2019):*

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística, sempre suscetível de revisão desde que satisfeitas as questões regulamentares e urbanísticas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.3. DPGU – DRU – Serenata Impecável, Lda. – Junção de elementos a pedido de alteração de uso da Fração D e de fachada – Avenida Sá da Bandeira n.º 84 a 98 – União das Freguesias de Coimbra – Regts. n.º 64316/2018 e n.º 3287/2019**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 5790, de 07/02/2019, da Divisão de Reabilitação Urbanística, cujo teor a seguir se transcreve:

O presente registo constitui 'pedido de alteração de uso e de fachada' de uma fracção de um prédio urbano tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 60/2017/2045.

### **I – Antecedentes**

- 1) Através do registo n.º 79463/2017 a entidade requerente apresentou pedido de alteração de uso da fracção “D” do imóvel identificado em epígrafe, tendo, em sequência, sido notificada para proceder à entrega dos elementos solicitados na informação n.º 41687/2017/DRU;
- 2) Através do registo n.º 16425/2018 a entidade requerente juntou elementos ao processo tendo, em sequência, sido notificada para se pronunciar relativamente à proposta de indeferimento do pedido de licenciamento de acordo com a os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 18502/2018/DRU;

### **II – Análise**

- 1) Através dos presentes registos a entidade requerente vem, em sede de audiência prévia, juntar elementos ao pedido de alteração de uso da fracção “D” (de serviços para restauração e bebidas) e do alçado principal do imóvel sito na Avenida Sá de Bandeira n.º 84 a 98, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 748/19960924 e com matriz predial n.º 3841 da União das Freguesias de Coimbra, na tentativa de suprir as questões identificadas na informação n.º 18502/2018/DRU;
- 2) O imóvel está localizado em ‘Área Central C1’, em Centro Histórico da Cidade de Coimbra, em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 – Cidade de Coimbra, em estrutura ecológica municipal, em sítio com potencial arqueológico, em zona de estacionamento com restrição máximo conforme cartogramas anexos ao regulamento do PDM, em zona tampão da área inscrita na lista de património mundial da UNESCO (Anúncio n.º 5286/2011 de 20-04-2011 e Anúncio n.º 168/2013 de 9 de Maio) e em Zona de Protecção ao Imóvel de Interesse Público - o conjunto arquitectónico constituído pelos edifícios da Associação Académica de Coimbra e jardins, Teatro Académico de Gil Vicente e cantinas da Universidade de Coimbra (Portaria n.º 78/2010 de 22 de Janeiro); (anexo 1)
- 3) Legislação geral aplicável: RGEU, RJUE, PDM, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afecta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção (Aviso n.º 2129/2012 de 10 de Fevereiro), Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017 de 9 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017 de 4 de Outubro, Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro na redacção actual e Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro;
- 4) A proposta em apreço propõe a alteração de uso da fracção “D” do imóvel em apreço de serviços para restauração e a alteração da fachada principal do prédio, preservando a estrutura das fachadas, das paredes meeiras e restante sistema estrutural existente;
- 5) Elementos entregues através do registo n.º 64316/2018:
  - 5.1) Requerimento;
  - 5.2) Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura e do coordenador dos projectos de arquitectura e das especialidades subscritos pelo Arq. Nuno Simões, (acompanhados de cópia da declaração da ordem profissional e do comprovativo do seguro de responsabilidade civil do mesmo);
  - 5.3) Termo de responsabilidade subscrito pelo Arq. Nuno Simões, que declara para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 62º do RJUE, que *“a operação de alteração de utilização de Serviços para Serviços, Comércio e Restauração da fracção D (...) é idóneo para o fim pretendido e que se encontra em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis”*;
  - 5.5) Memória descritiva e justificativa de resposta ao ofício n.º 19271/2018/DRU;
  - 5.6) Peças desenhadas do alçado principal do prédio (levantamento do existente, desenhos comparativos, proposta e desenho de pormenor);



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 5.7) Suporte digital discrepante com as peças apresentadas em suporte papel;
- 6) Elementos entregues através do registo n.º 3287/2019:
- 6.1) Requerimento de junção de elementos em substituição dos existentes no processo e solicita “a anulação do último registo relativo à fachada” (registo n.º 64316) (sublinhado nosso);
- 6.2) Termo de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura e do coordenador dos projectos de arquitectura e das especialidades subscritos pelo Arq. Nuno Simões, (acompanhados de cópia da declaração da ordem profissional e do comprovativo do seguro de responsabilidade civil do mesmo);
- 6.3) Termo de responsabilidade subscrito pelo Arq. Nuno Simões, que declara para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 62º do RJUE, que “*a operação de alteração de utilização de Serviços para Serviços, Comércio e Restauração da fracção D (...) é idóneo para o fim pretendido e que se encontra em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis*”;
- 6.4) Memória descritiva e justificativa do projecto de arquitectura;
- 6.5) Peças desenhadas em substituição das anteriormente entregues;
- 6.6) Suporte digital;
- 7) Considerações sobre a proposta apresentada:
- 7.1) Os termos de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura e do coordenador de projecto deverão mencionar o cumprimento do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afecta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção (Aviso n.º 2129/2012 de 10 de Fevereiro), do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro na redacção actual e da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro pelo que terão que ser corrigidos;
- 7.2) Os elementos entregues através do registo n.º 3287/2019 dão resposta ao ofício n.º 19171/2018/DRU e o processo encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 e com o RJUE na redacção actual pelo que o pedido de alteração de uso de serviços para restauração e bebidas é passível de ser aceite com base no termo de responsabilidade subscrito pelo técnico Arq. Nuno Simões, que declara para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 62º do RJUE que a fracção D “ (...) é idónea para o fim pretendido e se encontra em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis”;
- 7.3) A alteração de fachada apresentada através do registo n.º 3287/2019 foi desenvolvida com o acompanhamento dos técnicos da Divisão de reabilitação Urbana da Câmara Municipal e da Direcção regional da Cultura do Centro e cumpre com a regulamentação em vigor, nomeadamente com o Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afecta à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção pelo que se aceita;
- 7.4) Estacionamento:
- 7.4.1) Não sendo possível apurar com exactidão os usos constituídos para o imóvel em apreço na descrição da certidão da conservatória de registo predial, foi verificada a matriz predial da fracção autónoma “D” parcela que refere: “*afecção: serviços com 112 m2*”;
- 7.4.2) Face ao referido na alínea anterior e atendendo ao disposto no ponto 5 do artigo n.º 132.º do Regulamento do PDM (anexo 2), temos a observar que a presente intervenção implica um aumento das necessidades de estacionamento em 1 (um) lugar público (a manutenção das necessidades de estacionamento privado e a diminuição de 5 m2 de área para zona de serviços), nos termos do exposto no quadro seguinte. Contudo, tendo em conta que:
- 7.4.2.1) O prédio se insere numa zona urbana consolidada, que deve ser preservada e que torna tecnicamente desaconselhável e inviável a dotação de estacionamento por impossibilidade de obter uma solução funcionalmente adequada;
- 7.4.2.2) A proposta segue as orientações do PDM em vigor, no que diz respeito a “potenciar da vertente lúdica e turística ancorada na natureza singular do património em presença” e “a correta relação com os edifícios vizinhos” (artigo 86º);



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O deficit de estacionamento público é justificado com enquadramento no regime de excepção previsto na alínea a) e b) do ponto 1 do artigo 133º do PDM pelo que a Câmara Municipal deverá ponderar a dispensa a dotação do estacionamento estipulado no regulamento do PDM em vigor (artigo 132º). (sublinhado nosso).

7.4.3) Quadro - Índice de estacionamento – art.º 131º e 132º do Regulamento do PDM anexos III, IV e V:

	Normal/total		Públicos		Privados		Zona de serviços (m2)
	2	3	2	3	0	0	
<b>Situação Existente</b>	<b>2</b>	3	<b>2</b>	3	<b>0</b>	0	<b>25</b>
<b>Situação Proposta</b>	<b>3</b>	5	<b>3</b>	4	<b>0</b>	1	<b>20</b>
<b>Resultado</b>	<b>+1</b>	-2	<b>+1</b>	+1	<b>0</b>	+1	<b>-5</b>

7.5) É apresentado um estudo de conjunto (sugestão de intervenção) para a fachada do imóvel que deverá ser aferida e desenvolvida em processo próprio aquando da regularização das intervenções realizadas nessas unidades de utilização independentes autónomas;

7.6) A instalação da actividade de restauração e bebidas na fracção “D” em apreço deverá ser realizada nos termos do disposto no licenciamento zero e cumprir os requisitos específicos da actividade;

7.7) Deverá ser acautelada a necessidade de condutas, nomeadamente para a extracção de gases, fumos, AVAC e unidades exteriores de Ar Condicionado integrados nas fachadas e identificados nos desenhos os locais onde se instalam;

7.8) Relativamente aos materiais a colocar nas fachadas apresentam-se as considerações seguintes:

7.8.1) Deverão ser mantidas as cores existentes ao nível das paredes e de outros elementos originários da fachada pelo que deverá ser realizada uma prospeção cromática nas paredes, carpintarias, serralharias e outros elementos de forma a averiguar a cor originária das mesmas e escolher as cores de forma mais criteriosa, em fase de obra através de ensaios, a submeter à aprovação da Divisão de Reabilitação Urbana e da Direcção Geral do Património Cultural I.P. / DRCC;

7.8.2) Deverá ser prevista a ligação do sistema de drenagem de águas pluviais a um sistema separativo a realizar futuramente pela empresa A.C. – Águas de Coimbra, E.M;

7.8.3) O reboco a utilizar nas fachadas deverá ser executado por meio de argamassas cal aérea, aditivada com pozolanas com o acabamento a estanhado;

7.8.4) Deverá ser empregue uma tinta de base siloxânica ou a caiação para o acabamento das fachadas;

7.8.5) Deverão ser previstas tubagens adequadas à passagem das cablagens das infra-estruturas publicas de electricidade, telefones, comunicações de dados entre outros e serem colocadas tubagens entre as caixas gerais/contadores e o solo que permitam a adopção de baixadas por via subterrânea de forma a dar cumprimento ao definido nas alíneas 5, 6, 7 e 8 do art. 23º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) - Regulamento n.º 381/2017, de 21 de Julho de 2017 e ao artigo 8º do Decreto-lei n.º 53/2014. Estes trabalhos têm obrigatoriamente que ser articulados com Divisão de Infra-estruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT) da Câmara Municipal e as concessionárias e acompanhados pelas mesmas;

7.8.6) Os armários e contadores devem ser organizados em conjunto de forma a não prejudicarem a leitura do alçado, e os visores devem ser ocultos por portinhola metálica pintada na cor da fachada onde se insere nos termos da alínea g) do ponto 7 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção;

7.8.8) As caleiras e os tubos de queda deverão ter secção circular e serem metálicos (ferro, zinco ou cobre) e dotados de capitel, conforme estipulado no ponto h) do n.º 6 do artigo 6 do RMERRU da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**7.9)** Deverão ser eliminados os elementos dissonantes existentes nas fachadas, nomeadamente as cablagens apensas à fachada;

**7.11)** Deverá ser apresentada uma memória descritiva completa do projecto de arquitectura (que inclua as alterações realizadas á proposta e a resposta ao ofício n.º 19271/2108/DRU para que possa ser carimbada, a calendarização de obra e a estimativa orçamental;

**7.12)** Tendo em consideração que o presente pedido de alteração de uso implica uma alteração do título constitutivo da propriedade horizontal ficará condicionado a alteração da propriedade horizontal;

**8)** Pareceres recebidos:

**8.1) Direcção Regional da Cultura do Centro (DRCC)** – Encontra-se apenso ao registo n.º 3287/2019 o parecer da DRCC, ofício n.º S-2019/68 de 08/01/2019 que deverá ser tido em consideração e que se passa a transcrever:

“4 Apreciação de Arquitectura:

*4.1 O aditamento que no presente se analisa, surge na sequência da nossa anterior informação, da qual se destaca:*

*[...] O pedido de parecer diz respeito ao projecto de adaptação de espaço para estabelecimento de restauração bebidas na avenida Sá da Bandeira 90-92 – fracção A.*

*Em visita ao local foi possível verificar que a obra se encontrava já a decorrer ao nível interior.*

*O imóvel em causa apresenta uma volumetria e alçado principal com expressão e composição arquitectónica relevante para o local.*

*Desta forma, e de acordo com os elementos (escritos e gráficos) constantes no processo, entendemos ser nesta face, oportuno referir:*

*a) ainda que a conduta de ventilação e exaustão não seja visível a partir do exterior, considera-se imprescindível a sua representação nas peças gráficas (nas cores convencionais) para legalização;*

*b) Sobre a solução para encerramento do vão do piso térreo (alçado principal), entendemos também que face às alterações já produzidas em todos os vãos deste piso (e deste alçado), totalmente desarticuladas entre si e a restante composição do alçado, corremos um elevado risco de, uma vez mais, introduzir elementos desgarrados e dissonantes.*

*Neste contexto, qualquer proposta para encerramento destes vãos deverá ter por base um estudo de conjunto de articulação, uniformização e correcta integração no restante alçado (podendo, obviamente, ser posteriormente executado de forma faseada, de acordo com os calendários e as cronologias das respectivas/futuras intervenções nos restantes espaços comerciais)”.*

*Verifica-se estarmos de novo perante a apreciação de propostas já efectivadas, sem a menor hipótese de prestarmos qualquer tipo de apoio técnico, evitando, assim o surgimento de soluções menos apropriadas senão mesmo dissonantes e descaracterizadoras se zonas sob protecção patrimonial.*

*Acresce ainda a constatação de uma resposta (Memória Descritiva) que parece essencialmente a questões levantadas pela Câmara Municipal e não existir total correspondência entre as peças escritas e gráficas.*

*4.2 Com as peças agora aditadas e visita ao local com a presença do requerente e projectista, verifica-se estarem resolvidas as questões levantadas no decurso de anteriores reuniões.*

*4.3 Foi contactado o Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal.*

*5. Mais se informa que esta parecer só é válido quando apresentado em conjunto com o 2.º exemplar do processo, constituído por 10 folhas, que se devolve devidamente carimbado e datado.*

6. Conclusão:

*Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer Favorável. (anexo 3);*

**9)** Atendendo à inserção da pretensão em zona envolvente do Centro Histórico de acordo com os cartogramas do PDM em vigor, deverão ser salvaguardadas as condicionantes patrimoniais, ambientais e arqueológicas, designadamente as estipuladas no artigo 17º do PDM em vigor.

(...) Foto do prédio em análise

**III – Proposta**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao acima descrito, propõe-se que a Câmara Municipal dispense o cumprimento da dotação de 1 (um) lugar público face à dotação mínima prevista no art.º 132º do Regulamento do PDM, nos termos do previsto alínea a) e b) do ponto 1 do artigo 133º do mesmo Regulamento, pelos motivos invocados na alínea 7.4 do ponto II da presente informação.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Reabilitação Urbanística em 18/02/2019 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 19/02/2019 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 20/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 903/2019 (25/02/2019):*

- **Aceitar a dispensa de um lugar de estacionamento público, nos termos da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Paula Pêgo e abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Os eleitos pelo Partido Socialista apresentaram justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

### **IX.4. DPGU – DRU – Pedro Carvalhais Simões – Junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – Projeto de arquitetura de alterações / legalização – Rua Couraça dos Apóstolos 6, 8 e 10 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.º 63839/2018**

Relativamente ao assunto supra identificado foi elaborada a informação n.º 6142, de 08/02/2019, da Divisão de Reabilitação Urbanística, cujo teor a seguir se transcreve:

O presente registo constitui ‘pedido de licença de obras de edificação (reabilitação, alteração e legalização), tendo-lhe sido atribuído o processo n.º 01/2017/2095.

#### **I – Antecedentes**

1) Através do registo n.º 80772/2017 o requerente apresentou pedido de licença de obras de edificação (reabilitação, alteração e legalização) para o imóvel identificado em epígrafe, tendo, em sequência, sido notificada para se pronunciar relativamente à proposta de indeferimento do pedido de licenciamento de acordo com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 3577/2018/DRU;

#### **II – Análise**

1) Através do presente registo o requerente vem juntar elementos ao pedido de licença de obras de edificação (reabilitação, alteração e legalização) de um imóvel localizado na Rua Couraça dos Apóstolos n.º 6, 8 e 10 descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 217/19871210 como e com a matriz predial n.º 1380 da União das Freguesias de Coimbra (São Bartolomeu, Santa Cruz, Almedina e Sé Nova), na tentativa de suprir as questões identificadas na informação n.º 3577/2018/DRU;

2) O imóvel está localizado em ‘Área Central C1’, em Centro Histórico da Cidade de Coimbra com potencial arqueológico, em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 – Cidade de Coimbra, em estrutura ecológica municipal, em zona terrestre de protecção dos recursos hídricos, em zona de estacionamento com restrição máxima conforme cartogramas anexos ao regulamento do PDM, em Área de Reabilitação Urbana Coimbra Alta (Aviso n.º 4075/2013 de 20 de Março), em zona tampão da área inscrita na lista de património mundial da UNESCO (Anúncio n.º 5286/2011 de 20-04 e Anúncio n.º 168/2013 de 09-05), e em Zona de Protecção ao Imóveis de Interesse Público – Misericórdia de Coimbra (Colégio Novo), Igreja e Claustro



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

(Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910) e Antigo Claustro da Manga (Decreto n.º 23 967, DG, I Série, n.º 130, de 5-06-1934) (anexo 1);

3) Legislação geral aplicável: RGEU, RJUE, PDM, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de Abril (Regime Excepcional de Reabilitação Urbana), Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção (Aviso n.º 2129/2012 de 10 de Fevereiro), Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017 de 9 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017 de 4 de Outubro, Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de Outubro, e Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro;

4) Elementos entregues através do presente registo:

4.1) Requerimento;

4.2) Termos de responsabilidade do autor e do coordenador do projecto, subscrito pelo Arq. Dinis Coelho (acompanhado de cópia do documento de identificação, da certidão da ordem profissional e do seguro de responsabilidade civil);

4.3) Certidão do registo do prédio na Conservatória de Registo Predial;

4.5) Memoria Descritiva e justificativa do projecto de arquitectura (aditamento);

4.6) Ficha estatística preenchida pelo Arq. Dinis Coelho;

4.7) Ficha de impacto patrimonial e arqueológico elaborada e subscrita pelo Arq. Dinis Coelho;

4.8) Peças desenhadas em substituição das anteriormente entregues;

5) Elementos entregues através do registo n.º 80772/2018:

5.1) Requerimento;

5.2) Certidão do registo do prédio na Conservatória de Registo Predial;

5.3) Planta de localização do prédio em apreço;

5.4) Termo de responsabilidade do autor e do coordenador do projecto, subscrito pelo Arq. Dinis Coelho (acompanhado de cópia do documento de identificação, da certidão da ordem profissional e do seguro de responsabilidade civil);

5.5) Termo de dispensa da aplicação dos requisitos acústicos em edifícios, subscrito pelo Eng.º João Carvalho (acompanhado de cópia do documento de identificação, da certidão da ordem profissional e do seguro de responsabilidade civil);

5.6) Memoria Descritiva e justificativa;

5.7) Memoria descritiva para efeitos de constituição do imóvel em propriedade horizontal;

5.8) Ficha estatística;

5.9) Mapa de acabamentos;

5.10) Planta de localização e planta de ordenamento, classificação e qualificação do solo;

5.11) Peças desenhadas (desenhos comparativos e proposta);

5.12) Ficha de segurança contra incêndio;

6) A proposta em apreço propõe o licenciamento / legalização de obras de remodelação e alteração do 1º e 2º piso do imóvel preservando a estrutura das fachadas, as comunicações verticais, as paredes meeiras, os pisos, parte das paredes interiores e restante sistema estrutural, verificando-se que da proposta apresentada resulta uma alteração de uso, de “*casa de rés-do-chão, 1º e 2º andares e jardim* conforme descrito em sede de Registo Predial, para 3 (três) unidades habitacionais (1 T2 e 2 T3);

7) Características da proposta:

7.1) Não prevê qualquer intervenção na unidade habitacional existente no rés-do-chão;

7.2) Prevê a alteração do logradouro existente entre o 1º e o 2º piso;

7.3) Prevê a execução de 2 (duas) instalações sanitárias no 1º piso e a correspondente alteração interior;

7.4) Prevê a execução de 2 (duas) instalações sanitárias no 2º piso e a correspondente alteração interior;

7.5) Apresenta um mapa de acabamentos para as fachadas do imóvel que pressupõe a realização de obras de conservação e manutenção nestas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8) Considerações sobre a proposta apresentada:

8.1) Os elementos apresentados através do presente registo dão cumprimento ao ofício n.º 9007/2018/DRU pelo que o processo está correctamente instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015;

8.2) A proposta de subdivisão do imóvel existente em propriedade total sem andares nem divisões susceptíveis de utilização independente conforme consta à data na caderneta predial urbana e na certidão do registo na Conservatória do Registo Predial para 3 (três) unidades habitacionais independentes (1 T2 e 2 T3), não altera a superfície de pavimento nem agrava a área de impermeabilização e está em conformidade com as orientações do PDM, da ARU Coimbra Alta e do RMERRU da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção pelo que nada há a opor em relação ao uso;

8.3) O redesenho da compartimentação interior proposta contempla alterações que, apesar de não darem cumprimento na totalidade ao previsto no RGEU e no Decreto-Lei n.º 163/2006 em vigor (legislação relativa às acessibilidades) enquadram-se no disposto no artigo 60º do RJUE em vigor e no Artigo 51º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, visam criar condições de habitabilidade para espaços a instalar e, ainda assim, propõem medidas de melhoria significativa pelo que em termos gerais nada há a opor;

**8.4) Estacionamento:**

8.4.1) Tendo em conta que não se consegue apurar com exactidão os usos constituídos para o imóvel em apreço na descrição da certidão da conservatória de registo predial foi verificada a matriz predial da área em análise que refere: matriz n.º 1380 – Prédio em propriedade total sem andares ou divisões susceptíveis de utilização independente: Habitação com 3 pisos e 21 divisões (maior que T5);

8.4.2) Tendo em conta o referido na alínea anterior e atendendo ao disposto no ponto 5 do artigo n.º 132.º do Regulamento do PDM (anexo 2), temos a observar que a presente operação urbanística aumenta as necessidades totais de estacionamento em 2 (dois) lugares (1 (um) lugar público e 1 (um) lugar privado) nos termos do exposto no quadro seguinte. Contudo, tendo em conta que:

8.4.2.1) O prédio se insere numa zona urbana consolidada, que deve ser preservada e que torna tecnicamente desaconselhável e inviável a dotação de estacionamento por impossibilidade de obter uma solução funcionalmente adequada;

8.4.2.2) A proposta segue as orientações da Estratégia de Reabilitação Urbana da ARU Coimbra Alta e do PDM em vigor, no que diz respeito a “potenciar da vertente lúdica e turística ancorada na natureza singular do património em presença”, ao “reforço da componente habitacional” (artigo 85º) e “à correcta relação com os edifícios vizinhos” (artigo 86º);

O deficit de estacionamento público é justificado com enquadramento no regime de excepção previsto na alínea a) e b) do ponto 1 do artigo 133º do PDM pelo que a Câmara Municipal deverá ponderar a dispensa a dotação do estacionamento estipulado no regulamento do PDM em vigor (artigo 132º). (sublinhado nosso).

8.4.3) Quadro - Índice de estacionamento – art.º 131º e 132º do Regulamento do PDM anexos III, IV e V:

	Normal/total		Públicos		Privados	
Situação Existente	2	2	1	1	1	1
Situação Proposta	4	6	2	3	2	3
Resultado	+2	+4	+1	+2	+1	+2

8.5) O Projecto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) para o edifício em apreço deverá ser realizado tendo em conta o estipulado no artigo 14º do Regime Jurídico de SCIE (anexo 3), em virtude das imposições legislativas de SCIE colidirem com o exposto no Regulamento Municipal de Edificação Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afeta à candidatura da Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção, nomeadamente no que respeito aos guarda-fogos e guarda-corpos previstos no artigo 9º e 10º do Regulamento Técnico de SCIE (Decreto-Lei n.º 1832/2008) que introduziriam uma solução invulgar e dissonante no centro urbano antigo e violariam o estipulado na alínea b), c), d) e e) do artigo 5º do RMERRU da Área afeta à candidatura da Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**8.6)** Reitera-se que os acabamentos propostos para as fachadas deverão respeitar o disposto no ponto 4 do artigo 6º e no ponto 2 do artigo 9º artigo do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção (Aviso n.º 2129/2012 de 10 de Fevereiro);

**8.7)** Reitera-se que as caixas do correio da edificação em apreço se encontram colocadas no muro do prédio contíguo pelo que deverão ser retiradas ou, em alternativa, **ser apresentada uma declaração do proprietário do prédio contíguo que autorize a colocação das mesmas na sua fachada;**

**8.8)** Reitera-se que a ficha estatística se encontra incorrectamente preenchida pelo que deverá ser corrigida e completada;

**8.9)** Relativamente aos materiais a colocar nas fachadas apresentam-se as considerações seguintes:

8.9.1) Deverão ser mantidas as cores existentes ao nível das paredes e de outros elementos originários da fachada pelo que deverá ser realizada uma prospecção cromática nas paredes do prédio a intervir, carpintarias, serralharias e outros elementos de forma a averiguar a cor originária das mesmas e escolher as cores de forma mais criteriosa, em fase de obra através de ensaios, a submeter à aprovação da Divisão de Reabilitação Urbana e da Direcção Geral do Património Cultural I.P. / DRCC;

8.9.2) Deverá ser prevista a ligação do sistema de drenagem de águas pluviais a um sistema separativo a realizar futuramente pela empresa A.C. – Águas de Coimbra, E.M;

8.9.3) O reboco a utilizar nas fachadas deverá ser executado por meio de argamassas cal aérea, aditivada com pozolanas com o acabamento a estanhado;

8.9.4) Deverá ser empregue uma tinta de base siloxânica ou a caiação para o acabamento das fachadas;

8.9.5) Deverão ser previstas tubagens embebidas nas paredes das fachadas exteriores adequadas à passagem das cablagens das infra-estruturas públicas de electricidade, telefones, comunicações de dados entre outros e serem colocadas tubagens entre as caixas gerais/contadores e o solo que permitam a adopção de baixadas por via subterrânea de forma a dar cumprimento ao definido nas alíneas 5 e 6 do art. 31º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) - Regulamento n.º 381/2017, de 21 de Julho e ao artigo 8º do Decreto-lei n.º 53/2014. Estes trabalhos têm obrigatoriamente que ser articulados com Divisão de Infra-estruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT) da Câmara Municipal e as concessionárias e acompanhados pelas mesmas;

8.9.6) Os armários e contadores devem ser organizados em conjunto de forma a não prejudicarem a leitura do alçado, e os visores devem ser ocultos por portinhola metálica pintada na cor da fachada onde se insere nos termos da alínea g) do ponto 7 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção;

8.9.7) As telhas cerâmicas propostas em aba e canudo não cumprem o disposto na alínea c) do ponto 4 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção pelo que deverá ser corrigidas;

**8.10)** Reitera-se que deverão ser eliminados ou corrigidos os elementos dissonantes existentes nas fachadas, nomeadamente as cablagens apensas à fachada, as luminárias e as campainhas;

**8.11)** Deverá ser entregue a memória descritiva e justificativa do projecto de arquitectura completa com as alterações preconizadas no presente registo e que corrija as discrepâncias existentes (nomeadamente em relação à tipologia) para que se possa carimbar;

**8.12)** Deverá ser entregue a calendarização e a estimativa orçamental das obras a realizar;

**8.13)** As caleiras e os tubos de queda não cumprem o estipulado no ponto h), i) e j) do n.º 6 do artigo 6 do RMERRU da Área afectada à Candidatura da Universidade de Coimbra a Património Mundial da UNESCO, incluindo a sua zona de protecção pelo que deverão ser substituídos em conformidade com o regulamento;

**9)** Na memória descritiva apensa ao presente registo consta ainda o pedido de autorização “*para limpezas e pintura exterior do edifício*”;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9.1) De acordo com o requerimento e com a descrição dos trabalhos indicados na alínea 9 do ponto II da presente informação, as obras a executar nas fachadas, aparentemente, serão de manutenção, reparação, conservação e remodelação interior (obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza) que, nos termos do disposto na alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do RJUE em vigor se enquadram em obras isentas de controlo prévio. Contudo, **deverão dar cumprimento às considerações sobre as fachadas que constam na presente informação e na informação n.º 3577/2018/DRU e corrigir os elementos dissonantes nelas identificados;**

10) Para que se possa analisar o pedido de certidão constitutiva da propriedade horizontal deverá ser entregue a memória descritiva da propriedade horizontal completada (com o somatório das permilagens e a indicação de que fazem ainda parte das áreas comuns as identificadas no artigo 1421º do código civil) e ser paga a taxa correspondente prevista no ponto 13 do artigo 10º da na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;

11) Foi recepcionado o parecer da DRCC (Direcção Regional da Cultura do Centro) através do registo n.º 80882/2017 de 05/11/2018 que deverá ser tido em consideração e que se passa a transcrever: (anexo 4)

### “3. Apreciação de arquitectura:

*Da análise dos elementos escrito e desenhados agora apensos ao processo, pode constatar-se que se pretende tão só a legalização de obras de escassa relevância, referentes ao interior de uma habitação, consignando o acerto do processo para os fins prosseguidos e que passam, também pela constituição da propriedade horizontal.*

*Não se encontra qualquer especto relevante a referir, parecendo-nos que o procedimento poderá ser continuado, propondo-se assim a simples aprovação dos elementos agora anexos ao projecto.*

### 4. Conclusão

*Face ao exposto propõe-se que seja emitido parecer favorável à aprovação deste projecto de legalização.*

12) Atendendo à inserção da pretensão em zona envolvente do Centro Histórico de acordo com os cartogramas do PDM em vigor, deverão ser salvaguardadas as condicionantes patrimoniais, ambientais e arqueológicas, designadamente as estipuladas no artigo 17º do PDM em vigor.

(...)

### **III – Proposta**

Face ao acima descrito, propõe-se:

1) Que a Câmara Municipal dispense o cumprimento da dotação de 2 lugares de estacionamento (1 (um) lugar público e 1 (um) lugar privado) face à dotação mínima prevista no art.º 132º do Regulamento do PDM, nos termos do previsto alínea a) e b) do ponto 1 do artigo 133º do mesmo Regulamento, pelos motivos invocados na alínea 8.4 do ponto II, da presente informação.”

Sobre esta informação recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Reabilitação Urbanística em 18/02/2019 e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade em 19/02/2019, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 904 /2019 (25/02/2019):*

- **Aceitar a dispensa de dois lugares de estacionamento (um privado e um público), ao abrigo das disposições regulamentares contempladas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 133.º do Regulamento do PDM, com base na razões e fundamentos enunciados no ponto 8.4 da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra as Senhoras Vereadoras Madalena Abreu e Paula Pêgo e abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Os eleitos pelo Partido Socialista apresentaram justificação de voto, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

### **PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Este assunto não foi tratado em virtude de não existirem munícipes inscritos.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 11/03/2019 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

---

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)